CONTRATOS DA SAÚDE 2021

ORDEM	SERVIDORES
1°	Leidiegi Reis dos Santos
2°	Suele Rangel Oliveira Fontes
3°	Saulo Correa Matos
4°	Ana Lucia Rodrigues dos Santos
5°	Fredson de Oliveira Campos
6°	Elielma Barbosa dos Santos
7°	João Mauricio Nascimento Mendes
8°	Marcia Souza dos Santos
9°	Elizangela Batista Santos
10°	Elmo Henrique Faria de Gois
11°	Vilma Cotias de Jesus
12°	Joandro Alves Profeta
13°	Oslan Vinicius de Oliveira Santana
14°	Selma dos Santos (Contrato 01 ,porem tem um 02)
15°	Taciane Francisca dos Santos
16°	Vanessa de Souza Santos
17°	Ana Paula Oliveira dos Santos
18°	Emilly Laillie dos Santos Pinheiro
19°	Lenilma Conceição Santos
20°	Josefa Elizangela da Fonseca Freitas
21°	Nilzete Conceição Gois
22°	Edicleia Carvalho dos Santos
23°	Francisco de Assis S dos Santos
24°	Daiane Santos Nascimento
25°	Williane Silva dos Santos
26°	Damirys de Jesus da Silva
27°	Josefa Soares da Silva
28°	Frabricia Siqueira da Cruz Costa
29°	Wenderson de Jesus da Cruz
30°	Thayrine Lima do Espirito Santo
31°	Jonatas Batista dos Santos
32°	Dennia Loisy Nascimento Nascimento
33°	Maria Denize Gois Barreto
34°	Angelica Santos da Silva
35°	Regikeuli Araujo Ferreira

Valeria Correia Santos
Chefe de Divisão
Departamento de Recursos Humanos

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040045/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: LEIDIEGI REIS DOS SANTOS
ENDEREÇO: DEP ANTONIO TORRES 417 **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: ARACAJU **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 03345052598 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	1.493.400,00	R$ 6.600,00	1.486.800,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 14/2021, NO PERÍODO DE 04/06/2021 A 30/06/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 14/2021, NO PERÍODO DE 04/06/2021 A 30/06/2	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 04/01/2021

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 14/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) LEIDIEGI REIS DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado Leidiegi Reis dos Santos, portador(a) "do RG n°3.218.462-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°033.450.525-98, com endereço no(a) Povoado Fundão,Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Leidiegi Reis dos Santos** para atuar na **NO CAPS** , para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICA DE ENFRMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais,exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno,noturno, ,noturno ou misto desde que compatível com a atidade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$7.920,00
Insalubridade:	R$1.320,00
Valor Total	R$9.240,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Fundo Municipal de Saúde
2058 - Manutenção da Fundo Municipal de Saúde
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Leidiegi Reis dos Santos
LEIDIEGI REIS DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Leidiegi Reis dos Santos
CPF: 033.450.525-98
RG: 3.218.462-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 14 de 04 de Janeiro de 2021 Leidiegi Reis dos Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),04 de Janeiro 2021.

Declarante: Leidiegi Reis dos Santos

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Leidiegi Reis dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 033.450.525-98, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICA DE ENFERMAGEM. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares

TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 2021

Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.218.462-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2017

NOME
LEIDIEGI REIS DOS SANTOS

FILIAÇÃO
MARIA EDINALVA DE JESUS
FRANCISCO REIS DOS SANTOS

NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1987

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. MR 7.015 LV A 19 FL 015
CART. 1 OF. DIST. COM. DE CRISTINAPOLIS/SE
033.450.525-98

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS BORGES"



Leidiegi Reis dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Leidiegi Reis dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LEIDIEGI REIS DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
25/07/1987	0219 7345 2186		030	0062

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CRISTINÁPOLIS/SE	16/08/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Conta Corrente

(079) 99966-7133

- Cargo: Tec. em Enfermagem
- Setor: CAPS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SE 001.537.364

TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
LEIDIEGI REIS DO SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CRISTINÁPOLIS
SE
BRASILEIRA

PRESIDENTE

V 22653667

FILIAÇÃO
FRANCISCO REIS DOS SANTOS

MARIA EDINALVA DE JESUS

CPF
033.450.525-98

DATA DE EMISSÃO
05/01/2021

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1987

DATA DE VALIDADE
05/01/2026

IDENTIDADE
3.218.462-0

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SE



Leidiegi Reis dos Santos

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO MONTEIRO LIMA
Credenciada pela Resolução Nº. 049/CEE, de 11/04/2019 e
Autorizada pela Resolução Nº. 050/CEE, de 11/04/2019.

Diploma

O Diretor do Instituto Tecnológico Monteiro Lima, no uso de suas atribuições, prevista em seu regimento escolar, todos amparado por lei, confirmado sua conclusão em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conferido em 08/02/2020 a

LEIDIEGI REIS DOS SANTOS

Nacionalidade BRASILEIRA, natural de CRISTINÁPOLIS/SE, nascida em 25 de julho de 1987, filha de FRANCISCO REIS DOS SANTOS e MARIA EDINALVA DE JESUS, Portador do RG nº 3.218.462-0 SSP/SE e do CPF nº 033.450.525-98, confere-lhe o **Diploma** de ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM***.

Umbaúba, 29 de maio de 2020.

ZENILDE MARIA MONTEIRO DA CRUZ LIMA
Diretora Pedagogica

Klecius Monteiro da Cruz Lima
Diretor Administrativo

LEIDIEGI REIS DOS SANTOS
Diplomada

Instituto Tecnológico Monteiro Lima

Curso: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 1800 horas

Reconhecido pela Resolução Nº 49/CEE, de 11/04/2019 e autorizado pela resolução Nº 50/CEE, de 11/04/2019.

Autorizado pelo MEC através do Código de Autenticação do SISTEC Nº 99745/85035220CM

Diploma sob Registro ITMOL nº 230/2020
Data do Registro: 29/05/2020, Livro: 001. Folha: 49 B.

Rafaela Fontes do Nascimento
Secretária

Perfil Profissional de Conclusão

O Perfil do Profissional compreende tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e cuidado da preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco. A aterção e assistência à saúde abrangem todas as dimensões do ser humano biológica, psicológica, social, espiritual, ecológica e são desenvolvidas por meio de atividades diversificadas dentre as quais bio-diagnóstico, enfermagem, estética, farmácia, nutrição, radiologia e diagnóstico por imagem em saúde reabilitação, saúde bucal, saúde e segurança no trabalho, saúde visual e vigilância sanitária. As ações integradas de saúde são realizadas em estabelecimentos específicos de assistência a saúde, tais como postos, centros, hospitais, laboratório e consultórios profissionais, e em outros ambientes como domicílios, escolas, creches, centro comunitários, empresas e demais locais de trabalho.

Competências Profissionais

- Prestar cuidados de conforto e de higiene a paciente de complexidade media, sob supervisão do enfermeiro;
- Observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo paciente;
- Identificar os determinantes do processo saúde-doenças;
- Identificar a estrutura e organização do sistema saúde-doença;
- Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho;
- Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade.
- Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimento de varias disciplinas ou ciências tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- Aplicar normas de biossegurança;
- Aplicar princípios e normas de higiene pessoal e ambiental.
- Interpretar e aplicar a legislação referente aos direitos do consumidor/usuário;
- Identificar e aplicar princípios e normas de conservacão de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente;
- Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- Executar procedimentos técnicos que evitem iatrogenias;
- Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- Identificar e avaliar rotina, protocolos de trabalho, instalação e equipamentos;
- Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação.

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 129.84969.76-8

NÚMERO: 4521991 | SÉRIE: 002-0 | UF: SE

Leidiegi Reis dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





02 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

BRASILEIRO

NOME: **LEIDIEGI REIS DOS SANTOS**

LOC. DE NASC.: **CRISTINAPOLIS - SE** — 25/07/1987 NASCIMENTO

FILIAÇÃO: **FRANCISCO REIS DOS SANTOS**
MARIA EDINALVA DE JESUS

DOC. APRESENTADO: **RG 32184620 SSP SE**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

LEI Nº9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: **32184620** — CPF: **033.450.525-98**

T. ELEITOR: **21973452186** — SEÇÃO: **0062** — ZONA: **030**

LOCAL DA EMISSÃO: **PAT - ESTANCIA**

EMISSÃO: **15/04/2008**

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
113616 / 0

FRANCISCO REIS DOS SANTOS

POV FUNDAO, 1060,
POV FUNDAO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 5204742 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	82	05/01/2021	76,61

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 584.344.025-72
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 115
Limites adequados de Tensão (V) 106 a 121
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 113616

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	18/12/2020
Mês/Ano Faturamento	12/2020
Leitura atual	(18/12/2020) 10716
Leitura anterior	(19/11/2020) 10634
Próxima leitura	20/01/2021
Consumo Medido (kWh)	82
Consumo Diário (kWh)	2,82
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	88

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
12/2020	82	Lido	Em aberto	76,61
11/2020	88	Lido	Em aberto	75,13
10/2020	91	Lido	25/11/20	
09/2020	75	Lido	27/10/20	
08/2020	87	Lido	25/09/20	
07/2020	82	Lido	27/08/20	
06/2020	87	Lido	27/07/20	
05/2020	96	Lido	25/06/20	
04/2020	92	Lido	24/04/20	
03/2020	88	Lido	25/03/20	
02/2020	94	Lido	26/02/20	
01/2020	92	Lido	27/01/20	
12/2019	88	Lido	24/12/19	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.026.7109.005675-72 04.135.378 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	32,40%	24,82
Distribuição	27,74%	21,25
Transmissão	5,64%	4,32
Encargos Setoriais	4,58%	3,51
Tributos	26,89%	20,60
Perdas	0,07%	0,05
Outros	2,69%	2,06
TOTAL		76,61

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	82	x 0,61922 =	50,77
ADIC BAND VERMELHA	51	x 0,06243 =	3,18
ICMS			18,63
PIS			0,35
COFINS			1,62

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇÃO	10/2020	0,51
MULTA P/ ATRASO PAGTO	10/2020	1,55

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO		VALOR
11/2020	R$	75,13

VENCIMENTO DESTE REAVISO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 5170013/2021

17/05/2021

FORNECEDOR

NOME:	SUELE RANGEL OLIVEIRA FONTES				
ENDEREÇO:	RUA JOSE DA COSTA DOREA	**Nº:**	212	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	97516759520	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	2059 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	77.661,11	R$ 8.421,67	69.239,44

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 164/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 164/2021	5,000	MS	1.550,0000	7.750,00
2	VENCIMENTOS EM MAIO (13 DIAS TRABALHADOS)	1,000	MS	671,6700	671,67
				TOTAL:	**8.421,67**

Autorizado
Data : 17/05/2021

Tatiana de Assis Soares

98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 17/05/2021

José Ferreira da Silva

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Área de Saúde 07.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Duração: 06 meses

Período: 17/05/2021 a 17/11/2021

Valor do Salário Base: R$ 1.550,00

Valor do Mês de Maio: R$ 672,00

Valor Total do contrato: R$ 9.300,00

OK

Falta nº do PIS

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 164/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) SUELE RANGEL OLIVEIRA FONTES , PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro, casado(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvararo Carvalho da Mota, 1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **SUELE RANGEL OLIVEIRA FONTES**, portador(a) do RG n° 1.467.643 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 975.167.595-20, com endereço no(a) Rua Jose da Costa Dorea , n° 212, Centro - CEP:49270-000 - Cristinápolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **SUELE RANGEL OLIVEIRA FONTES**, para atuar na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos Mensais:	R$1.550,00 (Valor mensal)
Vencimento em Maio:	R$ 671,67 (Valor de 13 dias Trabalhados)
Valor Total do Contrato:	R$ 8.421,67

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 17/05/2021 e termo final em 17/11/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
34 – Fundo Municipal de Saúde

2064 - PACS – PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: PAB – Piso de Atenção Básica

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 17 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal
CONTRATANTE

Suele Rangel Oliveira Fontes
Suele Rangel Oliveira Fontes
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: Suele Rangel Oliveira Fontes
CPF: 975.167.595-20
RG: 1.467.643 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 164 de 17 de Maio de 2021 Suele Rangel Oliveira Fontes bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),17 de Maio de 2021.

Declarante: Suele Rangel Oliveira Fontes

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Suele Rangel Oliveira Fontes, inscrito (a) no CPF sob nº 975.167.595-20, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,17 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 17 de Maio de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO
SINE
SERGIPE

Número 31.815 Série 00008-SE



Suele Rangel Oliveira Fontes
ASSINATURA DO PORTADOR

- Função: Agente Comunitário de Saúde
- Telef: (079) 9900.0683
- Área
- Suele Ianã Leandro

ESF007
Micro 02
- 1 no 17105121

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Suele Rangel Oliveira Fontes

Loc. Nasc. Estancia Est. Se Data 14.02.81

Filiação Gilberto Costa Fontes
Madja Maria de Oliveira Fontes

Doc. nº ent. 37.999 fls 183 V. Livro A 15

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. nº

Exp. em...../...../..... Estado

Obs.

Data Emissão 14/09/98 DRT Sergipe

Assinatura do Funcionário
Gilton de Andrade
DETRAB/SE
Seguro - Desemprego

ALTERAÇÕES DE IDEN
(Com relação nome, est. civil

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Est. Civil
Doc.
Nome
Est. Civil
Nascimento

Prefeitura Municipal
CRISTINÁPOLIS
A vez do povo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
ENSINO DE 2º GRAU - LEIS 5692/71 E 7.044/82

E.S.G. Educadora Mª. de S. M. Lira
Cristinápolis - Se.

ESTABELECIMENTO Escola de 2º grau Educ. Profª Maria S. M. Lira
ENDEREÇO R. Antônio Cesar F. B. dos Santos, S/Nº C.E.P. 49.270-000
ENTIDADE MANTENEDORA Prefeitura Municipal C.G.C. (MF) Nº 13.096.029/0001-60

ATO DE CRIAÇÃO Lei Municipal nº 160/91 (NATUREZA E Nº) 02/12/91 (DATA) CEE (ORGÃO EXPEDIDOR)

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Resolução 183/95 (NATUREZA E Nº) 14/09/95 (DATA) CEE (ORGÃO EXPEDIDOR)

ATO DE RECONHECIMENTO ____ (NATUREZA E Nº) __/__/__ (DATA) ____ (ORGÃO EXPEDIDOR)

REGIMENTO APROVADO PELO CEE (ORGÃO) Resolução 183/95 (NATUREZA E Nº DO ATO) 14/09/95 (DATA)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU

CERTIFICAMOS QUE Suele Pamgel Oliveira Fontes
FILHO(A) DE Gilberto Costa Fontes (NOME DO PAI)
E DE Nadija Maria de Oliveira Fontes (NOME DA MÃE)
NASCIDO(A) EM 14/09/81 NA CIDADE DE Estância
ESTADO DE Sergipe NACIONALIDADE Brasileira
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.467.643 SSP (ORGÃO EXPEDIDOR) SE (UF)
CONCLUIU O ENSINO DE 1º GRAU NO ANO DE 1996, TENDO OBTIDO OS RESULTADOS CONSTANTES NESTE HISTÓRICO ESCOLAR.
CURSO CONCLUÍDO Formação para Magistério de 1ª a 4ª séries do 1º grau.
ATO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO Resolução 183/95
ESTUDOS ANTERIORES 1º grau
ESTABELECIMENTO CBAE "Prof. Otávio de S. Leite"
CIDADE Cristinápolis ESTADO Sergipe
LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO Cristinápolis, 14 de Abril de 2000.

Joaquim Francisco Soares Guimarães
SECRETÁRIO - NOME E Nº DE AUTORIZAÇÃO
SECRETÁRIO
Port.: 1841 - 02/99

Cláudia Régia Guimarães Nascimento
DIRETORA
DIRETOR - Nº ATO DE AUTORIZAÇÃO
Portaria nº 1840
05/99

RESERVADO AO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

RESERVADO AO ESTABELECIMENTO

O curso foi amparado pelo parágrafo único Art. 1º acrescentado pela Lei 5.664/71 ao Decreto Lei 705/69 e pela Res. 020/98/CEE, Art. 9º inciso II da Lei 2.656 de 08/09/98 e pelo Art. 10º inciso VI da Lei 9.394 de 20/12/96. Os conteúdos dos programas de saúde foram desenvolvidos em

HISTÓRICO ESCOLAR

| O CURRÍCULO | NÚCLEO COMUM RESOLUÇÃO Nº 06/86/CFE | | | | | | | | | | ARTIGO 7º DA LEI 5.692/71 | | | | | TOTAL DA CARGA HORÁRIA | CONTEÚDOS IMSTRUMENTAIS | CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES | | | | | | | | | |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.467.643 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2012

NOME

SUELE RANGEL OLIVEIRA FONTES

FILIAÇÃO

GILBERTO COSTA FONTES

NADIJA MARIA DE OLIVEIRA FONTES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CRISTINAPOLIS-SE 14/02/1981

DOC ORIGEM

CT. CASAM. 1104290155201020000911700001514XX

CART 20F DIST COM CRISTINAPOLIS/SE

975.167.595-20 EVERETT FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

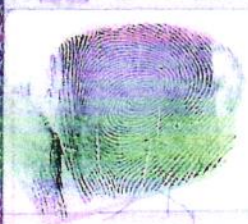
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Suele Rangel Oliveira Fontes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
43626 / 7

JOSEFA DOS ANJOS MACEDO

R. JOSÉ DA COSTA DOREA, 212, R S FRANCISCO
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 901194551 - B

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
04/2021	140	05/05/2021	93,07

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 386.934.885-20
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Bifásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 12704982769
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 230
Limites adequados de Tensão (V): 212 a 242
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 043626

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
04/2021	140	Lido	Em aberto	93,07
03/2021	134	Lido	Em aberto	97,21
02/2021	154	Lido	Em aberto	154,35
01/2021	138	Lido	11/02/21	
12/2020	128	Lido	11/02/21	
11/2020	136	Lido	05/02/21	
10/2020	134	Lido	11/02/21	
09/2020	137	Lido	23/12/20	
08/2020	111	Lido	30/11/20	
07/2020	107	Lido	01/10/20	
06/2020	137	Lido	05/08/20	
05/2020	104	Lido	08/10/20	
04/2020	152	Lido	29/07/20	

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO			

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	15/04/2021
Mês/Ano Faturamento	04/2021
Leitura atual	(15/04/2021) 10793
Leitura anterior	(15/03/2021) 10653
Próxima leitura	17/05/2021
Consumo Medido (kWh)	140
Consumo Diário (kWh)	4,51
Dias de Consumo	31
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	131

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 046 5109 003352 64 04.655.138 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	26,49%	24,65
Distribuição	22,68%	21,11
Transmissão	4,61%	4,29
Encargos Setoriais	3,74%	3,48
Tributos	33,80%	31,46
Perdas	0,05%	0,05
Outros	8,63%	8,03
TOTAL		93,07

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo.

Banese		DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA	
Cliente	SUELE RANGEL OLIVEIRA FONTES		
CPF	975.167.595-20		
Banco	047	Agência	020
Conta Corrente/Poupança	01/004.614-8	Data de Abertura	24/11/2000

Cadastrar senha.

Solicitar cartão.

p/ alterar no sistema

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	SUELE RANGEL OLIVEIRA FONTES		
CPF	975.167.595-20		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.689-8	Data de Abertura	19/05/2021

RH

Recebi em: 19/05/2021

GOVERNO

Cadastramento de participante 4.0

G337041640711520005
04/08/2021 16:45:21

Dados Básicos

Programa	PASEP
Inscrição	19.064.808.093
Nome	SUELE RANGEL OLIVEIRA FONTES
Nome da mãe	NADIJA MARIA DE OLIVEIRA FONTES
Nome do pai	GILBERTO COSTA FONTES
Sexo	FEMININO
Data nascimento	14/02/1981
Nacionalidade	BRASILEIRO
Naturalidade	CRISTINAPOLIS
Ano primeiro emprego	2021

Documentos

CPF	975.167.595-20
Título de eleitor	NÃO INFORMADO
RG	1467643
Órgão emissor	SSP
UF	SE
Data de emissão	15/08/2012
CTPS	NÃO INFORMADO
Série	NÃO INFORMADO
UF	NÃO INFORMADO
Data de emissão	NÃO INFORMADO

Endereço

Endereço	RUA JOSE DA COSTA DOREA
Número	212
Complemento	NÃO INFORMADO
Bairro	SAO FRANCISCO
Município	CRISTINAPOLIS
UF	SE
CEP	4927-000
Endereço para Correspondência	NÃO

Transação efetuada com sucesso por: JE694806 SANDRO JESUS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Suele Rongel Oliveira Fontes, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1467643 inscrito (a) no CPF nº 975 167595-20 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Agente Comunitário de Saúde declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 11 / Novembro /2021

Suele Rongel Oliveira Fontes

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040077/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME:	SAULO CORREA MATOS				
ENDEREÇO:	RUA DAVID FRANCISCO DE OLIVEIRA	**Nº:**	57	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	05340400557	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	2059 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	1.438.800,00	R$ 70.800,00	1.368.000,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE MEDICO PSF ÁREA DE SAÚDE 02, PARA ATUAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PSF, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0071/2021. NO PERIODO DE 04/01/2021 A 30/06/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE MEDICO PSF ÁREA DE SAÚDE 02, PARA ATUAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PSF, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0071/2021. NO PERIODO DE 04/01/20	6,000	MS	11.800,0000	70.800,00
				TOTAL:	**70.800,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 04/01/2021

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 71/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) SAULO CORREA MATOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro, casada, portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro – CEP:49270-000 neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado Saulo Correa Matos, portador(a) da RG nº1.1473859-98 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 053.404.005-57, com endereço no(a) Rua David Francisco de Oliveira, 57 C – Centro – CEP:49270-000 – Cristinapolis/SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **SAULO CORREA MATOS**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de MEDICO ESF, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais,exercendo as atividades em horários a ser determinado pelo CONTRATANTE e em turno diurno,noturno ou misto, desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.
Vencimentos Totais: R$70.800,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
34 – Fundo Municipal de Saúde
2059 - Gestão das Ações Voltadas a Saúde da Família

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 01.93.027 – Cota Parte do Fundo Nacional de Saúde

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal
CONTRATANTE

Saulo Correa Matos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: Saulo Correa Matos
CPF: 053.404.005-57
CI: 11.473.859-98 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n°71 de 04 de Janeiro de 2021 Saulo Correa Matos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),04 de Janeiro de 2021.

Declarante: _____
Saulo Correa Matos

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Saulo Correa Matos, inscrito (a) no CPF sob nº 053.404.005-57, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de MEDICO ESF. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE 04 de Janeiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se,04 de Janeiro de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

183856 / 3

LUCIENE GUIMARAES SANTANA DA COSTA

R. DAVID FRANCISCO DE OLIVEIRA, 57, 57 C
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 2427769 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
03/2020	75	10/04/2020	66,36

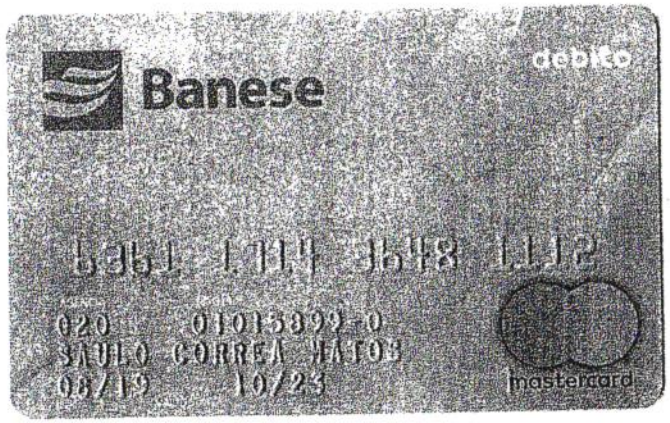
DADOS CADASTRAIS

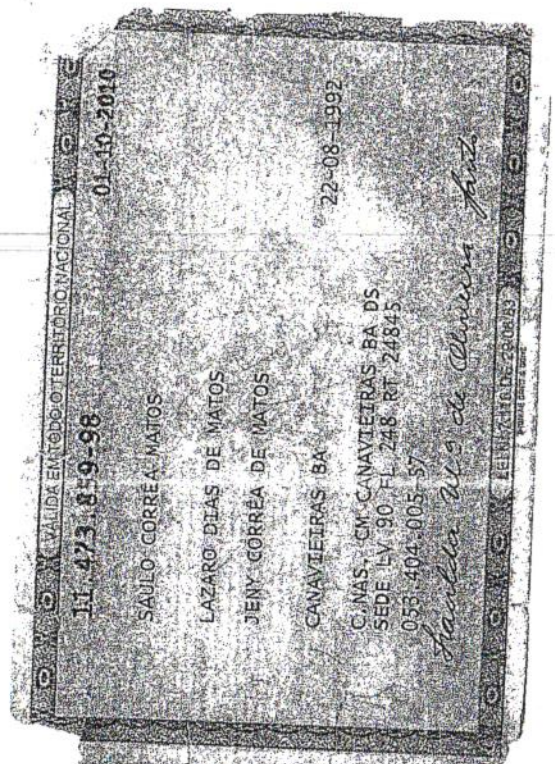
Tarifa Convencional
CNPJ/CPF: 963.109.505-78
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL Inscrição: RESIDENCIAL NORMAL

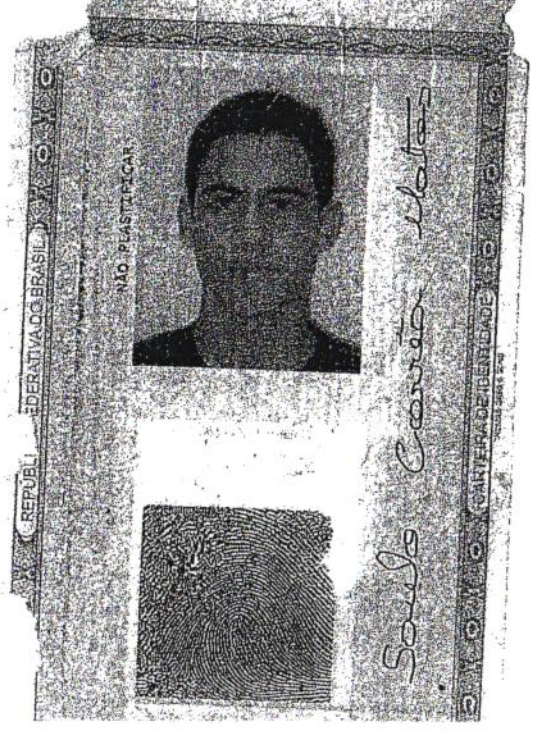
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

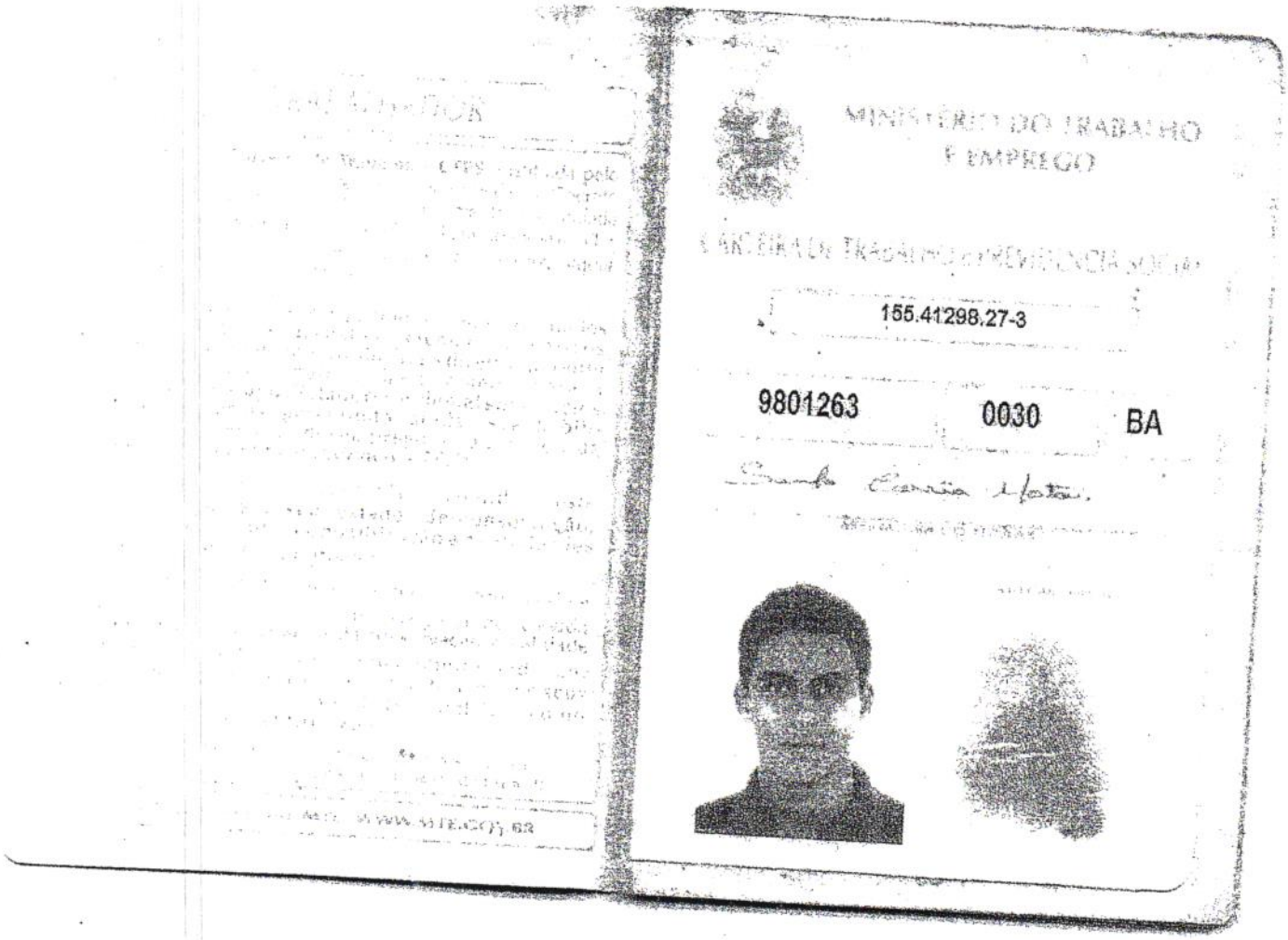
DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		19/03/2020
Mês/Ano Faturamento		03/2020
Leitura atual	(18/03/2020)	2684
Leitura anterior	(14/02/2020)	2609
Próxima leitura		16/04/2020
Consumo Medido (kWh)		75
Consumo Diário (kWh)		2,27
Dias de Consumo		33
Ocorrência do Mês		Lido









MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

155.41298.27-3

9801263 0030 BA



SAULO CORREA MATOS

FILIAÇÃO.....: LAZARO DIAS DE MATOS
JENY CORREA DE MATOS

NASCIMENTO....: 22/08/1992 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CANAVIEIRAS - BA

DOCUMENTO.....: C. I. 1147385998 01/10/2010 SSP BA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 053.404.005-57 CNH.....:

TIT. ELEITOR: 132714020574 SEÇÃO: 0222 ZONA: 0116

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/BA - 21/05/2012

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE
Rua Minervino de Souza Fontes, nº 150, Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe
Tels.: (79) 3212-0700 - Home page: www.cremese.org.br

Certidão Negativa de Débito

Aracaju-SE, 11 de julho de 2019

CERTIFICO, para os devidos fins que o Dr. SAULO CORRÊA MATOS encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SE, sob número 0006244, desde 11/07/2019, estando quite com a tesouraria até 31/12/2019 e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Por ser verdade, firmo o presente para fins de direito.

Ester Alves dos Santos
Funcionária - CREMESE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em Medicina, no dia 26 de junho de 2019, e colação de grau, em 28 de junho de 2019, confere o grau de

Médico

a

Saulo Corrêa Matos

filho de Lazaro Dias de Matos e Jeny Corrêa de Matos, nacionalidade brasileira, natural de Salvador-BA, nascido a 22 de agosto de 1992, RG 11.473.859-98 SSP/BA, CPF 053.404.005-57, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju/SE, 3 de setembro de 2019

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor

Saulo Corrêa Matos
Saulo Corrêa Matos

Universidade Tiradentes

Cód. MEC: 398

Sociedade de Educação Tiradentes Ltda

13.013.263/0001-87

Recredenciamento: Portaria nº 1.125, de 11/09/2012, DOU nº 177, Seção 1, pág. 14, de 12/09/2012.

Curso de graduação em Medicina

Reconhecimento: Portaria nº 1034, de 23/12/2015, DOU nº 246, Seção 1, pág. 85, de 24/12/2015.
Renovação de Reconhecimento:Na forma do art.11,§ 1º, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e do art.26,§ 1º, da Portaria MEC nº1.095, de 25/10/2018, DOU nº 207,Seção 1,pág. 32,de 26/10/2018. - Processo: 201810653

Universidade Tiradentes

Cód. MEC: 398

Sociedade de Educação Tiradentes Ltda

13.013.263/0001-87

Recredenciamento: Portaria nº 1.125, de 11/09/2012, DOU nº 177, Seção 1, pág. 14, de 12/09/2012.

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

REGISTRO ORIGINAL

Livro: 1 | Registro nº 34 | Nº do Diploma: 34

fls: 34 | Processo nº 34/2019 | Data: 28/06/2019

REGISTRO DE 2ª VIA

Livro: 15 | Registro nº 1826 | Nº do Diploma: 1826

fls: 159 | Processo nº 1826/2019 | Data: 03/09/2019

Universidade Tiradentes

Cód. MEC: 398

Sociedade de Educação Tiradentes Ltda

13.013.263/0001-87

Recredenciamento: Portaria nº 1.125, de 11/09/2012, DOU nº 177, Seção 1, pág. 14, de 12/09/2012.

REGISTRO DE 2ª VIA

Diploma de Bacharelado em Medicina, emitido pela Universidade Tiradentes. Expedida esta Segunda Via sob nº 1826, Livro: 15, Fls: 159, em 03/09/2019. Processo nº 1826, ficando a Primeira Via sem efeito, para qualquer fim, caso a mesma venha a aparecer.

Aracaju, 03/09/2019

Rosivânia Salès de Santana Silva
Assistente Administrativa Plena
Portaria Nº 024/2019

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros
Portaria Nº 024/2019

061964

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 5170017/2021

17/05/2021

FORNECEDOR

NOME: ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS
ENDEREÇO: PR DA BANDEIRA 81 **Nº:** **BAIRRO:** Centro
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 02769957597 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 92115 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 92115 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 92115 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	43.974,43	R$ 8.421,67	35.552,76

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 167/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 167/2021	5,000	MS	1.550,0000	7.750,00
2	VENCIMENTOS EM MAIO (13 DIAS TRABALHADOS)	1,000	MS	671,6700	671,67
				TOTAL:	**8.421,67**

Autorizado
Data : 17/05/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 17/05/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 167/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS , PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro, casado(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvararo Carvalho da Mota, 1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS** , portador(a) do RG n° 3.204.416-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 027.699.575-97, com endereço no(a) Rua Firmino Alves , n° 110, Bairro São Francisco - CEP:49270-000 - Cristinápolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **ANA LUCIA RODRIGUES SANTOS**, para atuar na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos Mensais:	R$1.550,00 (Valor mensal)
Vencimento em Maio:	R$ 671,67 (Valor de 13 dias Trabalhados)
Valor Total do Contrato:	R$ 8.421,67

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 17/05/2021 e termo final em 17/11/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
34 – Fundo Municipal de Saúde

2064 - PACS – PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: PAB – Piso de Atenção Básica

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 17 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal
CONTRATANTE

Ana Lucia Rodrigues dos Santos
Ana Lucia Rodrigues dos Santos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Ana Lucia Rodrigues dos Santos
CPF: 027.699.575-97
RG: 3.204.416-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 167 de 17 de Maio de 2021 Ana Lucia Rodrigues dos Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),17 de Maio de 2021.

Declarante: Ana Lucia Rodrigues dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Ana Lucia Rodrigues dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 027.699.575-97, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

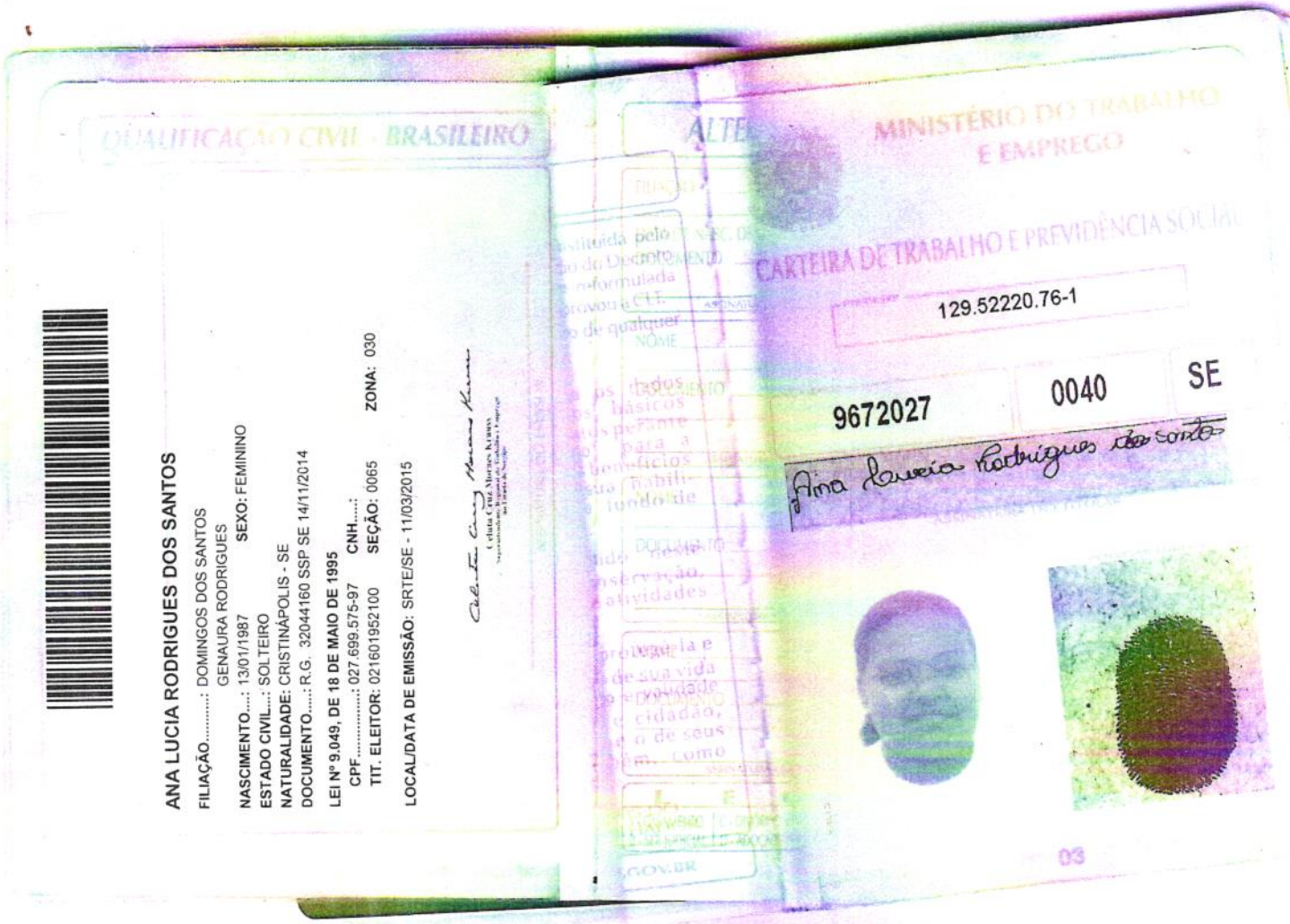
Cristinápolis/SE,17 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 17 de Maio de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde





- UBS: Maria Santos de Carvalho (Centro Paraquedas)
- Cargo: Agente de Saúde
- Telef: (079) 998213578
- Rua: Carvalho
- Início: 17/05/2021

ESF004 - micro 03





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.204.416-0 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2014

NOME ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO DOMINGOS DOS SANTOS
GERALDA RODRIGUES

NATURALIDADE CRISTINÁPOLIS-SE

DOC ORIGEM CT. NASCTO. 1104300155198300017292000422566
CART. G.C. DIST. M.CIVIL N. CRISTINÁPOLIS/SE

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1987

CPF 027.699.575-97

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EVERHETT FERREIRA DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ana Lucia Rodrigues dos Santos

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
027.699.575-97

Nome
ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Nascimento
13/01/1987

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENER
UC /
127

ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS

R. FIRMINO ALVES, 110, END. ANTERIOR / POV SÃO FRANCISCO R A
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápolis/SE - 49.270-000
Medidor: 30404

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Val
04/2021	80	04/05/2021	

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 027.699.575-97
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 12952220781
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002

DADOS DE FATURAM

Emissão:
Mes/Ano Faturamento:
Leitura atual (16/04

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Lei 9.394/96

01.935.137/0001-09
COLÉGIO EST. DR. LEONARDO GOMES DE C. LEITE
Rua Dr. Carlos Leite, s/nº
Centro - CEP 49.270-000
Cristinápolis / SE

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Leonardo Gomes de Carvalho Leite
ENDEREÇO: Rua Dr. Carlos Leite, S/N CEP: 49270-000
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado CNPJ (MF) Nº 01.935.137/0001-09
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: Resol nº 332/CEE 25/11/2010 CEE
(Natureza e Nº / Data / Órgão Expedidor)
ATO DE RECONHECIMENTO: ——— / / ———
(Natureza e Nº / Data / Órgão Expedidor)
Certificamos que Ana Lúcia Rodrigues dos Santos
Filho(a) de Domingos dos Santos
e de Ginaura Rodrigues
nascido(a) em 13/01/1987, na cidade de Cristinápolis Estado de Sergipe
concluiu o curso de Ensino Médio Regular no ano de 2010
tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar.
O aluno concluiu o Ensino Fundamental no(a) Escola Estadual Cel Marco de Souza Leite,
na Cidade de Cristinápolis - Sergipe, no ano de 2007.

O (A) aluno (a) ☐ iniciou ☒ concluiu o curso nos termos da Lei 5.692/71 e 7.044/82 tendo freqüência satisfatória nas disciplinas.

RESERVADO AO DIES/SEED

RESERVADO AO ESTABELECIMENTO
Data do Reconhecimento desta Unidade de Ensino encontra-se em tramitação no CEE de SE.

Cristinápolis - Sergipe
LOCALIDADE

07 de janeiro de 2013
DATA

Maria Francisca de Oliveira
ASSINATURA DO SECRETÁRIO

Mª Marlene de Oliveira
Secretária
Port. 2362/2010

Mª Angelica Alves Santos
ASSINATURA DO DIRETOR
DIRETORA
PORT Nº2362/2010

ENSINO FUNDAMENTAL
APROVEITAMENTO

ENSINO MÉDIO
APROVEITAMENTO

PARTE	COMPONENTES CURRICULARES \ SÉRIE / ANO	ALFABETIZAÇÃO/ 1º ANO	1ª SÉRIE / 2º ANO	2ª SÉRIE / 3º ANO	3ª SÉRIE / 4º ANO	4ª SÉRIE / 5º ANO	5ª SÉRIE / 6º ANO	6ª SÉRIE / 7º ANO	7ª SÉRIE / 8º ANO	8ª SÉRIE / 9º ANO	1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Português										55	57	60
	História										67	59	73
	Geografia										60	74	70
	Matemática										60	53	60
	Biologia										77	76	59
	Ed. Física										73	82	75
	Arte										82	/	/
	Literatura										76	75	61
	Física										57	51	80
	Química										65	67	63
	Sociologia											88	/
DIVERSIFICADA	Filosofia										84	/	/
	Redação										68	81	61
	Inglês										76	63	78
	Cult. Sergipana												74
	ESTABELECIMENTO:										Colégio Est. D. Pedro II		
	LOCAL:										Cristinápolis		
	TURNO:										Noite		
	RESULTADO FINAL:										Aprovado		
	ANO:										2008		
	ESTABELECIMENTO:										Colégio Est. D. Pedro II		
	LOCAL:										Cristinápolis		
	TURNO:										Noite		
	RESULTADO FINAL:										Aprovado		
	ANO:										2009		
	ESTABELECIMENTO:										Colégio Est. D. Pedro II		
	LOCAL:										Cristinápolis		
	TURNO:										Noite		
	RESULTADO FINAL:										Aprovado		
	ANO:										2010		
	CARGA HORÁRIA										1000	1000	
	FREQUÊNCIA %										91%	99%	

LOCALIDADE Cristinápolis - Sergipe DATA 07.01.2013

Maria Francisca de Oliveira
ASSINATURA DO SECRETÁRIO

Mª Angelica G. Santos
ASSINATURA DO DIRETOR
Mª Angélica Alves Santos
DIRETORA
PORT Nº2362/2011



RECEBIDO
Em 27/08/2021
Valeria C. Santos
Departamento Pessoal - DPU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Ana Lucia Rodrigues dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.204.416-0 inscrito (a) no CPF nº 027.699.575-97 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Agente de Saúde, declaro para o fim específico, que:

(x) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 11 Novembro /2021

Ana Lucia Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Ágape Sistemas - AgGestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 6010022/2021

01/06/2021

FORNECEDOR

NOME:	FREDSON DE OLIVEIRA CAMPOS				
ENDEREÇO:	RUA LAUDELINA GOMES	**Nº:**	98	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CONDE	**ESTADO:**	BA	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	01961378531	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	2059 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	215.235,06	R$ 21.000,00	194.235,06

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 340/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 340/2021.	6,000	MS	3.500,0000	21.000,00
				TOTAL:	**21.000,00**

Autorizado
Data : 01/06/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 01/06/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 340/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) FREDSON DE OLIVEIRA CAMPOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casado(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota , nº 1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **FREDSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador(a) do RG n°07.660.434-95 SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o n° 019.613.785-31, com endereço no(a) Rua Laudelina Gomes, nº 98 – Conde/BA, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **FREDSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, para atuar na **CLINICA DE SAÚDE DA FAMILIA 24 HORAS MARIA DANTAS DE CARVALHO - URGÊNCIA**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 1(um) plantão de 24hs/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** de acordo com o plantão trabalhado,a ser informado,mensalmente,ao setor de Recursos Humanos,pela Secretaria Municipal competente,com as devidas folhas de ponto ou outro documento hábil que comprove o serviço prestados,com os dias dos plantões,valores e o total a ser pago.
Valor do Plantão: R$500,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 01/06/2021 e termo final em 01/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
34 – Fundo Municipal de Saúde
2059 - Manutenção da Fundo Municipal de Saúde

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 12.14.000 – Recursos Próprios

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 Junho de 2021

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário Municipal
CONTRATANTE

Fredson de Oliveira Campos
Fredson de Oliveira Campos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: Fredson de Oliveira Campos
CPF: 019.613.785-31
RG: 07.660.434-95 SSP/BA

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 340 de 01 de Junho de 2021 Fredson de Oliveira Campos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),01 de Junho de 2021.

Declarante: Fredson de Oliveira Campos

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Fredson de Oliveira Campos, inscrito (a) no CPF sob nº 019.613.785-31, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Junho de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Junho de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÍNICA 24H MARIA DANTAS DE CARVALHO

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome: Fredson de Oliveira Campos

Data de Nascimento: 08/10/1984

RG: 07660434-95 Órgão Emissor SSP Data de Emissão 09/08/2013

Pai: José Augusto dos Santos Campos

Mãe: Maria Dilma de Oliveira

CPF: 019.613.785-31

Endereço: Rua Laudelina Gomes Nº 98

Bairro: Centro Cidade: Canindé UF: BA

Email: _____ Celular: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

() Ensino Fundamental () Ensino Médio (x) Ensino Superior

Instituição de Formação: _____ Ano: _____

VÍNCULO INSTITUCIONAL

() Efetivo (x) Contrato () Outros _____

Função: Enfermeiro - Urgência

Assinatura

Cristinápolis/SE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.660.434-95 09-08-2013

FREDSON DE OLIVEIRA CAMPOS

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS CAMPOS

MARIA DILMA DE OLIVEIRA

SALVADOR BA 08-10-1984

C.CAS. CM CONDE BA DS
SEDE LV 2BA FL 201V RT 492
019.613.785-31

Haroldo M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Fredson de Oliveira Campos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
019.613.785-31

Nome
FREDSON DE OLIVEIRA CAMPOS

Nascimento
08/10/1984



01.815846-1

01.815846-1

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

ANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA

CPF 217.255.355-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LAUDELINA GOMES 9800

CENTRO-CONDE/CONDE
CONDE BA
48300-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv Monômia - Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0027183727	04/2021
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
03/05/2021	24/05/2021
TOTAL A PAGAR (R$)	
213,91	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
519713906	UNICA	26/04/2021
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
26/04/2021	1001433417	1204896

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	228,0000000	0,50668088	115,52
Consumo Ativo(kWh)-TE	228,0000000	0,32780070	74,73
Acrescimo Bandeira AMARELA			4,37
Contrib Ilum Publica Municipal			13,59
Multa por atraso-NF 512796035 - 24/03/21			3,48
Juros por atraso-NF 512796035 - 24/03/21			0,69
Atualização IGPM-NF 512796035 - 24/03/21			1,53

TOTAL DA FATURA 213,91

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1200193926	CAT	24-03-2021	1.806,00	26-04-2021	2.034,00	33	1,00000		228,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	kWh
ABR 21	228
MAR 21	197
FEV 21	201
JAN 21	208
DEZ 20	202
NOV 20	189
OUT 20	203
SET 20	219
AGO 20	186
JUL 20	160
JUN 20	171
MAI 20	184
ABR 20	184

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	194,62	27,00	52,55
PIS	142,07	0,77	1,09
COFINS	142,07	3,94	5,03

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	45,45	23,35%
Transmissão	R$	11,09	5,70%
Distribuição (Coelba)	R$	54,68	28,10%
Perdas de Energia	R$	10,85	5,57%
Encargos Setoriais	R$	13,68	7,13%
Tributos	R$	58,67	30,15%
Total	R$	194,62	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,354005450
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,32902878

RESERVADO AO FISCO
D6F7 7472 7A71 C8E8 B613 A92E C8B5 B3E7

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! Farmácia mais saúde: praça Severino Vieira 91, Centro / Farmácia Abolze soluções técnol. praça valter de c batista 91, centro/sta completa em www.coelba.com.br ? A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 7,82% para Baixa Tensão e 12,28% para Alta Tensão-REH 2.857/21 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res 414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária pró-rata mês O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo devido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.coelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.coelba.com.br , Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Não existem débitos de 2020, e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as situações da fatura atendidas mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas (em fatura) e em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,91	11,82	23,64
FIC	0,00	3,36	6,73	13,45
DMIC	0,00	3,46	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 60,71

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº: 17590000062019 - PNIDF Nº: 939.093 PARECER/GECOT 367/98 | Autoper Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 06.698.091/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.017.114

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CERTIDÃO NADA CONSTA

Nº: 202124161
NOME: FREDSON DE OLIVEIRA CAMPOS
Nº DE INSCRIÇÃO: 683878-ENF
CATEGORIA: Enfermeiro
DATA DE INSCRIÇÃO: 07/06/2021
SITUAÇÃO: Ativo

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de SERGIPE, COREN-SE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por FREDSON DE OLIVEIRA CAMPOS, CERTIFICA que o profissional é Enfermeiro ao qual foi concedida Inscrição DEFINITIVA neste Órgão, no Quadro I, em 07/06/2021. CERTIFICA, ainda, que seu documento profissional de identidade possui número COREN - 683878-ENF.

Informamos que, o referido profissional:

Não consta em seu prontuário qualquer anotação referente ao cometimento de infração disciplinar ou ética.

Quite com suas obrigações pecuniárias para com o COREN-SE.

Está quite com a situação eleitoral perante o COREN-SE na presente data.

Esta Certidão tem prazo de validade de 60 dias. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

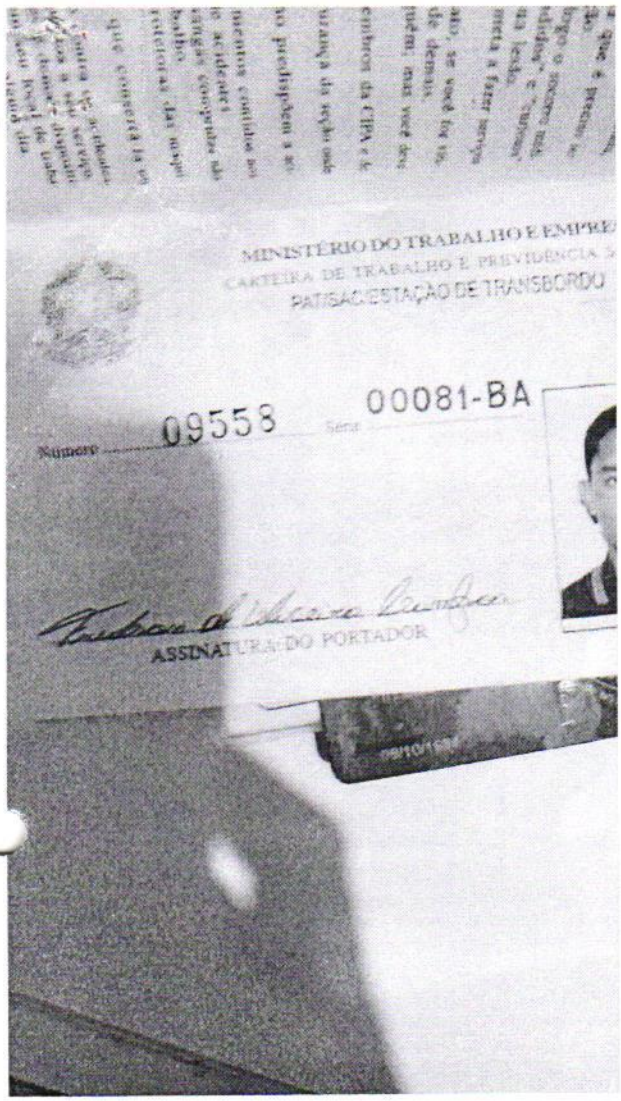
Aracaju-SE, 07 de junho de 2021.

Conrado Marques de Souza Neto
COREN-SE 268936-ENF
Presidente

Autenticação: 202124161

Av. Hermes Fontes, 931 - Bairro: Salgado Filho - Cep: 49020-550 - Aracaju-SE
Fone/Fax (079) 3225-4000
www.coren-se.gov.br

Coren SE



Pis 200.04423018

Açape Sistemas - AgGestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 6010026/2021

01/06/2021

FORNECEDOR

NOME:	ELIELMA BARBOSA DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	NAO INFORMADO	**Nº:**		**BAIRRO:**	NAO INFORMADO
CIDADE:	NAO INFORMADO	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	03627258533	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	2059 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	170.475,06	R$ 9.240,00	161.235,06

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 233/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 233/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
2	INSALUBRIDADE	6,000	MS	220,0000	1.320,00
3	ADICIONAL NOTURNO	6,000	MS	220,0000	1.320,00
				TOTAL:	**9.240,00**

Autorizado
Data : 01/06/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 01/06/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 233/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ELIELMA BARBOSA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileira casada, portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota, nº 1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ELIELMA BARBOSA DOS SANTOS**, portador(a) do RG n° 3.365.356-9 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°**036.272.585-33**, com endereço no(a) Povoado Taquari – nº 120 – Zona Rural - Cristinápolis/Se denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **ELIELMA BARBOSA DOS SANTOS**, para atuar na **CLINICA DA SAUDE 24 HORAS NARIA DANTAS DE CARVALHO - URGÊNCIA** , para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICO(A) EM ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** receberá a importância mensal de R$1.100,00(hum mil e cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal n° 699/2017 , as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Valor Mensal:	R$ 1.100,00
Insalubridade:	R$ 220,00
Adicional Noturno:	R$ 220,00
Valor Total do Contrato:	R$ 9.240,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 01/06/2021 e termo final em 01/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
34 – Fundo Municipal de Saúde

2059 - Manutenção da Fundo Municipal de Saúde
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 12.14.0000 – Recursos Próprios

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Junho de 2021

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário Municipal
CONTRATANTE

Elielma Barbosa dos Santos
Elielma Barbosa dos Santos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Elielma Barbosa dos Santos
CPF: 036.272.585-33
RG: 3365.356-33 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 233 de 01 de Junho de 2021 Elielma Barbosa dos Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE) 01 de Junho de 2021.

Declarante: Elielma Barbosa dos Santos

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Srª. Elielma Barbosa dos Santos , inscrito (a) no CPF sob nº 036.272.585-33, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICO(A) EM ENFERMAGEM. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,01 de Junho de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Junho de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÍNICA 24H MARIA DANTAS DE CARVALHO

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome: Elielma Barbosa dos Santos

Data de Nascimento: 07/01/1989

RG: 3.365.356-9 Órgão Emissor SSP/SE Data de Emissão 22/05/18

Pai: Antônio Geraldino dos Santos

Mãe: Josefa Ana Barbosa

CPF: 036.272.585-33

Endereço: POV. Taquari, Rua B Nº 120

Bairro: Zona Rural Cidade: Cristinápolis UF: SE

Email: _____ Celular: 79 99881-5988

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

() Ensino Fundamental (x) Ensino Médio () Ensino Superior

Instituição de Formação: ICEIS Ano: 2017

VÍNCULO INSTITUCIONAL

() Efetivo (x) Contrato () Outros _____

Função: Téc. Enfermagem / Urgência

Assinatura

Cristinápolis/SE

Diploma

Instituto Científico Educacional
ICEIS
Impacto Soluções

O Instituto Científico e Educacional Impacto Soluções, dentro das prerrogativas estatutárias e tendo em vista a aprovação no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Curso Técnico em Enfermagem, autorizado pelo Conselho Estadual de Educação, através da Resolução n.º 385/2009, concluído em 26/08/2014, por **ELIELMA BARBOSA DOS SANTOS,** filha de ANTÔNIO GENOLINO DOS SANTOS e de JOSEFA ANA BARBOSA, portadora de CPF nº 036.272.585-33 e CI nº 3.365.356-9 SSP/SE, nascida em 07 de janeiro de 1989, natural de Cristinápolis/SE, confere-lhe o diploma de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** Fundamentação Legal: Resolução CNE/CEB 04/99 – Parecer CNE/CEB 16/99.

Cristinápolis (SE), 05 de junho de 2017

Andreza Teti Lima
Andreza Teti Lima
Diretora Geral

Vinicius Falcão Teti
Diretor Administrativo

Elielma Barbosa dos Santos
Concluinte

Certificado

Instituto Científico Educacional
ICEIS
Impacto Soluções

O Instituto Científico e Educacional Impacto Soluções, dentro das prerrogativas estatutárias e tendo em vista a aprovação no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Curso de Qualificação de Auxiliar em Enfermagem, autorizado pelo Conselho Estadual de Educação, através da Resolução n.º 385/2009, concluído em 19/12/2013, por **ELIELMA BARBOSA DOS SANTOS,** filha de ANTÔNIO GENOLINO DOS SANTOS e de JOSEFA ANA BARBOSA, portadora de CPF nº 036.272.585-33 e CI nº 3.365.356-9 SSP/SE, nascida em 07 de janeiro de 1989, natural de Cristinápolis/SE, confere-lhe o certificado de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM,** Fundamentação Legal: Resolução CNE/CEB 04/99 – Parecer CNE/CEB 16/99.

Cristinápolis (SE), 05 de junho de 2017

Andrezza Teti Lima
Diretora Geral

Vinicius Falcão Teti
Diretor Administrativo

Elielma Barbosa dos Santos
Concluinte

E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

130.75781.04-4

1585499 003-0 SE

Elielma Barbosa dos Santos

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ELIELMA BARBOSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: ANTONIO GENOLINO DOS SANTOS
JOSEFA ANA BARBOSA

NASCIMENTO....: 07/01/1989 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CRISTINAPOLIS - SE

DOCUMENTO.....: RG 33653669 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 036.272.585-33 CNH:

TIT. ELEITOR: 022722072106 SEÇÃO: 0062 ZONA: 030

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PAT - ESTANCIA - 09/02/2009

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

SITUAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

L E G E N D A


INTERNACIONAL
Banese Card
6505 9101 1223 2019
AGÊNCIA
CONTA
VALID THRU
020 01009345-6 08/24
ELIELMA BARBOSA SANTOS

9345-6


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN SE 001.380.477
TÉCNICA DE ENFERMAGEM
NOME CIVIL
ELIELMA BARBOSA DOS SANTOS
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CRISTINÁPOLIS
SE
BRASILEIRA
PRESIDENTE
V 15833117
FILIAÇÃO
ANTONIO GENOLINO DOS SANTOS
JOSEFA ANA BARBOSA
CPF
036.272.585-33
DATA DE EMISSÃO
19/12/2018
DATA DE NASCIMENTO
07/01/1989
DATA DE VALIDADE
19/12/2023
IDENTIDADE
3.365.356-9
ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SE
ASSINATURA PROVISÓRIA
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

Colégio Estadual Dr. Leonardo Gomes de Carvalho Leite
Cristinápolis/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

ENSINO MÉDIO
MODALIDADE - NORMAL
(Lei 9.394/96)

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Dr. Leonardo Gomes de Carvalho Leite
ENDEREÇO: Rua Dr. Carlos Leite SN CEP 49270.000
ENTIDADE MANTENEDORA Governo do Estado CNPJ(MF) Nº 01351370001/09
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: Resol. nº 031 (NATUREZA E Nº) 03.03.05 (DATA) CEE (ÓRGÃO EXPEDIDOR)
ATO DE RECONHECIMENTO: _____ (NATUREZA E Nº) _____ (DATA) _____ (ÓRGÃO EXPEDIDOR)

Certificamos que Elielma Barbosa dos Santos
filho(a) de Antônio Cyrolino dos Santos e Josefa Ana Barbosa nascido(a) em 07/01/89
na cidade de Cristinápolis Estado de Sergipe concluiu o Ensino Médio, na modalidade Normal, no ano de 2007 tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar.

O aluno conclui os estudos anteriores no(a) E.P.G. Educ. Mª Nilza de Souza M. Lira na cidade de Cristinápolis - SE no ano de 2003.

RESERVADO AO ESTABELECIMENTO

O Processo de Reconhecimento desta Unidade de Ensino encontra-se em fase de construção

Estância-SE 15 de Abril de 2008

Cristinápolis-Sergipe (LOCALIDADE) 15 de Abril de 2008 (DATA)

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

64567 / 2

JOSEFA ANA BARBOSA

R. B--, 120, POV TAQUARI R B
POV TAQUARI - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 1013603 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
03/2021	70	05/04/2021	69,01

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF:
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 064567

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	19/03/2021
Mês/Ano Faturamento:	03/2021
Leitura atual	(19/03/2021) 21356
Leitura anterior	(18/02/2021) 21286
Próxima leitura:	22/04/2021
Consumo Medido (kWh)	70
Consumo Diário (kWh)	2,41
Dias de Consumo:	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses:	79

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
03/2021	70	Lido	Em aberto	69,01
02/2021	68	Lido	Em aberto	60,75
01/2021	79	Lido	15/03/21	
12/2020	70	Lido	27/01/21	
11/2020	68	Lido	23/12/20	
10/2020	83	Lido	27/11/20	
09/2020	81	Lido	27/11/20	
08/2020	75	Lido	29/10/20	
07/2020	87	Lido	09/09/20	
06/2020	68	Lido	06/08/20	
05/2020	96	Lido	27/11/20	
04/2020	112	Lido	26/08/20	
03/2020	88	Lido	27/11/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 041 7111 005563 79 04 547 053 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	29,52%	20,37
Distribuição	25,29%	17,45
Transmissão	5,13%	3,54
Encargos Setoriais	4,17%	2,88
Tributos	29,81%	20,57
Perdas	0,06%	0,04
Outros	6,03%	4,16
TOTAL		69,01

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	70	x 0,61922 =	43,34
ADIC. BAND. AMARELA	70	x 0,01343 =	0,94
ICMS			16,21
PIS			0,77
COFINS			3,59

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇÃO	01/2021	2,74
MULTA P/ ATRASO PAGTO	01/2021	1,42

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO		VALOR
03/2021	R$	69,75

VENCIMENTO DESTE REAVISO

02/2021 - 03/04/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

TOTAL A PAGAR R$ 69,01

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluídos no valor total)	ICMS	64,85	25,00	16,21
	PIS/PASEP	48,64	1,60	0,77
	COFINS	48,64	7,37	3,59

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora...:	1030093
Número do medidor...:	1013603
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 01/2021
EUSD: 29,36

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,30	22,61	45,22
APUR. DIC	3,55	0,00	0,00
META FIC	7,59	15,19	30,39
APUR. FIC	2,00	0,00	0,00
META DMIC	6,19		
APUR. DMIC	1,72		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora,para apuração mensal, tri. e anual.

RESERVADO AO FISCO: 78FA 45F9 30F5 27AB C4F9 7F10 AA2C 3459

Res.Aneel 2687/20 Band.Paterner, vigência 01/12/2020

MENSAGEM

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Em atendimento a lei 1.200.007/2009, declaramos que não constam débitos referente ao ano de 2020 e anos anteriores desta unidade consumidora.

Excluem-se dessa declaração valores de irregularidades eventualmente constatadas posteriormente e/ou revisão do faturamento, além de eventuais debitos que estejam sob discussão judicial

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.365.356-9 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2018

NOME ELIELMA BARBOSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSEFA ANA BARBOSA

ANTONIO GENOLINO DOS SANTOS

NATURALIDADE

CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO

07/01/1989

DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO NR 10068 LV A25 FL 183

CART 1 OF DIST COM-CRISTINAPOLIS/SE

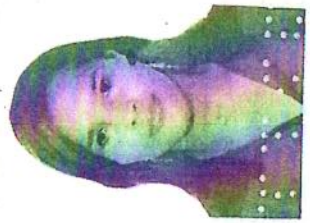
CPF 036.272.585-33

Interventora - IRM

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Agepe Sistemas - AgGestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 3010007/2021

01/03/2021

FORNECEDOR

NOME: JOÃO MAURICIO NASCIMENTO MENDES
ENDEREÇO: RUA ALTAMIRANDO REQUIÃO,9989 **Nº:** 9989 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CONDE **ESTADO:** BA **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 01474432530 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 146223 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	528.435,42	R$ 12.000,00	516.435,42

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°115/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°	6,000	MS	2.000,0000	12.000,00
				TOTAL:	**12.000,00**

Autorizado
Data : 01/03/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 01/03/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

Urgência → Enfermeiro Plantonista

→ 300,00 por plantão

→ Início: 01/03/2021
31/08/2021

OK - Lançado

* Conferir os plantões de março

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 115/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOÃO MAURICIO NASCIMENTO MENDES, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casado(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota , nº 1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **João Mauricio Nascimento Mendes**, portador(a) do RG n°10.044.463-65 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 014.744.325-30, com endereço no(a) Rua Altamirando Requiao 9989 – Conde/BA, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **JOÃO MAURICIO NASCIMENTO MENDES**, para atuar na **CLINICA DE SAÚDE DA FAMILIA 24 HORAS MARIA DANTAS DE CARVALHO**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 1(um) plantão de 24hs/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** de acordo com o plantão trabalhado,a ser informado,mensalmente,ao setor de Recursos Humanos,pela Secretaria Municipal competente,com as devidas folhas de ponto ou outro documento hábil que comprove o serviço prestados,com os dias dos plantões,valores e o total a ser pago.
Valor do Plantão: R$500,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
34 – Fundo Municipal de Saúde
2058 - Manutenção da Fundo Municipal de Saúde

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 01.93.006 – Recursos Próprios

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 Março de2021

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário Municipal
CONTRATANTE

João Mauricio N. Mendes.
João Mauricio Nascimento Mendes
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: João Mauricio Nascimento Mendes
CPF:014.744.325-30
RG: 10.044.463-65 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 115 de 01 de Março de 2021 João Mauricio Nascimento Mendes bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),01 de Março de 2021.

Declarante: _____

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) João Mauricio Nascimento Mendes, inscrito (a) no CPF sob nº 014.744.325-30, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

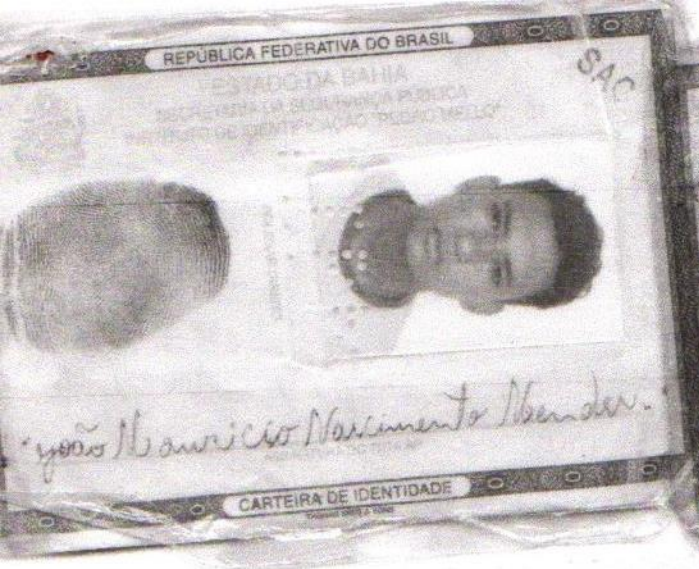
Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

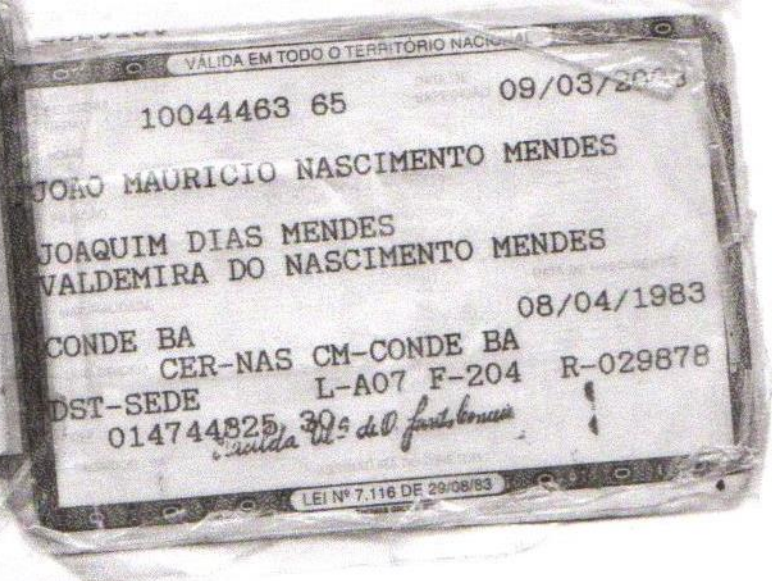
Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Março de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário Municipal de Saúde


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SAC
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10044463 65
09/03/20
JOAO MAURICIO NASCIMENTO MENDES
JOAQUIM DIAS MENDES
VALDEMIRA DO NASCIMENTO MENDES
08/04/1983
CONDE BA
CER-NAS CM-CONDE BA
DST-SEDE
L-A07 F-204
R-029878
014744825
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
JOAO MAURICIO NASCIMENTO MENDES
DATA DE NASCIMENTO
08/04/1983
Nº INSCRIÇÃO
1011 9904 0507
ZONA
021
SEÇÃO
0145
MUNICÍPIO / UF
CONDE/BA
DATA DE EMISSÃO
28/10/2019
JUIZ ELEITORAL
Des. JATAHY JÚNIOR
Presidente do TRE-BA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
898002308558638
Nome : JOAO MAURICIO NASCIMENTOS MENDES
Data de nascimento : 08/04/1983
Sexo : M
Data de emissão : 28/01/2009
Município de residência : CONDE
UF : BA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

17ª CSM

RA 17028 201022-3

NOME
JOÃO MAURICIO NASCIMENTO MENDES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: JOAQUIM DIAS MENDES
MÃE: VALDEMIRA DO NASCIMENTO MENDES

DATA NASC. 08 ABR 83
NATURALIDADE CONDE - BA

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 25 ABR 2001
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE. ALAGOINHAS,BA, 18 MAI 2001
POR DELEGAÇÃO

Sílvio [illegible] Echeverria 2º Tenente
Del. 3ª DSM/17ª CSM

POLEGAR

João Mauricio Nascimento Mendes
DISPENSADO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SE
NOME
JOAO MAURICIO NASCIMENTO MENDES
DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1004446365 SSP BA
DATA NASCIMENTO
08/04/1983
CPF
014.744.325-30
FILIAÇÃO
JOAQUIM DIAS MENDES
VALDEMIRA DO NASCIMENTO MENDES
PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
AB
1ª HABILITAÇÃO
28/11/2012
VALIDADE
13/06/2022
Nº ESPELHO
05652040353
OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA DE EMISSÃO
16/06/2017
LOCAL
ARACAJU, SE
LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
DIRETOR - PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR
81986756548
SE019499345
SERGIPE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14770338 29
PROIBIDO PLASTIFICAR
14770338 29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SE 000.497.516-IS

ENFERMEIRO



NOME
JOAO MAURICIO NASCIMENTO MENDES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CONDE
BA
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1983

DATA DE VALIDADE: 21/03/2022

V 11187624

FILIAÇÃO
JOAQUIM DIAS MENDES

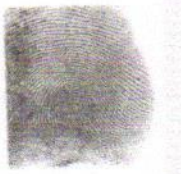
VALDEMIRA DO NASCIMENTO MENDES

IDENTIDADE
10044463-65

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP-BA

CPF
014.744.325-30

DATA DE EMISSÃO
24/05/2017



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VACINA:	VACINA:
Data de aplicação: / /	Data de aplicação: / /
Lote:	Lote:
Validade:	Validade:
Vacinador:	Vacinador:

VACINA:	VACINA:
Data de aplicação: / /	Data de aplicação: / /
Lote:	Lote:
Validade:	Validade:
Vacinador:	Vacinador:

OUTRAS VACINAS

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Saúde

SUS

CARTÃO DE VACINAÇÃO

NOME:	João Mauricio Nascimento
DATA DE NASCIMENTO:	08.04.83
Nº DO CARTÃO SUS:	
ENDEREÇO:	Rua Altamirando Raposo
MUNICÍPIO:	Conde UF: BA
TELEFONE:	75. 999167464
E-MAIL:	

MANTENHA O CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO!

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869BNO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

VALDEMIRA DO NASCIMENTO MENDES

CPF 744 199 945-68

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ALTAMIRANDO REQUIAO 9989

CENTRO-CONDE/CONDE
CONDE BA
48300-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
480711048	UNICA	03/11/2020

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/11/2020	1012657942	1204355

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7040116910	11/2020
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
10/11/2020	02/12/2020
TOTAL A PAGAR (R$)	
599,86	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	626,0000000	0,50862723	318,18
Consumo Ativo(kWh)-TE	626,0000000	0,33567195	210,80
Contrib. Ilum. Pública Municipal			30,00
Multa por atraso-NF 487853159 - 02/08/20			6,80
Multa por atraso-NF 474003293 - 02/10/20			7,28
Juros por atraso-NF 487853159 - 02/08/20			2,82
Juros por atraso-NF 474003293 - 02/10/20			2,42
Atualização IGPM-NF 487853159 - 02/08/20			11,69
Atualização IGPM-NF 474003293 - 02/10/20			9,69
TOTAL DA FATURA			599,86

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
116291990	CAT	02/10/2020	12.739,00	03/11/2020	13.367,00	32	1,00000		626,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
NOV 20	626
OUT 20	427
SET 20	390
AGO 20	386
JUL 20	432
JUN 20	484
MAI 20	702
ABR 20	539
MAR 20	754
FEV 20	615
JAN 20	635
DEZ 19	668
NOV 19	510

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	526,99	27,00	142,81
PIS	386,14	1,11	4,28
COFINS	386,14	5,13	19,80

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	139,22	26,32%
Transmissão	R$	22,09	4,18%
Distribuição (Coelba)	R$	142,87	27,01%
Perdas de Energia	R$	34,85	6,55%
Encargos Setoriais	R$	23,24	4,39%
Tributos	R$	166,89	31,55%
Total	R$	528,96	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,34676000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,22975000

RESERVADO AO FISCO

D62D D578 8F02 4A81 65E8 2DB8 2F2D A8CD

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! farmacia mais saude, praca severino vieira sn, centro / panetto stoize solucoes tecnol praca valter de c batista sn, centroLista completa em www.coelba.com.br. * Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefetura

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO CONDE	VALOR APURADO Jul/2020	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,91	11,82	23,64
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,46	0,00	0,00

Limite DICRI = 2,22 EUSD - Valor de Referência Anual do Sistema de Distribuição = R$ 217,76

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº: 17580000062019 - PAIDF Nº: 93-093 PARECER/ECOT 367/98 | Autopel Automação Comercial e Informática Ltda.
CRO 06.534-01/CNPJ 06.6[illegible].091/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.037.114

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AD
Nº 589506

COMARCA DE CONDE/BAHIA

~~SUBD~~ISTRITO DE CONDE/BAHIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª Via

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Ednaide Régis dos Santos
OFICIAL
Comarca de Conde - BA

Eu, Ednaide Regis dos Santos.
Designada, Oficial do Registro Civil do
~~Subd~~istrito de CONDE/BAHIA

CERTIFICO que, sob o n. 29.878, às fls. 204 v. do livro n. A - 7
de registro de nascimento, encontra-se o assentamento de JOÃO MAURICIO NASCIMENTO MENDES.
+ + + +

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
PAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 128.97513.04-9

NÚMERO	SÉRIE	UF
9232949	001-0	BA

João Mauricio N. Mendes

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





IMPRENSA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: JOÃO MAURÍCIO NASCIMENTO MENDES

DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1983

LOC. DE NASC.: CONDE - BA

FILIAÇÃO: JOAQUIM DIAS MENDES
VALDEMIRA DO NASCIMENTO MENDES

DOC. APRESENTADO: CDI 17022010223 MEX BA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 6.015, DE 19 DE MAIO DE 1975

CPF: 014.744.325-30

T. ELEITOR: 101199040507 SEÇÃO: 0160 ZONA: 049

LOCAL DA EMISSÃO: SETRAS/PAT/SAC ALAGOINHAS

EMISSÃO: 19/08/2005

Carlos Martins Marques de Santana
Delegado Regional do Trabalho - BA

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE ../../.. PARA ../../..

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

Banese		DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA	
Cliente	JOAO MAURICIO NASCIMENTO MENDES		
CPF	014.744.325-30		
Banco	047	Agência	020
Conta Corrente/Poupança	01/014.622-3	Data de Abertura	20/01/2017

Fazer Senha.
Solicitar cartão
Deposito 5.00 (cartão).

RECEBIDO
Em 16/03/2021

Departamento Pessoal - DRH

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 90/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) MARCIA SOUZA DOS SANTOS , PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro, casado(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvararo Carvalho da Mota, 1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Marcia Souza dos Santos**, portador(a) do RG n° 3.244.572-5 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 021.005.455-74, com endereço no(a) Rua Osvaldo Oliveira, nº 19, Cristinápolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **MARCIA SOUZA DOS SANTOS**, para atuar na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.
Vencimentos Totais: R$1.550,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
34 – Fundo Municipal de Saúde
2064 - PACS – PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: PAB – Piso de Atenção Básica

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal
CONTRATANTE

Marcia Souza dos Santos
Marcia Souza dos Santos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Marcia Souza dos Santos
CPF: 021.005.455-74
RG: 3.244.572-5 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 90 de 01 de Fevereiro de 2021 Marcia Souza dos Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: Marcia Souza dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Marcia Souza dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 021.005.455-74, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,01 de Fevereiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

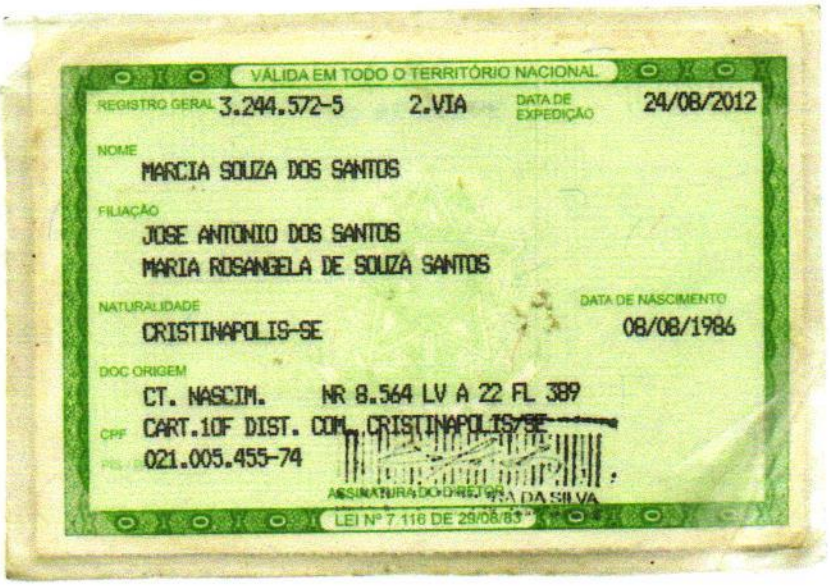
Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

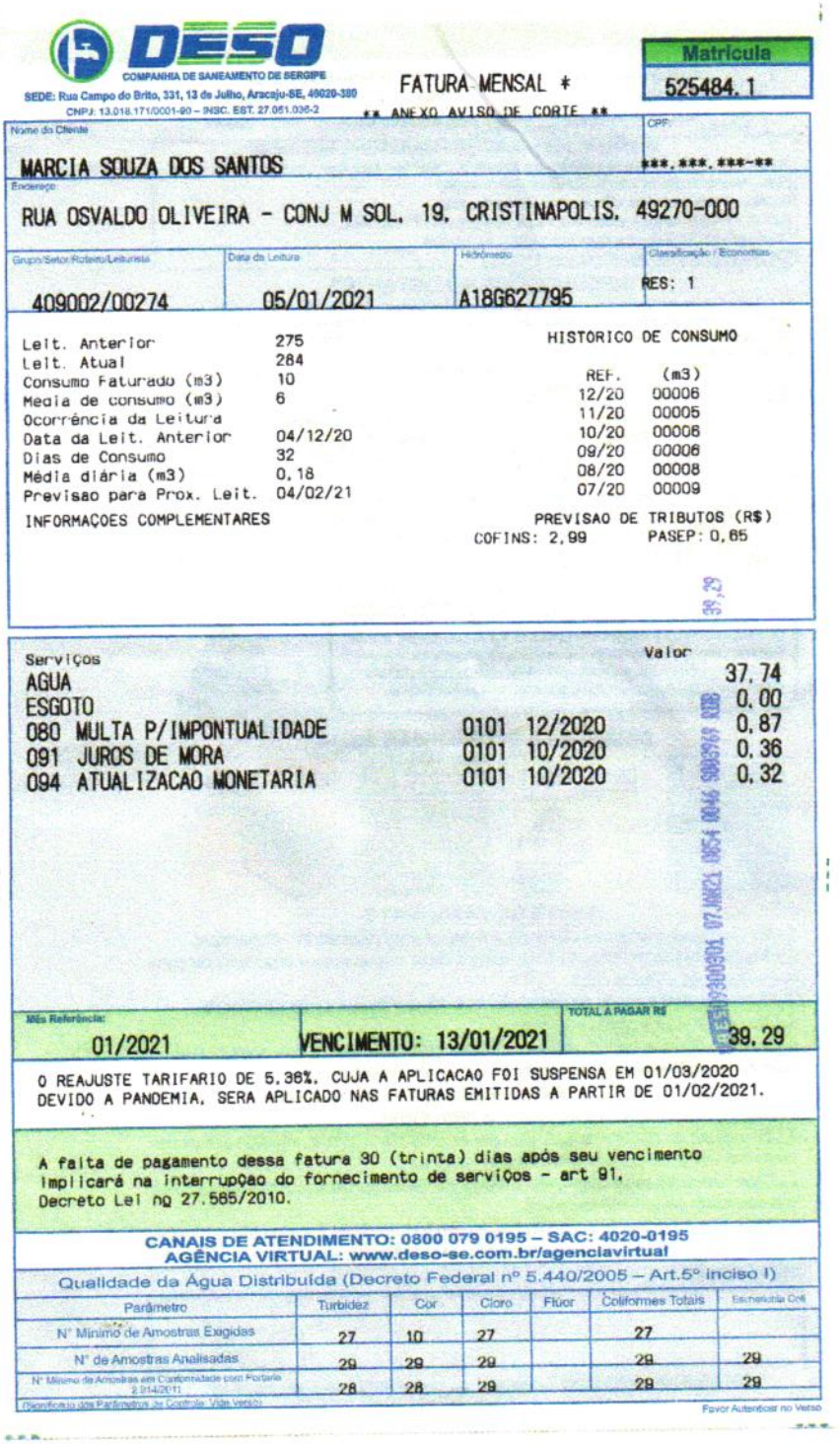
Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

Tel: 99906-3286



NIT/PIS/PASEP 23647029997





DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL *
** ANEXO AVISO DE CORTE **

Matrícula
525484.1

Nome do Cliente
MARCIA SOUZA DOS SANTOS

CPF
..***-**

Endereço
RUA OSVALDO OLIVEIRA - CONJ M SOL. 19. CRISTINAPOLIS. 49270-000

Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista	Data da Leitura	Hidrômetro	Classificação / Economias
409002/00274	05/01/2021	A18G627795	RES: 1

Leit. Anterior	275
Leit. Atual	284
Consumo Faturado (m3)	10
Media de consumo (m3)	6
Ocorrência da Leitura	
Data da Leit. Anterior	04/12/20
Dias de Consumo	32
Média diária (m3)	0,18
Previsao para Prox. Leit.	04/02/21

HISTORICO DE CONSUMO

REF.	(m3)
12/20	00006
11/20	00005
10/20	00006
09/20	00006
08/20	00008
07/20	00009

INFORMAÇOES COMPLEMENTARES

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS: 2,99 PASEP: 0,65

39,29

Serviços			Valor
AGUA			37,74
ESGOTO			0,00
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0101	12/2020	0,87
091 JUROS DE MORA	0101	10/2020	0,36
094 ATUALIZACAO MONETARIA	0101	10/2020	0,32

Mês Referência:	VENCIMENTO: 13/01/2021	TOTAL A PAGAR R$
01/2021		39,29

O REAJUSTE TARIFARIO DE 5,36%, CUJA A APLICACAO FOI SUSPENSA EM 01/03/2020 DEVIDO A PANDEMIA, SERA APLICADO NAS FATURAS EMITIDAS A PARTIR DE 01/02/2021.

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupçao do fornecimento de serviços - art 91, Decreto Lei nº 27.585/2010.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	27	10	27		27	
Nº de Amostras Analisadas	29	29	29		29	29
Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011	28	28	29		29	29

(Significado dos Parâmetros de Controle Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

Banese

DADOS DA CONTA POUPANÇA

Cliente	MARCIA SOUZA DOS SANTOS		
CPF	021.005.455-74		
Banco	047	Agência	020
Conta Poupança	01/016.357-8	Data de Abertura	29/12/2020

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Marcia Souza dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.244.572-5 inscrito (a) no CPF nº 021.005.455-74 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Agente comunitário de Saúde, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 22 / novembro /2021

Marcia Souza dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 196/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ELIZANGELA BATISTA SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casado(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota , nº 1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ELIZANGELA BATISTA SANTOS**, portador(a) do RG nº3.541.122-8 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 060.945.945-76, com endereço no(a) Rua Angelica Santos de Carvalho Mota Nº 05 – Povoado Cana Brava – Cristinápolis/SE - CEP:49220-000, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **ELIZANGELA BATISTA SANTOS**, para atuar na **CLINICA DE SAÚDE DA FAMILIA 24 HORAS MARIA DANTAS DE CARVALHO**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 1(um) plantão de 24hs/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** de acordo com o plantão trabalhado,a ser informado,mensalmente,ao setor de Recursos Humanos,pela Secretaria Municipal competente,com as devidas folhas de ponto ou outro documento hábil que comprove o serviço prestados,com os dias dos plantões,valores e o total a ser pago.

Valor do Plantão: R$500,00
Total de Plantões em Maio: R$ 2.500,00 (Foram Cinco plantões)

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 15/05/2021 e termo final em 04/11/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

34 – Fundo Municipal de Saúde
2059 - Manutenção da Fundo Municipal de Saúde
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 12.14.0000 – Recursos Próprios

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 15 de Maio de 2021

TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário Municipal
CONTRATANTE

Elizangela Batista Santos
Elizangela Batista Santos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Elizangela Batista Santos
CPF: 060.945.945-76
RG: 3.541.122-8 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 196 de 15 de Maio de 2021 Elizangela Batista Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),15 de Maio de 2021.

Declarante: Elizangela Batista Santos.

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Elizangela Batista Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 060.945.945-76, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 15 de Maio de 2021.

TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 15 de Maio de 2021

Tatiana de Assis Soares
Secretário Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 196/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ELIZANGELA BATISTA SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casado(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota , nº 1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ELIZANGELA BATISTA SANTOS**, portador(a) do RG nº3.541.122-8 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 060.945.945-76, com endereço no(a) Rua Angelica Santos de Carvalho Mota Nº 05 – Povoado Cana Brava – Cristinápolis/SE - CEP:49220-000, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **ELIZANGELA BATISTA SANTOS**, para atuar na **CLINICA DE SAÚDE DA FAMILIA 24 HORAS MARIA DANTAS DE CARVALHO**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 1(um) plantão de 24hs/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** de acordo com o plantão trabalhado,a ser informado,mensalmente,ao setor de Recursos Humanos,pela Secretaria Municipal competente,com as devidas folhas de ponto ou outro documento hábil que comprove o serviço prestados,com os dias dos plantões,valores e o total a ser pago.

Valor do Plantão: R$500,00
Total de Plantões em Maio: R$ 2.500,00 (Foram Cinco plantões)

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 15/05/2021 e termo final em 04/11/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

34 – Fundo Municipal de Saúde
2059 - Manutenção da Fundo Municipal de Saúde
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 12.14.0000 – Recursos Próprios

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 15 de Maio de 2021

TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário Municipal
CONTRATANTE

Elizangela Batista Santos
Elizangela Batista Santos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Elizangela Batista Santos
CPF: 060.945.945-76
RG: 3.541.122-8 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 196 de 15 de Maio de 2021 Elizangela Batista Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),15 de Maio de 2021.

Declarante: Elizangela Batista Santos

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Elizangela Batista Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 060.945.945-76, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 15 de Maio de 2021.

TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 15 de Maio de 2021

Tatiana de Assis Soares
Secretário Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Elezângyla Batista Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3541122-8 inscrito (a) no CPF nº 060.945.945-76 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Enfermeira, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 17 / Novembro /2021

Elezângyla Batista Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040075/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: ELMO HENRIQUE FARIA DE GOIS
ENDEREÇO: PRÇ. ANTONIO ESTEVES DA SILVA **Nº:** 277 **BAIRRO:** Centro
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 80553389572 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 59789 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 59789 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 59789 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	505.500,00	R$ 6.600,00	498.900,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0072/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0072/2021	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 04/01/2021

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 72/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ELMO HENRIQUE FARIA DE GOIS , PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado Elmo Henrique Faria de Gois, portador(a) "do RG n°3.172.327-6 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°**805.533.895-72**, com endereço no(a) Prç. Antonio Esteves da Silva,277,Centro CEP:49270-000 – Cristinapolis/SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Elmo Henrique Faria de Gois** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos Totais: R$6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa das partes;

III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Elmo Henrique Faria de Gois
ELMO HENRIQUE FARIA DE GOIS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Elmo Henrique Faria de Gois
CPF: 805.533.895-72
RG: 3.172.327-6 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 72 de 04 de Janeiro de 2021 Elmo Henrique Faria de Gois bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),04 de Janeiro 2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Declarante: Elmo Henrique Faria de Gois

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Elmo Henrique Faria de Gois, inscrito (a) no CPF sob nº 805.533.895-72, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN BA 000.546.280
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
ELMO HENRIQUE FARIA DE GOES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ESTANCIA
SE
BRASILEIRA

16515456

FILIAÇÃO
MANOEL CARVALHO DE GOES
RITA ALCILIADORA DE FARIA

CPF 805.533.895-72
DATA DE EMISSÃO 16/01/2019

DATA DE NASCIMENTO 18/08/1982
DATA DE VALIDADE

IDENTIDADE
31723276

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPSE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

40 horas semanais

- Técnico Enfermagem
- Responsável por todos os Aventureiros Férias de Semana
- Setor: Secretaria Municipal de Saúde
- (07) 991985097 32

Vacina COVID-19

Enfermeiro

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Osvaldo Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.256.858.0001-96

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

156490 / 0

ELMO HENRIQUE FARIA DE GOES

RUA ANTÔNIO ESTEVES DA SILVA, 277, PC ANTÔNIO E SILVA
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 901226472 - B

Referência	Consumo (kWh)	Vencimento	Valor R$
11/2020	86	05/12/2020	73,40

DADOS CADASTRAIS

Classificação
CPF: 805.533.895-72
Modalidade: B - B1 Ligação: Bifásico
Tipo: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento: 220
Faixas de Tensão (V): 202 a 238
Situação: RELIGADO DE FORNECIMENTO CONFORME
Endereço: RUA PRINCIPAL, 57

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 156490

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Referência	Consumo	Dias	Pagamento	Valor Pag.
10/2020	86	Lido	Em aberto	73,4
09/2020	93	Lido	30/10/20	
08/2020	91	Lido	25/09/20	
07/2020	81	Lido	31/08/20	
06/2020	71	Lido	24/07/20	
05/2020	90	Lido	28/06/20	
04/2020	74	Lido	01/06/20	
03/2020	78	Lido	29/04/20	
02/2020	67	Lido	25/03/20	
01/2020	94	Lido	21/02/20	
12/2019	91	Lido	30/01/20	
11/2019	89	Lido	20/12/19	
10/2019	85	Lido	29/11/19	

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	13/11/2020
Mês/Ano Faturamento	11/2020
Leitura atual (13/11/2020)	6898
Leitura anterior (14/10/2020)	6812
Próxima leitura	14/12/2020
Consumo Medido (kWh)	86
Consumo Diário (kWh)	2,86
Dias de Consumo	30
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	73

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.046.510/003-89 09 03 963 466 / B1
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	33,38%	24,50
Distribuição	28,58%	20,98
Transmissão	5,80%	4,26
Encargos Setoriais	4,71%	3,46
Tributos	27,45%	20,15
Perdas	0,07%	0,05
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		73,40

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de Energia	86	x 0,61922 =	53,25
			18,35
			0,31
			1,49

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 73,40

	Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	73,40	25,00	18,35
P/PASEP	55,05	0,58	0,31
COFINS	55,05	2,70	1,49

DADOS TECNICOS

Inst. transformad./ra...	1033001
Numero do medi...r ...	901226472
Fator de multiplicação	1,000
Tipo de ligação ...	Bifásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

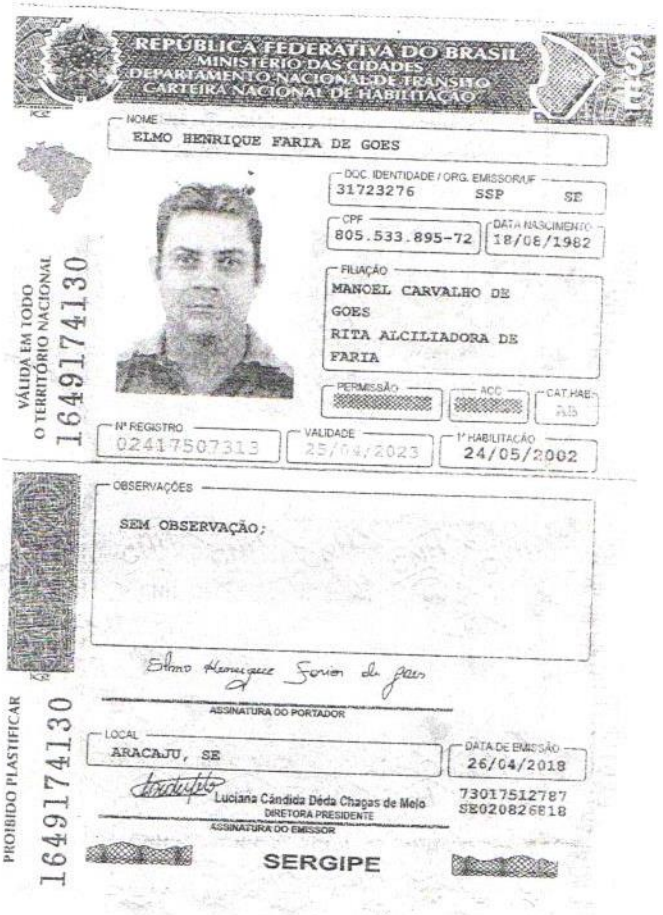
Referência: 09/2020

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	0,82	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR. FIC	0,00	1,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	0,00		

Você tem direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
Você tem direito de receber uma compensação pelo descumprimento dos limites de continuidade individuais relativos.
Consulte a distribuidora para apuração mensal, trimestral e anual.

RESERVADO AO FISCO: 9FB7.0F89.108D.DEAC.7621.B5CA.47D8.3A82

Versão 2.03a vigente a 22/05/2020



- Técnico de Enfermagem

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 127.33140.76-2

NÚMERO 0983145 SÉRIE 001-0 UF SE

Elmo Henrique Faria de Gois

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME ELMO HENRIQUE FARIA DE GOIS

LOC. DE NASC. CRISTINAPOLIS UF SE DATA DE NASCIMENTO 18/08/1982

FILIAÇÃO MANOEL CARVALHO DE GOIS

RITA ALCILIADORA DE FARIA

DOC. APRESENTADO

CN N 4544 FLS 335 LIV A 16 R CIVIL CRISTINA

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG CNH CPF

T. ELEITOR SEÇÃO ZONA

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº DATA

LOCAL DA EMISSÃO PAT - ESTANCIA

DATA DA EMISSÃO 26/07/2001

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÕES

Banese	DADOS DA CONTA SALÁRIO		
Cliente	ELMO HENRIQUE FARIA DE GOES		
CPF	805.533.895-72		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.478-0	Data de Abertura	21/01/2021

RH

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ES
CNPJ: 08.804.560/0001-61
Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa - C
Edilene dos Santos Oliveira - Escre
Fone/Faz: (79) 3522-1771 - Está

NOME
ALYCIA BEATRIZ ALVES DE GOES

MATRÍCULA
110411 01 55 2011 1 00092 139 0022451 - 22

LIVRO A: 92 **TERMO:** 22451 **FOLHA:** 139

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E CINCO DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE	25	06	2011

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
11:45	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
ESTÂNCIA-SE	MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	FEMININO

FILIAÇÃO

MÃE: HELOISA FERREIRA ALVES
PAI: ELMO HENRIQUE FARIA DE GOES

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARIA HORTENCIA FERREIR ALLVES
AVÔ MATERNO: JOSÉ RAIMUNDO ALVES NETO
AVÓ PATERNA: RITA ALCILIADORA DE FARIA
AVÔ PATERNO: MANOEL CARVALHO GOIS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
VINTE E SETE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE	30546805720

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFICIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
ESCREVENTE: EDILENE DOS SANTOS OLIVEIRA
MUNICÍPIO: ESTÂNCIA-SE
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE MENDONÇA BARRETO, Nº 46, SALA B E C -CENTRO

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE NOS TERMOS DO § 3º DO ART 18 DA PORTARIA Nº 003 CPI, de 04 Janeiro de 2000"

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: ESTÂNCIA, SE, 27 DE JUNHO DE 2011.

Assinatura do Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040072/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: VILMA COTIAS DE JESUS
ENDEREÇO: NAO INFORMADO **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 96649593591 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 29154 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 29154 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 29154 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 29154 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	566.700,00	R$ 7.920,00	558.780,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0070/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0070/2021	6,000	MS	1.320,0000	7.920,00
				TOTAL:	**7.920,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 04/01/2021

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 70/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) VILMA COTIAS DE JESUS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado Vilma Cotias de Jesus, portador(a) "do RG n°1.254.463 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°**966.495.935-91**, com endereço no(a) Rua Rosemira Maria de Jesus,125- Centro- Cristinapolis/SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **VILMA COTIAS DE JESUS** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos Totais:	R$ 6.600,00 (Aplicado em 6 meses)
Insalubridade 20%:	R$ 220,00 --- (Total em 6 meses : 1.320,00)
Valor Total do Contrato:	R$ 7.920,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média
CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Vilma cotias de jesus
VILMA COTIAS DE JESUS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: Vilma cotias de Jesus
CPF: 966.495.935-91
RG: 1.254.463 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 70 de 04 de Janeiro de 2021 Vilma Cotias de Jesus bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de n° 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),04 de Janeiro 2021.

Declarante: Vilma Cotias de Jesus

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Vilma Cotias de Jesus, inscrito (a) no CPF sob nº 966.495.935-91, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICA DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.254.463 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2010

NOME
VILMA COTIAS DE JESUS

FILIAÇÃO
JOSE OLAVIO DE JESUS
MARIA ELZA COTIAS DOS REIS

NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1966

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO NR 2077 LV 13 FL 201 V

CPF
CART DO 1 OF DIST DA COM DE CRISTINAPOLIS/SE

PIS / PASEP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

Vilma Cotias de Jesus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VILMA COTIAS DE JESUS

Nº de Inscrição
966495935-91

Data do Nascimento
11/04/66

Banese Card

débito

6361 1701 8019 3121

AGÊNCIA 020 CONTA 01002915-4

VILMA COTIAS DE JESUS

04/97 VALID DATES 02/23

mastercard

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
54925 / 8

JURACY RIBEIRO

R. ROSEMIRA MARIA DE JESUS, 125,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 293662 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	64	01/01/2021	57,78

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF 007 415 765-06
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	16/12/2020
Mês/Ano Faturamento	12/2020
Leitura atual	(16/12/2020) 10306
Leitura anterior	(17/11/2020) 10242
Próxima leitura	16/01/2021
Consumo Medido (kWh)	64
Consumo Diário (kWh)	2,20

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUN. DE CRISTE... Estado

Número 59405 Série 0006-SE



x Vilma Dotias de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Vilma Dotias de Jesus

Loc. Nasc. Laranjeiras Est. Sergipe Data 11/04/66

Filiação José Flavio de Jesus

Maria Delza Dotias dos Reis

Doc. nº C.I. 1.254.463

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. nº:

Exp. em ... / ... / ... Estado

Obs.

Data Emissão 21/12/95 DRT

Assinatura do Funcionário

TENHO EM ENFERMAGEM

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 86/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOANDRO ALVES PROFETA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES** , brasileiro, casado(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota, nº 1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Joandro Alves Profeta**, portador(a) da RG n° 2.046.655-2 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 023.961.185-36, com endereço no(a) Rua Augusto Alves do Nascimento, nº 148, Centro, Cristinápolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **JOANDRO ALVES PROFETA**, para atuar no **NASF**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **EDUCADOR FISICO**, junto a Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40hs/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.500,00 (hum mil, quinhentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.
Vencimentos Totais: R$9.000,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até 1 ano, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
34 – Fundo Municipal de Saúde
2059 **6300 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 01.93.027 – Cota Parte do Fundo Nacional de Saúde

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,01 de fevereiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal
CONTRATANTE

Joandro Alves Profeta
Joandro Alves Profeta
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Joandro Alves Profeta
CPF: 023.961.185-36
RG: 2.046.655-2 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 86 de 01 de Fevereiro de 2021 Joandro Alves Profeta bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: Joandro Alves Profeta

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Joandro Alves Profeta, inscrito (a) no CPF sob nº 023.961.185-36, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de EDUCADOR FISICO. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,01 de Fevereiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

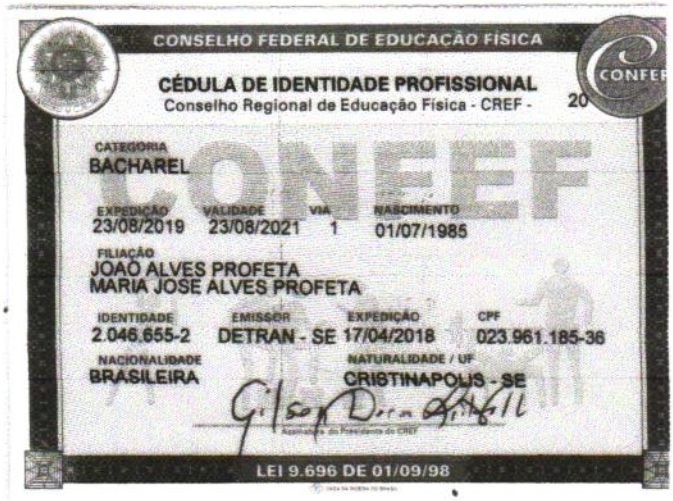
POLEGAR DIREITO

NOME
JOANDRO ALVES PROFETA

REGISTRO
003947-G/SE

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA
BACHAREL

EXPEDIÇÃO 23/08/2019 | VALIDADE 23/08/2021 | VIA 1 | NASCIMENTO 01/07/1985

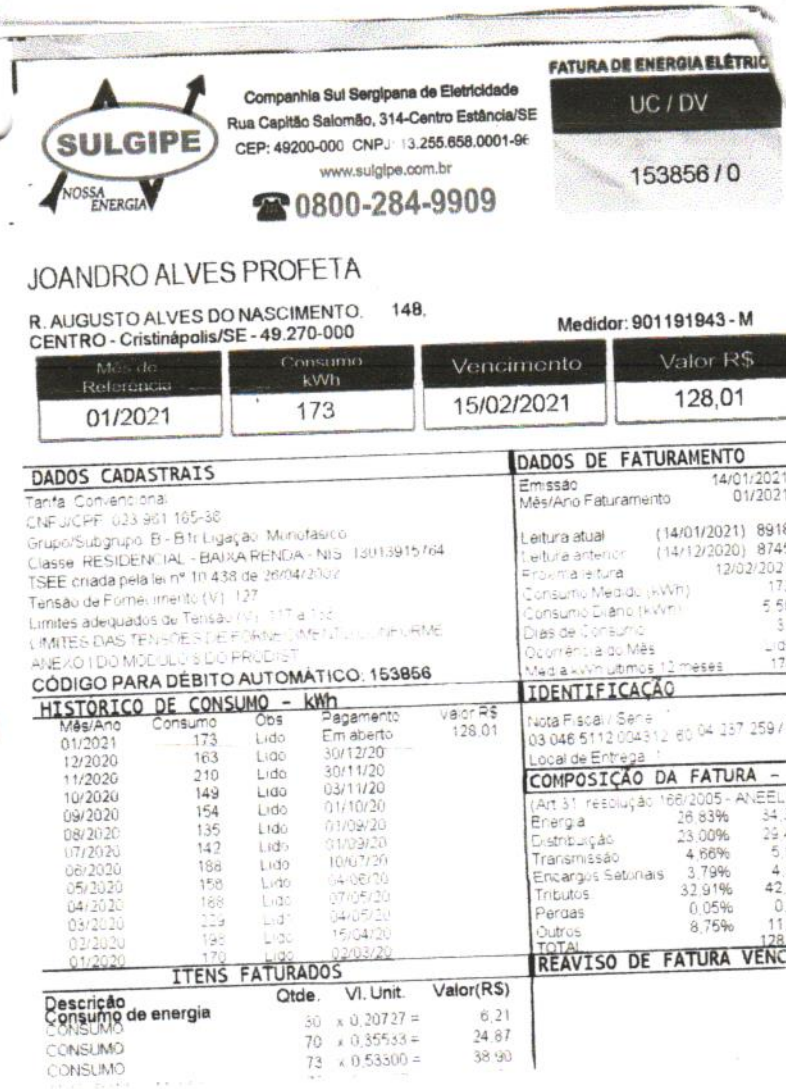
FILIAÇÃO
JOÃO ALVES PROFETA
MARIA JOSE ALVES PROFETA

IDENTIDADE 2.046.655-2 | EMISSOR DETRAN - SE | EXPEDIÇÃO 17/04/2018 | CPF 023.961.185-36

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
CRISTINAPOLIS - SE

LEI 9.696 DE 01/09/98



SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-9
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
153856 / 0

JOANDRO ALVES PROFETA

R. AUGUSTO ALVES DO NASCIMENTO, 148,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 901191943 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
01/2021	173	15/02/2021	128,01

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 023.961.185-36
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofasico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 13013915764
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 153856

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		14/01/2021
Mês/Ano Faturamento		01/2021
Leitura atual	(14/01/2021)	8918
Leitura anterior	(14/12/2020)	8745
Próxima leitura		12/02/2021
Consumo Medido (kWh)		173
Consumo Diário (kWh)		5,68
Dias de Consumo		31
Ocorrência do Mês		Lido
Média kWh últimos 12 meses		174

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
01/2021	173	Lido	Em aberto	128,01
12/2020	163	Lido	30/12/20	
11/2020	210	Lido	30/11/20	
10/2020	149	Lido	03/11/20	
09/2020	154	Lido	01/10/20	
08/2020	135	Lido	01/09/20	
07/2020	142	Lido	01/08/20	
06/2020	188	Lido	10/07/20	
05/2020	158	Lido	04/06/20	
04/2020	188	Lido	07/05/20	
03/2020	229	Lido	04/05/20	
02/2020	195	Lido	15/04/20	
01/2020	170	Lido	02/03/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.046.511/2.004312-60 04.187.259 / B
Local de Entrega

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31 resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	26,83%	34,35
Distribuição	23,00%	29,44
Transmissão	4,66%	5,97
Encargos Setoriais	3,79%	4,85
Tributos	32,91%	42,13
Perdas	0,05%	0,07
Outros	8,75%	11,20
TOTAL		128,01

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	73	x 0,53300 =	38,90

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Conta Salário



Banese

débito

6361 1714 1925 8107

AGÊNCIA 020 | CONTA 02200075-0

JOANDRO ALVES PROFETA

04/08 VALIDO ATÉ 04/23

mastercard

- Função: Educador Físico
- Secretaria de Saúde / NASF
- Início 09/02/2021

(079) 998-9985 Vi

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 161.80198.85-4

NÚMERO 4670867 SÉRIE 001-0 UF SE

Joandro Alves Profeta

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: JOANDRO ALVES PROFETA

LOC. DE NASC.: CRISTINAPOLIS - SE 01/07/1985 NASCIMENTO

FILIAÇÃO: JOÃO ALVES PROFETA

MARIA JOSE ALVES PROFETA

DOC. APRESENTADO: RG 20486552 SSP SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 20486552

LOCAL DA EMISSÃO: PAT - ESTANCIA

EMISSÃO: 20/11/2003

Joandro Carneiro Moraes

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em educação física, no dia 4 de julho de 2019, e colação de grau, em 19 de julho de 2019, confere o grau de

Bacharel em Educação Física

a

Joandro Alves Profeta

filho de João Alves Profeta e Maria José Alves Profeta, nacionalidade brasileira, natural de Cristinápolis-SE, nascido a 1º de julho de 1985, RG 2.046.655-2 2ª Via SSP/SE, CPF 023.961.185-36, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju/SE, 2 de agosto de 2019

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor

Joandro Alves Profeta
Joandro Alves Profeta

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu JOANDRO ALVES PROFETA, abaixo assinado, brasileiro (a) do RG nº 2046655-2 inscrito (a) no CPF nº 023961185-36 Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo EDUCADOR FÍSICO, declaro para o fim específico, que:

() NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas hipóteses vedadas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme abaixo:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Poder: _____

Cargo: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 11 NOVEMBRO /2021

Joandro Alves Profeta

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 5110004/2021

11/05/2021

FORNECEDOR

NOME: OSLAN VINICIUS DE OLIVEIRA SANTANA
ENDEREÇO: RUA A **Nº:** 40 **BAIRRO:** POVOADO CANA BRAVA
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 04601174597 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA: 1076 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 6389 - GESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	19.400,00	R$ 9.300,00	10.100,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 178/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 178/2021	6,000	MS	1.550,0000	9.300,00
				TOTAL:	**9.300,00**

Autorizado
Data : 11/05/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 11/05/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 178/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) OSLAN VINICIUS DE OLIVEIRA SANTANA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileira, casado(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota, nº 1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado OSLAN VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da RG n° 3.743.954-5 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 046.011.745-97, com endereço no(a) Rua Dr. Carlos Leite, nº 409, Cristinápolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **OSLAN VINICIUS DE OLIVEIRA SANTANA**, para atuar na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos: R$ 1.550,00
Valor do Mês de Maio: R$

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 11/05/2021 e termo final em 11/11/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
34 – Fundo Municipal de Saúde

6303 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 01.93.027 – Controle Epidemiológico, proveniente de convênio firmado com o Ministério da Saúde.

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 11 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretária Municipal
CONTRATANTE

Oslan Vinicius de Oliveira Santana
Oslan Vinicius de Oliveira Santana
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: Oslan Vinicius de Oliveira Santana
CPF: 046.011.745-97
RG: 3.743.954-5 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 178 de 11 de Maio de 2021 Oslan Vinicius de Oliveira Santana bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de n° 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),11 de Maio de 2021.

Declarante: Oslan Vinicius de Oliveira Santana

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Oslan Vinicius de Oliveira Sanatana, inscrito (a) no CPF sob nº 046.011.745-97, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,11 de Maio 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretária Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se,11 de Maio de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretária Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Agente Comunitário de Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Duração: 06 meses

Período: 11/05/2021 a 11/11/2021

Valor do Salário Base: R$ 1.550,00

Valor do Mês de Maio: R$ 1.033,00

Valor Total do contrato: R$ 9.300,00

OK

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO GOMES DE CARVALHO LEITE
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o aluno, **OSLAN VINICIUS DE OLIVEIRA SANTANA RG: 2606462 E CPF 046.011.745-97,** filho da Sr.ª MARLY MARIA DE OLIVEIRA SANTANA e do Sr. ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA matriculou-se no 7ª ANO do ENSINO FUNDAMENTAL no ano LETIVO de 2010, nesta instituição de ensino, conforme documentação que se encontra na secretaria desta.

Cristinápolis/Se, 07 de MAIO de 2021.

Adelton José dos Santos
Diretor
Portaria 550/2016

Diretor

NIS OK

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.743.954-5 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2014

NOME
OSLAN VINICIUS DE OLIVEIRA SANTANA

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
MARLY MARIA DE OLIVEIRA SANTANA

NATURALIDADE
ARACAJU SE

DATA DE NASCIMENTO
01/08/1988

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NO 8369 LV

CPF
046.011.745-97

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Oslan Vinicius de Oliveira Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Contiplan

INTERNACIONAL

Banese Card

6500 4600 5945 1011

AGÊNCIA CONTA VALID THRU

020 01014427-1 05/24

OSLAN VINICIUS O SANTANA

elo

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
046.011.745-97

Nome
OSLAN VINICIUS DE OLIVEIRA SANTANA

Nascimento
01/08/1988

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380

FATURA MENSAL *

** ANEXO AVISO DE CORTE **

Matrícula
174982.0

Nome do Cliente	CPF:
MARLY MARIA DE OLIVEIRA SANT	***.***.***-**

Endereço
RUA DR CARLOS LEITE, 409, CRISTINAPOLIS, 49270-000

Grupo Subclasse/Categoria	Data da Leitura	Hidrômetro	Classificação / Economias
409006/00274	04/05/2021	A18G552998	RES: 1

Leit. Anterior	348
Leit. Atual	357
Consumo Faturado (m3)	10
Media de consumo (m3)	10
Ocorrência da Leitura	
Data da Leit. Anterior	06/04/21
Dias de Consumo	28
Media diária (m3)	0,35
Previsao para Prox. Leit.	03/06/21

HISTORICO DE CONSUMO

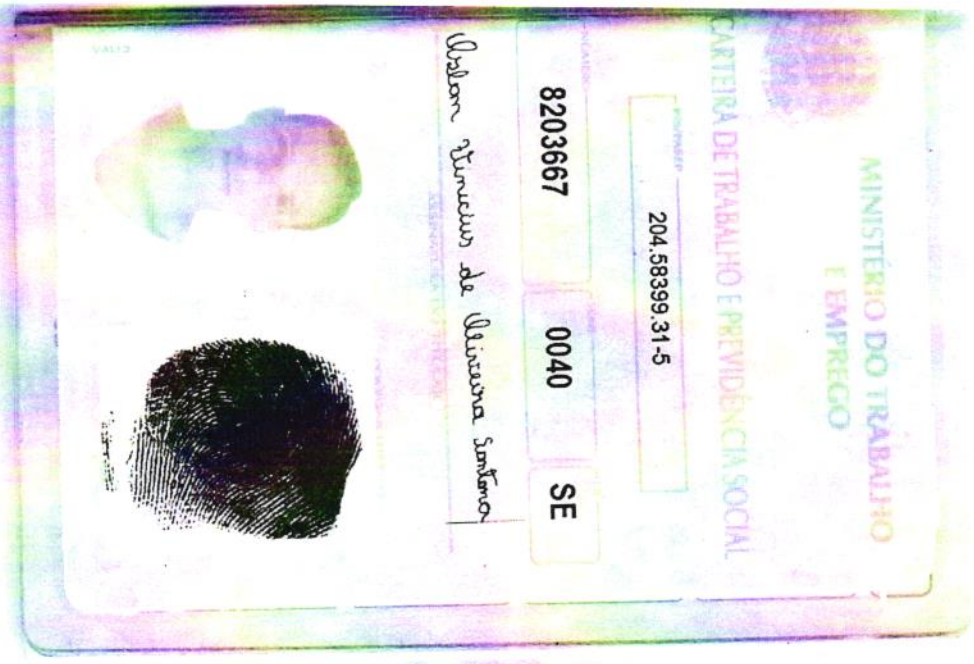
REF.	(m3)
04/21	00012
03/21	00010
02/21	00012
01/21	00011
12/20	00009
11/20	00009

INFORMAÇOES COMPLEMENTARES

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS: 3,23 PASEP: 0,70

Serviços			Valor
AGUA			39,76
ESGOTO			0,00
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0101	03/2021	0,82
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0101	04/2021	1,17
091 JUROS DE MORA	0101	02/2021	0,40
094 ATUALIZACAO MONETARIA	0101	02/2021	0,34

- Setor: Núcleo de Endemias
- Cargo: Agente de Endemias
- Telef: 079 99884-0919
- Admissão: 11/05/2020



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

204.58399.31-5

8203667 0040 SE

Oslan Vinicius de Oliveira Santana



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

OSLAN VINICIUS DE OLIVEIRA SANTANA

FILIAÇÃO.....: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
MARLY MARIA DE OLIVEIRA SANTANA

NASCIMENTO....: 01/08/1989 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ARACAJU - SE

DOCUMENTO.....: C. I. 37439545 01/08/1989 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 046.011.745-97 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 15/08/2014

Celuta Cruz Moraes Krauss
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Sergipe

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA CARIMBO E FUNÇÃO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA CARIMBO E FUNÇÃO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA CARIMBO E FUNÇÃO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA CARIMBO E FUNÇÃO

L E G E N D A

03

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 30929640-47 **1.10 Data da Entrevista:** 01/03/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 45.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: POVOADO

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: CANA BRAVA

1.15 - Número: 40 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional: RUA A

1.18 - Cep: 49270-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: MARLY MARIA DE OLIVEIRA SANTANA

4.03 - NIS: 22807762114 **4.06 - Data de Nascimento:** 01/08/1964

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: OSLAN VINICIUS DE OLIVEIRA SANTANA

4.03 - NIS: 20458399315 **4.06 - Data de Nascimento:** 01/08/1989

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Oslon Vinicius de Oliveira Santana, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.743.954-5 inscrito (a) no CPF nº 046.011.745 97. Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Agente de Endemias, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 09 / novembro /2021

Oslon Vinicius de Oliveira Santana

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 26/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) SELMA DOS SANTOS , PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado Selma dos Santos, portador(a) "do RG n°3.142.876-2 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°**050.860.675-61**, com endereço no(a) Bairro Manoel Joaquim, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Selma dos Santos** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos: R$1.100,00 (Aplicado em 6 meses) 6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa das partes;

III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Selma dos Santos
SELMA DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Selma dos Santos
CPF:050.860.675-61
RG: 3.142.876-2 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 26 de 04 de Janeiro de 2021 Selma dos Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),04 de Janeiro 2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Declarante: Selma dos Santos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Selma dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 050.860..675-61, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 2021

Contrato: Auxiliar de Enfermagem para atuação no grupário em enfrentamento a COVID-19

Período: 04/01/2021
30/06/2021

Valor mensal: R$ 1.100,00 - Salário
220,00 - Insalubridade
220,00 - Adicional Noturno
1.540,00

Valor total: 9.240,00





Grupo Auxílio de Enfrentamento
- Setor: Grupo I COVID-19
- Telefone: (079) 99639-8929

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
64063 / 8

ANTONIO DOS SANTOS

R. FRANCISCO BENICIO DO SANTOS, 565,
BRO MANOEL JOAQUIM - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 1065993 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	96	05/01/2021	87,74

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 064063

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
12/2020	96	Lido	Em aberto	87,74
11/2020	90	Lido	Em aberto	83,58
10/2020	86	Lido	11/11/20	
09/2020	94	Lido	11/11/20	
08/2020	89	Lido	08/09/20	
07/2020	82	Lido	08/09/20	
06/2020	103	Lido	06/07/20	
05/2020	97	Lido	12/06/20	
04/2020	84	Lido	08/05/20	
03/2020	81	Lido	07/04/20	

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	21/12/2020
Mês/Ano Faturamento	12/2020
Leitura atual	(21/12/2020) 20525
Leitura anterior	(20/11/2020) 20429
Próxima leitura	20/01/2021
Consumo Medido (kWh)	96
Consumo Diário (kWh)	3,09
Dias de Consumo	31
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	89

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série:
03 032 7112 004994 70 04 145 053 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	33,29%	29,21
Distribuição	28,50%	25,01
Transmissão	5,79%	5,08
Encargos Setoriais	4,71%	4,13
Tributos	27,64%	24,25

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

130.14284.76-8

1997943 003-0 SE

Selma dos Santos





U3

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

SELMA DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: ANTONIO DOS SANTOS
RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS

NASCIMENTO....: 20/03/1987 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CRISTINAPOLIS - SE

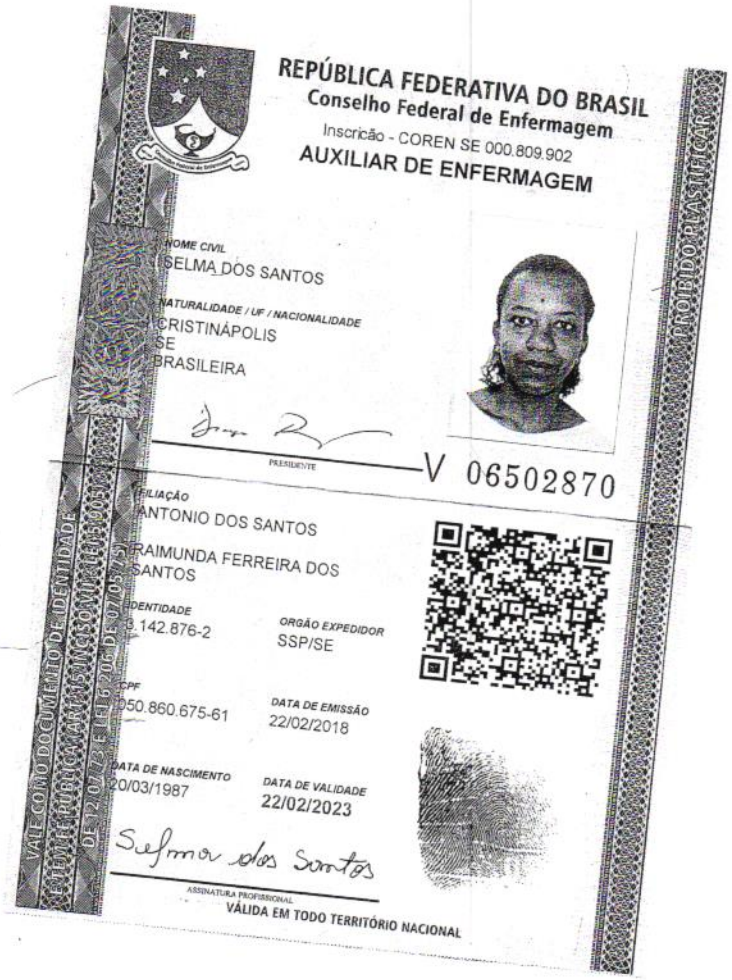
DOCUMENTO.....: RG 3142672 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 050.860.675-61 CNH:

TIT. ELEITOR: 022312892178 SEÇÃO: 0003 ZONA: 030

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PAT - ESTANCIA - 19/03/2009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN SE 000.809.902
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
SELMA DOS SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CRISTINÁPOLIS
SE
BRASILEIRA

PRESIDENTE

V 06502870

FILIAÇÃO
ANTONIO DOS SANTOS
RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS

IDENTIDADE
3.142.876-2

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/SE

CPF
050.860.675-61

DATA DE EMISSÃO
22/02/2018

DATA DE NASCIMENTO
20/03/1987

DATA DE VALIDADE
22/02/2023

Selma dos Santos

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 5100007/2021

10/05/2021

FORNECEDOR

NOME:	TACIANA FRANCISCA DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	RUA DA GAMELEIRA	**Nº:**	10	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	06875306522	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	39.049,47	R$ 8.726,93	30.322,54

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 183/2021, NO PERÍODO 10/05/2021 A 10/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 183/2021, NO PERÍODO 10/05/2021 A 10/10/202	5,000	MS	1.100,0000	5.500,00
2	DIAS TRABALHADOS EM MAIO	1,000	MS	1.026,9300	1.026,93
3	INSALUBRIDADE	5,000	MS	220,0000	1.100,00
4	ADICIONAL NOTURNO	5,000	MS	220,0000	1.100,00
				TOTAL:	**8.726,93**

Autorizado
Data : 10/05/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 10/05/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 183/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) TACIANA FRANCISCA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado TACIANA FRANCISCA DOS SANTOS, portador(a) do RG n° 07.088.081-6 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **068.753.065-22**, com endereço no(a) Rua Gameleira , Nº 10 - Centro – Cristinapolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **TACIANA FRANCISCA DOS SANTOS** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$1.100,00
Insalubridade:	R$220,00
Adicional Noturno:	R$220,00

Valor Pago em Maio: R$ 1.026,93
Valor Total R$ 8.726,93

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis/SE, 10/05/2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Taciane Francisca dos Santos
Taciana Francisca dos Santos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Taciane Francisca dos Santos
CPF: 068.753.065-22
RG: 07.088.081-6 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 183 de 10 de Maio de 2021 Taciane Francisca dos Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),10 de Maio 2021.

Declarante: Taciane Francisca dos Santos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Taciane Francisca dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 068.753.065-22, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 10 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 10 de Maio de 2021

Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde



- Função: Tec. em Contabilidade
- Setor: Financeiro
- Tel: (079) 99803-6985

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
164395 / 9

SILVANIRA CARDOSO GUIMARAES

R. DA GAMELEIRA, 10, R DA GAMELEIRA
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 950552297 - B

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
04/2021	236	15/05/2021	251,40

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 412.447.705-82
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Bifásico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 164395

DADOS DE FATURAMENTO

Emissao	14/04/2021
Mês/Ano Faturamento	04/2021
Leitura atual	(14/04/2021) 9481
Leitura anterior	(15/03/2021) 9245
Próxima leitura	17/05/2021
Consumo Medido (kWh)	236
Consumo Diário (kWh)	7,86
Dias de Consumo	30
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	106

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
04/2021	236	Lido	Em aberto	251,4
03/2021	212	Lido	Em aberto	216,53
02/2021	181	Lido	29/03/21	
01/2021	286	Lido	29/03/21	
12/2020	193	Lido	09/02/21	
11/2020	50	Lido	17/11/20	
10/2020	50	Lido	17/11/20	
09/2020	67	Lido	17/11/20	
08/2020	73	Lido	03/09/20	
07/2020	84	Lido	03/09/20	
06/2020	50	Lido	03/09/20	
05/2020	50	Lido	03/09/20	
04/2020	89	Lido	09/06/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Série
03 046 5112 004281 10 04 648 638 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	27,32%	68,67
Distribuição	23,40%	58,83
Transmissão	4,75%	11,94
Encargos Setoriais	3,86%	9,70
Tributos	23,87%	60,02
Perdas	0,06%	0,15
Outros	16,74%	42,09
TOTAL		251,40

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	236	x 0,61922 =	146,13
ADIC BAND AMARELA	236	x 0,01343 =	3,16
ICMS			56,51
PIS			0,62
COFINS			2,89

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores

Mês/Ano	Valor Total

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇAO	02/2021	0,70
MULTA P/ ATRASO PAGTO	02/2021	3,14
JUROS E CORREÇAO	01/2021	10,51
MULTA P/ ATRASO PAGTO	01/2021	5,35

Cobranças de terceiros

CIP- Prefeitura Municipal	22,39

TOTAL A PAGAR R$ 251,40

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluidos no valor total)	ICMS	209,31	27,00	56,51
	PIS/PASEP	152,80	0,41	0,62
	COFINS	152,80	1,89	2,89

DADOS TECNICOS	
Inst transformadora....:	1030383
Número do medidor....:	950552297
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Bifásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 02/2021
EUSD 67,27

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR DMIC	0,00		

RESERVADO AO FISCO 00BE 046D E8F8 709B C194 E4E6 0577 B27D

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020

MENSAGEM

Violência contra a Mulher é crime. Denuncie!
Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh


Desbloqueie agora mesmo seu cartão no aplicativo Banese
Baixe grátis na APP Store
ou no Google Play.
App Store
Google Play
6500 4600 7038 9018
AGÊNCIA
CONTA
VALID THRU
020 02200392-9 07/24
TACIANE FRANCISCA SANTOS
elo

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CERTIDÃO NADA CONSTA

Nº: 202020014
NOME: TACIANE FRANCISCA DOS SANTOS
Nº DE INSCRIÇÃO: 1563099-TE
CATEGORIA: Tecnico de Enfermagem
DATA DE INSCRIÇÃO: 17/08/2020
SITUAÇÃO: Ativo

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de SERGIPE, COREN-SE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por TACIANE FRANCISCA DOS SANTOS, CERTIFICA que o profissional é Tecnico de Enfermagem ao qual foi concedida Inscrição DEFINITIVA neste Órgão, no Quadro II, em 17/08/2020. CERTIFICA, ainda, que seu documento profissional de identidade possui número COREN - 1563099-TE.

Informamos que, o referido profissional:

Não consta em seu prontuário qualquer anotação referente ao cometimento de infração disciplinar ou ética.

Quite com suas obrigações pecuniárias para com o COREN-SE.

Está quite com a situação eleitoral perante o COREN-SE na presente data.

Esta Certidão tem prazo de validade de 60 dias. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Aracaju-SE, 24 de agosto de 2020.

Diego Rafael da Silva Borges
COREN-SE 270182-ENF
Presidente

Autenticação: 202020014

Av. Hermes Fontes, 931 - Bairro: Salgado Filho - Cep: 49020-550 - Aracaju-SE
Fone/Fax (079) 3216-6300
www.coren-se.gov.br

Coren SE

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL TRABALHO: HTTP://TRABALHO.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 160.68907.43-1

NÚMERO: 0466937 | SÉRIE: 0060 | UF: SE

Jaciomá Ramos dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

TACIANE FRANCISCA DOS SANTOS
28118.0466937.60-55

FILIAÇÃO: JOSEFA DOS SANTOS
GENILDO FRANCISCO DOS SANTOS
NASCIMENTO: 17/08/1996
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE
DOCUMENTO: R.G. - 7085081G - 28/06/2010 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 068.753.065-22
TIT. ELEITOR:
LOCAL DE EMISSÃO: AA/SE - ESTÂNCIA
DATA DE EMISSÃO: 21/03/2016

CNH:
SEÇÃO:
ZONA:

CELUTA CRUZ NOVAES KRAUSS
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | B - SEP. JUDICIAL | C - DIVÓRCIO | D - ADOÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Jaciane francisca dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 07.088.051-6 inscrito (a) no CPF nº 068.753.065-22 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Tecnico em enfermagem, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 24 / Novembro /2021

Jaciane francisca dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040035/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: VANESSA DE SOUZA SANTOS
ENDEREÇO: PR DA BANDEIRA 81 **Nº:** **BAIRRO:** Centro
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 04784623523 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

Conta: 113058 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
UBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	560.100,00	R$ 6.600,00	553.500,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0025/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0025/2021	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 04/01/2021

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 25/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) VANESSA DE SOUZA SANTOS , PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado Vanessa de Souza Santos, portador(a) "do RG n°2.911.723-2 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°**047.846.235-23**, com endereço no(a) Rua jose Fortuna Santos, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vanessa de Souza Santos** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos: R$1.100,00 (Aplicado em 6 meses) 6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa das partes;

III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Vanessa de Souza Santos
VANESSA DE SOUZA SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Vanessa de Souza Santos
CPF: 047.846.235-23
RG: 2.911.723-2 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 25 de 04 de Janeiro de 2021 Vanessa de Souza Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),04 de Janeiro 2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Declarante: Vanessa de Souza Santos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Vanessa de Souza Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 047.846.235-23, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICA DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 2021



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
130.25112.08-4

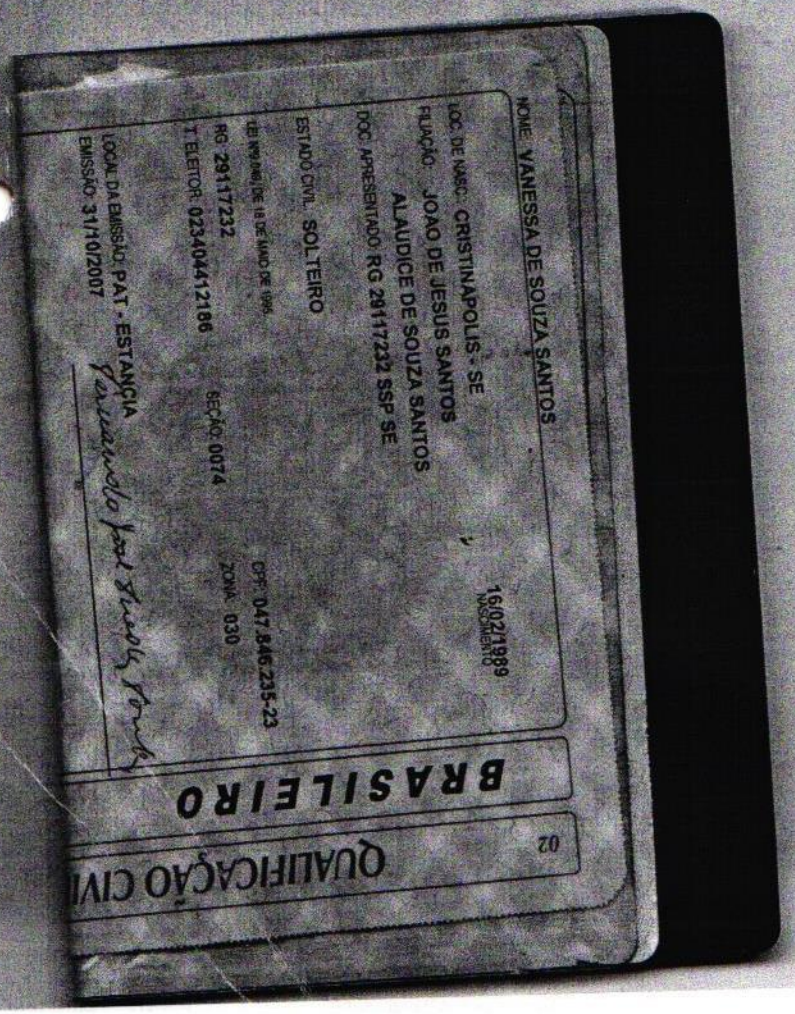
NÚMERO 3500976 | SÉRIE 002-0 | UF SE

Vanessa de Souza Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

- Função: Tec. Enfermagem
Setor: Ginecologia / Cirurgia
19



NOME: VANESSA DE SOUZA SANTOS
LOC. DE NASC.: CRISTINÁPOLIS - SE
16/02/1989 NASCIMENTO
FILIAÇÃO: JOÃO DE JESUS SANTOS
ALAUDICE DE SOUZA SANTOS
DOC. APRESENTADO: RG 29117232 SSP SE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
LEI Nº 9.454 DE 18 DE MAIO DE 1996
RG: 29117232
T. ELEITOR: 023404412186
SEÇÃO: 0074
ZONA: 030
CPF: 047.846.235-23
LOCAL DA EMISSÃO: PAT - ESTANCIA
EMISSÃO: 31/10/2007
Vanessa de Souza Santos
BRASILEIRO
02
QUALIFICAÇÃO CIVIL

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
☎ 0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

168506 / 6

DACKSON DELEON GUIMARAES DOS SANTOS

R.. JOSIAS FORTUNA SANTOS, 152, LOTEAMENTO SITIO NOVO
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 **Medidor: 950556822 - B**

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	110	10/01/2021	70,62

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 021.149.145-42
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Bifásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 16068920799
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 220
Limites adequados de Tensão (V): 202 a 231
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 168506

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:		16/12/2020
Mês/Ano Faturamento:		12/2020
Leitura atual	(16/12/2020)	7245
Leitura anterior:	(17/11/2020)	7135
Próxima leitura:		16/01/2021
Consumo Medido (kWh)		110
Consumo Diário (kWh)		3,79
Dias de Consumo:		29
Ocorrência do Mês		Lido
Média kWh últimos 12 meses:		139

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
12/2020	110	Lido	Em aberto	70,62
11/2020	125	Lido	10/12/20	
10/2020	128	Lido	09/11/20	
09/2020	140	Lido	09/10/20	
08/2020	162	Lido	08/09/20	
07/2020	159	Lido	10/08/20	
06/2020	134	Lido	08/07/20	
05/2020	150	Lido	08/06/20	
04/2020	166	Lido	08/05/20	
03/2020	146	Lido	08/04/20	
02/2020	137	Lido	09/03/20	
01/2020	113	Lido	10/02/20	
12/2019	111	Lido	10/01/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 048 6202 004193 14 04.128.694 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	25,12%	17,74
Distribuição	21,51%	15,19
Transmissão	4,38%	3,09
Encargos Setoriais	3,55%	2,51
Tributos	37,20%	26,27
Perdas	0,06%	0,04
Outros	8,18%	5,78
TOTAL		70,62

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	10	x 0,53300 =	5,33
ADIC. BAND. VERMELHA	62	x 0,03484 =	2,16
ICMS			24,86
PIS			0,25
COFINS			1,16
Cobranças de terceiros			
CIP- Prefeitura Municipal			5,78

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 70,62

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	99,46	25,00	24,86
	PIS/PASEP	39,98	0,63	0,25
	COFINS	39,98	2,91	1,16

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora...:	1030019
Número do medidor....:	950556822
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Bifásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 10/2020
EUSD: 26,76

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri. e anual.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	0,00		

RESERVADO AO FISCO: 53A6.92F8.0143.AFF2.EC24.53E9.0A0B.0206

Res.Aneel 2687/20 Band.Patamar, vigência 01/12/2020
ResAneel 2687/20 Ajuste -2,10%, vigência 22/05/2020

MENSAGEM

Benefício Tarifário: 28,73

70,62

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh
A conta normal de consumo seria R$ 69,00, porém tem um desconto da Tarifa Social de R$ 30,43, restando a ser

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.911.723-2 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2017

NOME
VANESSA DE SOUZA SANTOS

FILIAÇÃO
ALAUDICE DE SOUZA SANTOS
JOAO DE JESUS SANTOS

NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE

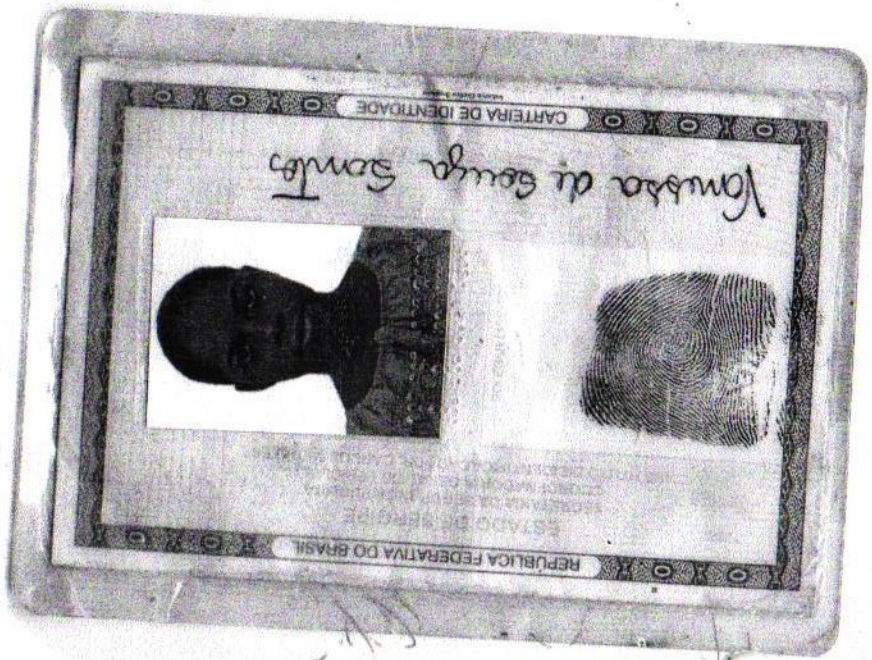
DATA DE NASCIMENTO
16/02/1989

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 7.810 LV A 20 FL 342
CART. 1 OF. DIST. COM. DE CRISTINAPOLIS/SE
047.846.235-23

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SE 742.840

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME
VANESSA DE SOUZA SANTOS



NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CRISTINÁPOLIS
SE
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
16/02/1989

DATA DE VALIDADE
21/05/2019

V 2980827

PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
JOÃO DE JESUS SANTOS
ALAUDICE DE SOUZA SANTOS

IDENTIDADE
29117232

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/SE

CPF
047.846.235-23

DATA DE EMISSÃO
22/05/2014

ASSINATURA PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (ART. 1º INCISO VII DA LEI 7.116 DE 29/08/83 E LEI 9.705 DE 07/05/98)

Banese Card

6361 1707 6198 2132

AGÊNCIA 020 CONTA 01011305-8

VANESSA DE SOUZA SANTOS

04/11 04/23

VALID DATES

mastercard

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040032/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: EMILLY LAILLIE DOS SANTOS PINHEIRO
ENDEREÇO: AV. CORONEL ULISSES VIEIRA **Nº:** 81 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 07109343510 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	579.900,00	R$ 10.200,00	569.700,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE FISIOTERAPEUTA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0033/2021, NO PERÍODO 04/06/2021 A 30/06/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE FISIOTERAPEUTA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0033/2021, NO PERÍODO 04/06/2021 A 30/06/2021	6,000	MS	1.700,0000	10.200,00
				TOTAL:	**10.200,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 04/01/2021

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 33/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EMILLY LAILIE DOS SANTOS PINHEIRO , PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Emilly Lailie dos Santos Pinheiro**, portador(a) "do RG n°3.207.272-4 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°**071.093.435-10**, com endereço no(a) AV. Coronel Ulisses Vieira,81,Centro – Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Emilly Lailie dos Santos Pinheiro** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.700,00(Um mil e setecentos reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos: R$1.700,00 (Aplicado em 6 meses) 10.200,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa das partes;

III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Emilly Lailie dos Santos Pinheiro
EMILLY LAILIE DOS SANTOS PINHEIRO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Emilly Lailie dos Santos Pinheiro
CPF:071.093.435-10
RG: 3.207.272-4 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 33 de 04 de Janeiro de 2021 Emilly Lailie dos Santos Pinheiro bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),04 de Janeiro 2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Declarante: Emilly Lailie dos Santos Pinheiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Emilly Lailie dos Santos Pinheiro , inscrito (a) no CPF sob nº 071.093.435-10 junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de FISIOTERAPEUTA . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 2021

Contrato: Fisioterapeuta para atuação no Gripário em enfrentamento ao Covid-19.

Período:
15/01/2021
30/06/2021

Valor mensal: 1.700 -> salário
~~340 -> Insalubridade~~
~~340 -> Adicional Noturno~~
2.380,00

Valor total: 13.090,00

Janeiro: 1.190,00

IDENTIDADE PROFISSIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO 17 - SE

FISIOTERAPEUTA — INSCRIÇÃO CREFITO Nº 306126-F

EMILLY LAILIE DOS SANTOS PINHEIRO
NOME

EVANDRO PINHEIRO
FILIAÇÃO

MARIA DA CONCEICAO GOMES DOS SANTOS

ARACAJU/SE — LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País)
17/02/1996 — DATA DO NASCIMENTO

ARACAJU/SE — LOCAL DA EMISSÃO
28/08/2020 — DATA DA EMISSÃO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 6206 - 07.05.75
LEI Nº 8856 - 17.12.75

PRESIDENTE

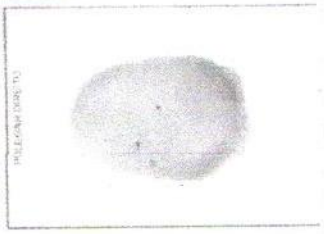
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - Art 1º da Lei 6206/75

IDENTIDADE CIVIL
32072724 — NÚMERO
10/12/2013 — DATA DA EMISSÃO
SSP/SE — ÓRGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL
026871602127 — NÚMERO
SE/030 — CIRCUNSCRIÇÃO / ZONA
071.093.435-10 — CPF

Emilly Lailie dos Santos Pinheiro
ASSINATURA DO PORTADOR





- Fisioterapeuta
- ~~Setor~~: Gripario/COVID 19
- ~~Plato~~ 3+4, 9
- Telef: (079) 9966-9249 73

Ver data de início: 15/01

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.207.272-4 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2013

NOME
EMILLY LAILIE DOS SANTOS PINHEIRO

FILIAÇÃO
EVANDRO PINHEIRO
MARIA DA CONCEICAO GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO
17/02/1996

DOC ORIGEM
CT. NASCIN. NR 10251 LV A25 FL 366

CPF CART.DIST.COM.CRISTINAPOLIS/SE
071.093.435-10

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



Emilly Lailie dos Santos Pinheiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta à qualificação e às atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

152.52021.44-2

3826057 | 0050 | SE

Emilly Lailie dos Santos Pinheiro

ASSINATURA DO TITULAR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

EMILLY LAILIE DOS SANTOS PINHEIRO

FILIAÇÃO.....: MARIA DA CONCEICAO GOMES DOS SANTOS
EVANDRO PINHEIRO

NASCIMENTO....: 17/02/1998

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ARACAJU - SE

DOCUMENTO....: R.G. - 32072724 - 10/12/2013 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 071.093.435-10 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: AA/SE - ESTANCIA

DATA DE EMISSÃO..: 29/07/2016

28116.3826057.50-37

Emilly Lailie dos Santos Pinheiro

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
44070 / 1

MANOEL DANTAS PEREIRA

AV. CORONEL ULISSES VIEIRA, 81,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 3257666 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	35	29/12/2020	24,94

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofasico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 044070

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	15/12/2020
Mês/Ano Faturamento	12/2020
Leitura atual	(15/12/2020) 33823
Leitura anterior	(16/11/2020) 33788
Próxima leitura	14/01/2021
Consumo Medido (kWh)	35
Consumo Diário (kWh)	1,20
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	45

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
12/2020	35	Lido	Em aberto	24,94
11/2020	39	Lido	03/12/20	
10/2020	30	Lido	03/11/20	
09/2020	36	Lido	06/10/20	
08/2020	38	Lido	03/09/20	
07/2020	44	Lido	27/07/20	
06/2020	59	Lido	30/06/20	
05/2020	60	Lido	02/06/20	
04/2020	56	Lido	04/05/20	
03/2020	58	Lido	06/04/20	
02/2020	47	Lido	09/03/20	
01/2020	30	Lido	04/02/20	
12/2019	44	Lido	02/01/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 046 5110 003941 16 04 103 645 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	42,02%	10,48
Distribuição	36,05%	8,99
Transmissão	7,30%	1,82
Encargos Setoriais	5,93%	1,48
Tributos	3,33%	0,83
Perdas	0,08%	0,02
Outros	5,29%	1,32
TOTAL		24,94

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	35	x 0,61922 =	21,67
ADIC. BAND. VERMELHA	18	x 0,06243 =	1,12
PIS			0,14
COFINS			0,69

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇÃO	11/2020	0,83
MULTA P/ ATRASO PAGTO	11/2020	0,49

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 24,94

TRIBUTOS		Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluidos no valor total)	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	23,62	0,63	0,14
	COFINS	23,62	2,91	0,69

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora...:	1030011
Número do medidor...:	3257666
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

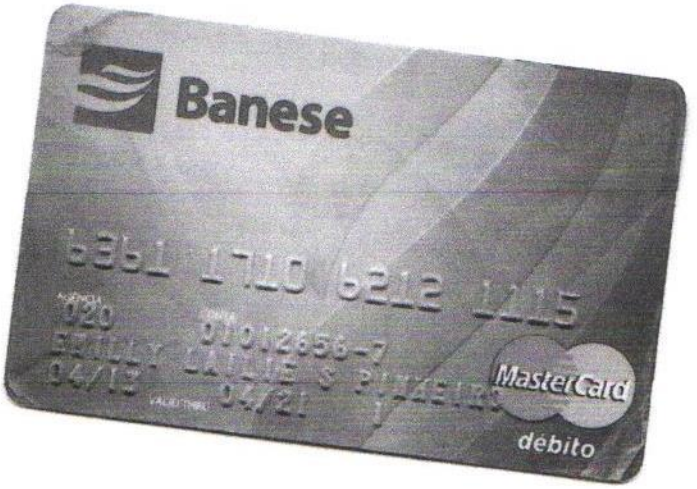
Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 10/2020
EUSD: 11,15

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual.

RESERVADO AO FISCO: 7841 1F41 1DD3 DC3C 88C6 1DB4 40C2 FC59

MENSAGEM


Banese
6361 1710 6212 1215
020
0101265-7
04/13
04/21
MasterCard
débito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE

O(A) Diretor(a) do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE, *no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do* CURSO DE FISIOTERAPIA, *na data de* 31/12/2019, *e a colação de grau na data de* 06/03/2020, *confere o título de* FISIOTERAPEUTA *a* EMILLY LAILIE DOS SANTOS PINHEIRO, *nacionalidade* BRASILEIRO(A), *natural de* SERGIPE, *nascido(a) em* 17/02/1996, *portador(a) da Cédula de Identidade* 3.207.272-4, *órgão expedidor* SSP/SE, *e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Aracaju - SE, 23 de Março de 2020.

ADRIANO DOUGLAS DA SILVA
Reitor (a)

Estácio

Diplomado(a)

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE

:NTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE

)CIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
IPJ: 002.608.755/0001-07

:denciamento: Portaria nº 1203, de 18/6/2019, DOU nº 118, Seção 1, Pág. 26, de
'6/2019.

rso de FISIOTERAPIA

conhecimento: Portaria MEC n° 37, de 19/04/2012, DOU n° 77,
ção 1, Pág. 18, de 20/04/2012.

novação: Portaria MEC n° 820, de 30/12/2014, DOU n° 1,
ção 1, Pág. 18, de 02/01/2015.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ: 034.075.739/0001-84

Credenciamento: Portaria nº 592, de 29/11/1988, DOU nº -, Seção 1, Pág. 23215, de 30/11/1988.
Recredenciamento: Portaria nº 1095, de 31/8/2012, DOU nº 172, Seção 1, Pág. 97, de 4/9/2012.

Diploma registrado sob o n° 1685, Livro 1, fls 501, em 23/03/2020, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo n° SRD/0582394/2020.

Rio de Janeiro - RJ, 23/03/2020

ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas
Resolução 092/GR/2016

SELO DE AUTENTICID
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE
Registro de Diplomas
619971

613000045672

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040034/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: LENILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS
ENDEREÇO: RUA ALVARO CARVALHO DA MOTA **Nº:** 112 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 03012513558 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	566.700,00	R$ 6.600,00	560.100,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0024/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0024/2021	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 04/01/2021

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa das partes;

III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Lenilma da Conceição dos Santos
LENILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Lenilma da Conceição Santos
CPF: 030.125.135-58
RG: 1.455.515 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 23 de 04 de Janeiro de 2021 Lenilma da Conceição Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),04 de Janeiro 2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Declarante: Lenilma da conceicao dos santos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Lenilma da Conceição Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 030.125.135-58, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICA DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 2021

Contrato: Técnica de Enfermagem para atuação no pronto atendimento a COVID-19

Período: 04/01/2021
30/06/2021

Valor mensal: R$ 1.100,00 - Salário
220,00 - Insalubridade
220,00 - Adicional Noturno
1.540,00

Valor Total: 9.240,00

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CERTIDÃO DE CADASTRO

Nº 2020/0960-ENF

NOME: LENILMA DA CONCEICAO DOS SANTOS
Nº DE INSCRIÇÃO: 1537076-TE
CATEGORIA: Técnico de Enfermagem
DATA DE INSCRIÇÃO: 04/06/2020

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, atendendo ao pedido do(a) interessado(a), CERTIFICA, para os fins de direito, que LENILMA DA CONCEICAO DOS SANTOS, CPF nº 030.125.135-58, é Tecnico de Enfermagem com inscrição definitiva ATIVA, registrada sob o Nº 1537076-TE, desde 04/06/2020, nos quadros do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, estando apto(a) ao exercício da profissão nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986.
Devido a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de que a contaminação com a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) caracteriza-se como pandemia, e objetivando evitar contaminações em massa e restringir riscos: Excepcionalmente, essa certidão substitui, para fins de exercício laboral, a Carteira de Identidade Profissional (CIP) pelo prazo de 180 dias contados a partir da data da emissão. Em contrapartida não substitui o Nada Consta.Por ser verdade dou fé.

Aracaju-SE, 04 de junho de 2020.

Para confirmar a autenticidade desse documento, consulte o COREN ON LINE no site do COREN-SE, por meio do endereço eletrôinico: http://www.coren-se.gov.br
Consulte informando o Nº (protocolo) e CPF (do profissional) através do

ATENÇÃO: Procure o Coren-SE para a emissão da carteira após o vencimento desta certidão.

Av. Hermes Fontes, 931 - Bairro: Salgado Filho - Cep: 49020-550 - Aracaju-SE
Fone/Fax (079) 3225-4000
www.coren-se.gov.br

Coren SE

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT.

Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

165.16284.46-7

8828391 | 0030 | SE

Lenilma da conceicao dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

LENILMA DA CONCEICAO DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: RAIMUNDO HENRIQUE DOS SANTOS
ESTELITA MARIA DA CONCEICAO

NASCIMENTO....: 24/07/1986 **SEXO:** FEMININO

ESTADO CIVIL...: CASADO

NATURALIDADE: JANDAÍRA - BA

DOCUMENTO.....: C. I. 1455515 28/08/2010 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 030.125.135-58 CNH.....:

TIT. ELEITOR: 022718912151 **SEÇÃO:** 0063 **ZONA:** 030

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 11/11/2011

ASSINATURA E DEDO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA DE MOEDA

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
108699 / 5

VALDEMIR NASCIMENTO DOS SANTOS

R. ALOÍSIO MESSIAS DOS SANTOS, 112,
BRO MANOEL JOAQUIM - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 1413052 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
11/2020	70	04/12/2020	21,11

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 016.263.155-31
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 20477883759
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 108699

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	20/11/2020
Mês/Ano Faturamento:	11/2020
Leitura atual:	(20/11/2020) 11802
Leitura anterior:	(21/10/2020) 11732
Próxima leitura	18/12/2020
Consumo Medido (kWh):	70
Consumo Diário (kWh):	2,33
Dias de Consumo:	30
Ocorrência do Mês:	Lido
Média kWh últimos 12 meses:	64

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
11/2020	70	Lido	Em aberto	21,11
10/2020	73	Lido	Em aberto	46,59
09/2020	83	Lido	Em aberto	18,64
08/2020	49	Lido	Em aberto	15,67
07/2020	52	Lido	Em aberto	18,57
06/2020	74	Lido	07/07/20	
05/2020	71	Lido	05/10/20	
04/2020	83	Lido	05/10/20	
03/2020	70	Lido	05/08/20	
02/2020	72	Lido	01/07/20	
01/2020	74	Lido	01/07/20	
12/2019	39	Lido	11/02/20	
11/2019	53	Lido	11/02/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Serie:
03 032 7112 005213 04 03 998.145 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	44,48%	9,39
Distribuição	38,13%	8,05
Transmissão	7,72%	1,63
Encargos Setoriais	6,30%	1,33
Tributos	3,27%	0,69
Perdas	0,09%	0,02
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		21,11

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	40	x 0,35533 =	14,21
CONSUMO			0,12
PIS			0,57
COFINS			

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores:

Mês/Ano	Valor Total
10/2020	46,59
09/2020	18,64
08/2020	15,67
07/2020	18,57

TOTAL A PAGAR R$ 21,11

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluidos no valor total)	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	21,11	0,58	0,12
	COFINS	21,11	2,70	0,57

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora:	1030057
Número do medidor:	1413052
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 09/2020
EUSD: 10,43

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,45	22,90	45,80
APUR. DIC	0,00	2,05	0,00
META FIC	7,67	15,34	30,69
APUR. FIC	0,00	2,00	0,00
META DMIC	6,29		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual.

RESERVADO AO FISCO: 0FA5 AB3D 059F EA0E 7BD3 CD6D 4706 5BBB

ResAneel 2687/20 Ajuste -2,10%, vigência 22/05/2020

MENSAGEM

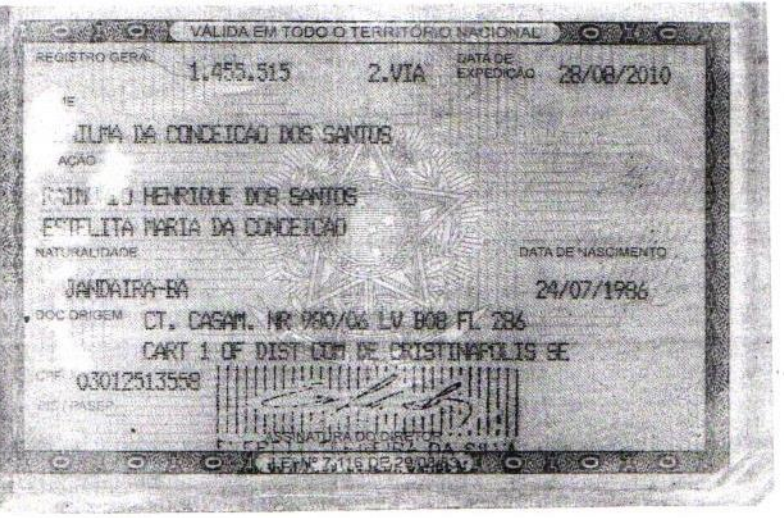
Benefício Tarifário 21,03

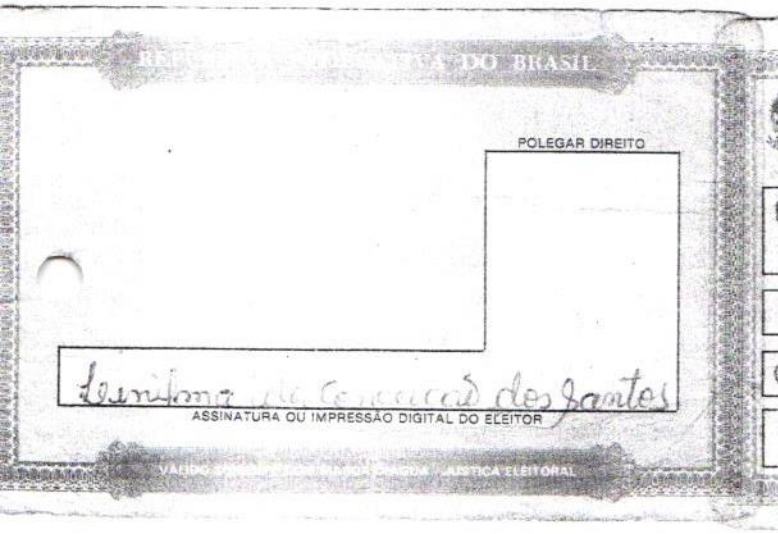
Governo de Sergipe informa. No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh

A conta normal de consumo seria R$ 41,45, porém tem um desconto da Tarifa Social de R$ 21,03, restando a ser pago R$ 20,42, que com os demais valores acimas discriminados totaliza R$ 21,11.

FATURA ENERGIA ELÉTRICA









-Tec. em Enfermagem
-Setor: Urgencia COVID 19





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Serifina da C. dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1.455.515 inscrito (a) no CPF nº 030.125.135-58 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Tec. Enfermagem, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 12 / 11 /2021

Serifina da C. dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 6010015/2021

01/06/2021

FORNECEDOR

NOME:	JOSEFA ELIZANGELA DA FONSECA FREITAS				
ENDEREÇO:	RUA BELA VISTA	**Nº:**	09	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	TOMAR DO GERU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	04824839548	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

ENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	65.958,42	R$ 21.000,00	44.958,42

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 339/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 339/2021	6,000	MS	3.500,0000	21.000,00
				TOTAL:	**21.000,00**

Autorizado
Data : 01/06/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 01/06/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 339/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSEFA ELIZANGELA DA FONSECA FREITAS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **JOSEFA ELIZANGELA DA FONSECA FEITAS**, portador(a) do RG n° 3.205.978-7 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°**048.248.395-48**, com endereço no(a) Rua Bela Vista, nº09 – Centro – CEP:49280-000 – Tomar do Geru/SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **JOSEFA ELIZANGELA DA FONSECA FREITAS** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$300,00 (Trezentos reis), devendo ser informado,mensalmente,com a antecedência de 10 (dez) dias, ao setor de Recursos Humanos, pela secretaria municipal competente, com as devidas folhas de ponto, ou outro documento hábil que comprove os serviços prestados, com os dias dos plantões, valores e o total a ser pago no mês,nos termos da lei.

Plantão: R$500,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 01/06/2021 e termo final em 01/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis/SE,01 de Junho 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Josefa Elizangela da Fonseca Freitas
Josefa Elizangela da Fonseca Freitas
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Josefa Elizangela Fonseca Freitas
CPF: 048.248.395-48
RG: 3.205.978-7 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 339 de 01 de Junho de 2021 Josefa Elizangela da Fonseca Freitas bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),01 de Junho 2021.

Declarante: Josefa Elizangela da Fonseca Freitas

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Josefa Elizangela da Fonseca Freitas, inscrito (a) no CPF sob nº 048.248.395-48, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de **ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA** . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,01 de Junho de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

Cristinápolis/Se, 01 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÍNICA 24H MARIA DANTAS DE CARVALHO

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome: Josefa Elizangela da Fonseca Freitas
Data de Nascimento: 14/07/85
RG: 3.205.978-7 Órgão Emissor SSP/SE Data de Emissão 10/02/17
Pai: José Soares de Freitas
Mãe: Maria Felicidade da Fonseca
CPF: 048.248.395-48
Endereço: Rua Belo Vista Nº 09
Bairro: Centro Cidade: Tomar do Geru UF: SE
Email: _____ Celular: 79 99807-0190

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

() Ensino Fundamental () Ensino Médio (x) Ensino Superior
Instituição de Formação: Universidade Tiradentes Ano: 2017

VÍNCULO INSTITUCIONAL

() Efetivo (x) Contrato () Outros _____
Função: Enfermeira / Covid

Assinatura

Cristinápolis/SE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN SE 000.531571
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
JOSEFA ELIZANGELA DA FONSECA FREITAS
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
TOMAR DO GERU
SE
BRASILEIRA

11842748

FILIAÇÃO
JOSE SOARES DE FREITAS
MARIA FELICIDADE DA FONSECA

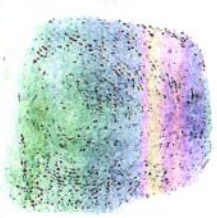
IDENTIDADE 3.205.978-7
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/SE
CPF 048.248.395-48
DATA DE EMISSÃO 16/01/2018
DATA DE NASCIMENTO 14/07/1985
DATA DE VALIDADE 16/01/2023

ASSINATURA DO TITULAR
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





josefa elizangela da fonseca freitas

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.205.978-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2017

NOME

JOSEFA ELIZANGELA DA FONSECA FREITAS

FILIAÇÃO

MARIA FELICIDADE DA FONSECA

JOSE SOARES DE FREITAS

NATURALIDADE

TOMAR DO GERU-SE

DATA DE NASCIMENTO

14/07/1985

DOC ORIGEM

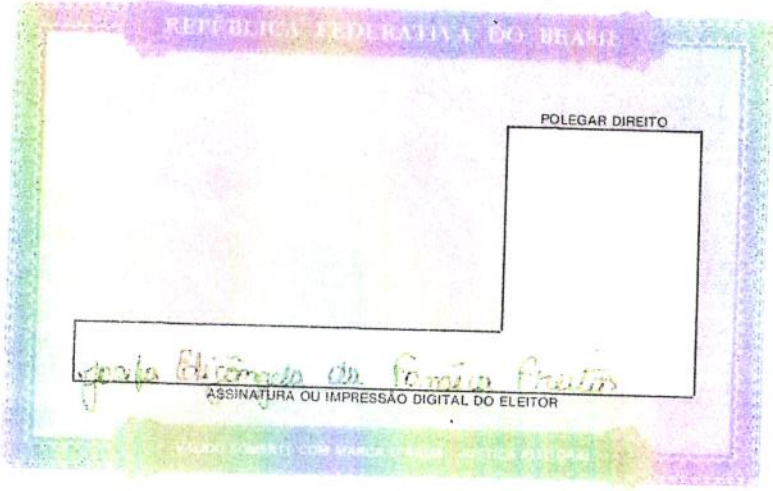
CT. CASAM. 110577015520152000070850000132054

@ART.DIST.COM.DE TOMAR DO GERU/SE

048.248.395-48

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho** - CTPS, instituído pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contidas neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, o seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE-O PONTUAL, MAIS WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

130.09561.76-7

1183450 003-0 SE

Josefa Elizangela da Fonseca Freitas

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

NOME: JOSEFA ELIZANGELA DA FONSECA FREITAS

LOC. DE NASC.: TOMAR DO GERU - SE
NASCIMENTO: 14/07/1985

FILIAÇÃO: JOSE SOARES DE FREITAS
MARIA FELICIDADE DA FONSECA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DOC. APRESENTADO: RG 32059787 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CNH:
TIT. ELEITOR: 21418072119 **SEÇÃO:** 030 **ZONA:** 0048
CPF: 048.248.395-48
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PM - PREFEITURA MUNICIPAL - 23/01/2009

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

L E G E N D A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA

A REITORA EM EXERCÍCIO da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem no dia 15 de dezembro de 2016 e colação de grau em 20 de janeiro de 2017, confere o grau de

Bacharela em Enfermagem

a

Josefa Elizângela da Fonsêca Freitas

filha de José Soares de Freitas e Maria Felicidade da Fonseca, brasileira, natural de Tomar do Geru-SE, nascida a 14 de julho de 1985, RG 3.205.978-7 SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 20 de janeiro de 2017.

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Profª. Arleide Barreto Silva
Reitora em Exercício

Josefa Elizângela da Fonsêca Freitas
Diplomado

LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 012481

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
03/2021	252	Lido	Em aberto	266,65
02/2021	345	Lido	Em aberto	235,61
01/2021	301	Lido	08/02/21	
12/2020	253	Lido	08/02/21	
11/2020	265	Lido	06/01/21	
10/2020	201	Lido	11/12/20	
09/2020	197	Lido	20/11/20	
08/2020	199	Lido	14/10/20	
07/2020	186	Lido	14/09/20	
06/2020	227	Lido	18/08/20	
05/2020	286	Lido	08/07/20	
04/2020	271	Lido	16/06/20	
03/2020	283	Lido	04/05/20	

Consumo Medido (kWh) 252
Consumo Diário (kWh) 8,68
Dias de Consumo 29
Ocorrência do Mês Lido
Média kWh últimos 12 meses 243

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
06 045 2204 006478 50 04 458 256 / B
Local de Entrega

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	27,50%	73,33
Distribuição	23,56%	62,82
Transmissão	4,78%	12,75
Encargos Setoriais	3,89%	10,36
Tributos	30,17%	80,46
Perdas	0,06%	0,16
Outros	10,04%	26,77
TOTAL		266,65

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	252	x 0,61922 =	156,04
ADIC. BAND. AMARELA	252	x 0,01343 =	3,38
ICMS			64,76
PIS			2,80
COFINS			12,90

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente à meses anteriores.

Mês/Ano	Valor Total

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇÃO	01/2021	0,30
MULTA P/ ATRASO PAGTO	01/2021	5,76
JUROS E CORREÇÃO	12/2020	8,32
MULTA P/ ATRASO PAGTO	12/2020	4,49

Cobranças de terceiros

CIP- Prefeitura Municipal 7,90

TOTAL A PAGAR R$ 266,65

TRIBUTOS		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
(incluídos no valor total)	ICMS	239,68	27,00	64,76
	PIS/PASEP	175,12	1,60	2,80
	COFINS	175,12	7,37	12,90

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora...:	1060011
Número do medidor....:	950554566
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Bifásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 01/2021
EUSD 111,87

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR. DMIC	0,00		

RESERVADO AO FISCO FDBF 2E52 C6D4 6894 BC04 6576 8817 7740

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020

MENSAGEM

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Em atendimento a lei 1 200 007/2009, declaramos que não constam débitos referente ao ano de 2020 e anos anteriores desta unidade consumidora

Excluem-se dessa declaração valores de irregularidades eventualmente constatadas posteriormente e/ou revisão do faturamento, além de eventuais débitos que estejam sob discussão judicial

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
12481 / 8

ISRAEL DE SOUZA FONSECA

R. BELA VISTA, 9,
CENTRO - Tomar do Geru/SE - 49.280-000

Medidor: 950554566 - B

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
03/2021	252	05/04/2021	266,65

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF 033.411.655-41
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Bifásico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 012481

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	04/03/2021
Mês/Ano Faturamento	03/2021
Leitura atual	(04/03/2021) 15087
Leitura anterior	(03/02/2021) 14835
Próxima leitura	07/04/2021
Consumo Medido (kWh)	252
Consumo Diário (kWh)	8,68
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	243

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
03/2021	252	Lido	Em aberto	266,65
02/2021	245	Lido	Em aberto	235,61
01/2021	301	Lido	08/02/21	
12/2020	253	Lido	08/02/21	
11/2020	265	Lido	06/01/21	
10/2020	201	Lido	11/12/20	
09/2020	197	Lido	20/11/20	
08/2020	199	Lido	14/10/20	
07/2020	186	Lido	14/09/20	
06/2020	227	Lido	18/08/20	
05/2020	286	Lido	08/07/20	
04/2020	271	Lido	16/06/20	
03/2020	283	Lido	04/05/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série.
06 045 2204 006476 50 04 458 256 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	27,50%	73,33
Distribuição	23,56%	62,82
Transmissão	4,78%	12,75
Encargos Setoriais	3,89%	10,36
Tributos	30,17%	80,46
Perdas	0,06%	0,16
Outros	10,04%	26,77
TOTAL		266,65

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	252	x 0,61922 =	156,04
ADIC. BAND. AMARELA	252	x 0,01343 =	3,38
ICMS			64,76
PIS			2,80
COFINS			12,90

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇÃO	01/2021	0,30
MULTA P/ ATRASO PAGTO	01/2021	5,76
JUROS E CORREÇÃO	12/2020	8,32
MULTA P/ ATRASO PAGTO	12/2020	4,49

Cobranças de terceiros

CIP- Prefeitura Municipal	7,90

TOTAL A PAGAR R$ 266,65

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores.

Mês/Ano	Valor Total

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	239,68	27,00	64,76
	PIS/PASEP	175,12	1,60	2,80
	COFINS	175,12	7,37	12,90

DADOS TECNICOS	
Inst. transformadora...:	1060011
Número do medidor....:	950554566
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Bifásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 01/2021
EUSD: 111,87

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora,para apuração mensal, tri e anual

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR. DMIC	0,00		

RESERVADO AO FISCO: FDBF 2E52 C6D4 6894 BC04 6576 8817 7740

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020

MENSAGEM

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS
Em atendimento a lei 1.200 007/2009, declaramos que não constam débitos referente ao ano de 2020 e anos anteriores desta unidade consumidora
Excluem-se dessa declaração valores de irregularidades eventualmente constatadas posteriormente e/ou revisão do faturamento, além de eventuais débitos que estejam sob discussão judicial

266,65

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Jonilza Elizângela da Fonseca Freitas, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.205.978-7 inscrito (a) no CPF nº 048.248.395-48 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Enfermeira, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 26 / 11 /2021

Jonilza Elizângela da Fonseca Freitas
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040076/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: NILZETE CONCEIÇAO GOIS
ENDEREÇO: FRANCISCO ELMANO DE CARVALHO **Nº:** 308 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 01393274528 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 64367 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 64367 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 64367 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	498.900,00	R$ 6.600,00	492.300,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0064/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0064/2021	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 04/01/2021

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 64/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) NILZETE COCEICAO GOIS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado Nilzete Conceicao Gois, portador(a) "do RG nº3.131.440-6 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº**013.932.745-28**, com endereço no(a) Rua Nicácia Josefa dos Santos Silva,421 – Loteamento Porto Feliz – Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Nilzete Conceicao Gois para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos: R$1.100,00 (Aplicado em 6 meses) 6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa das partes;

III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Nilzete Conceicao Gois
NILZETE CONCEICAO GOIS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Nilzete Conceicao Gois
CPF: 013.932.745-28
RG: 3.131.440-6 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 64 de 04 de Janeiro de 2021 Nilzete Conceicao Gois bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),04 de Janeiro 2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Declarante: Nilzete Conceicao Gois

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Nilzete Conceicao Gois, inscrito (a) no CPF sob nº 013.932.745-28, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICA DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 2021



Inscrição - CORENSE 000.973.828

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
NILZETE CONCEICAO GOIS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ARACAJU
SE
BRASILEIRA

22652814

FILIAÇÃO
JOSE NARCISO GOIS

MARIA NEUZA DA CONCEICAO NASCIMENTO

CPF 013.932.745-28
DATA DE EMISSÃO 22/12/2020

DATA DE NASCIMENTO 01/10/1982
DATA DE VALIDADE 22/12/2025

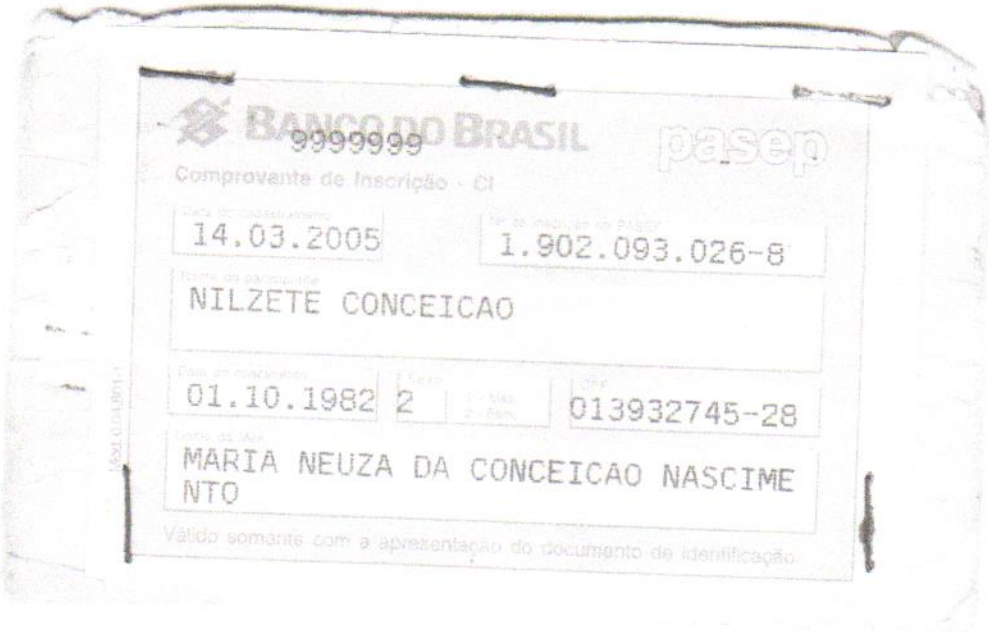
IDENTIDADE 31314406

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR





- Tec. Enfermagem | Gregório
- Vacina COVID 19
- Telef (079) 99602-5341
- Início Trabalho 03/01/2021

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELETRICA

UC / DV
192765 / 5

NILZETE CONCEICAO GOIS

R.. NICÁCIA JOSEFA DOS SANTOS SILVA, 421, LOTEAMENTO PORTO FELIZ
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 901189089 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
01/2021	47	28/02/2021	31,87

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 013.932.745-28
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 192765

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	18/01/2021
Mês/Ano Faturamento	01/2021
Leitura atual	(18/01/2021) 3615
Leitura anterior	(17/12/2020) 3568
Próxima leitura	18/02/2021
Consumo Medido (kWh)	47
Consumo Diário (kWh)	1,46
Dias de Consumo	32
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	41

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
01/2021	47	Lido	Em aberto	31,87
12/2020	40	Lido	18/12/20	
11/2020	46	Lido	03/12/20	
10/2020	35	Lido	03/11/20	
09/2020	41	Lido	02/10/20	
08/2020	45	Lido	04/09/20	
07/2020	36	Lido	04/09/20	
06/2020	38	Lido	04/09/20	
05/2020	44	Lido	05/08/20	
04/2020	43	Lido	05/08/20	
03/2020	50	Lido	01/04/20	
02/2020	42	Lido	02/03/20	
01/2020	32	Lido	03/02/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 046 620 2 004191 14 04.257.676 / 8
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.21 resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	44,37%	14,14
Distribuição	38,03%	12,12
Transmissão	7,72%	2,46
Encargos Setoriais	6,28%	2,00
Tributos	3,51%	1,12
Perdas	0,09%	0,03
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		31,87

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	47	x 0,61922 =	29,10
ADIC. BAND. AMARELA	26	x 0,01343 =	0,34
ADIC. BAND. VERMELHA	21	x 0,06243 =	1,31
PIS			0,20
COFINS			0,92

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 31,87

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluidos no valor total)	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	31,87	0,63	0,20
	COFINS	31,87	2,91	0,92

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora....:	1020368
Numero do medidor....:	901189089
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 11/2020
EUSD: 17,09

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, trimestral e anual.

RESERVADO AO FISCO: 39FC 1515 8D9E E2B5 1CBC 8D97 5F28 5924

Res.Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020
ResAneel 2687/20 Ajuste -2,10% vigencia 22/06/2020

MENSAGEM

FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL

EMPREGADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINAPOLIS	MÊS /ANO JANEIRO/2020
SERVIDOR(A): Nilzete Conceição Góes	COVID 19
LOCAL DE TRABALHO: UBS – MARIA DANTAS DE CARVALHO	CARGO/FUNÇÃO: Tec. Enfermagem

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01					
02					
03	07:00				Nilzete Conceição Góes
04				07:00	Nilzete Conceição Góes
05					
06					
07					
08					
09	07:00				Nilzete Conceição Góes
10				07:00	Nilzete Conceição Góes
11					
12	07:00				Nilzete Conceição Góes
13				07:00	Nilzete Conceição Góes
14					
15	07:00				Nilzete Conceição Góes
16				07:00	Nilzete Conceição Góes
17					
18	07:00				Nilzete Conceição Góes
19				07:00	Nilzete Conceição Góes
20	13:00			18:00	Nilzete Conceição Góes
21	07:00				Nilzete Conceição Góes
22				07:00	Nilzete Conceição Góes
23					
24	07:00				Nilzete Conceição Góes
25				07:00	Nilzete Conceição Góes
26					
27	07:00				Nilzete Conceição Góes
28				07:00	Nilzete Conceição Góes
29					
30	07:00				Nilzete Conceição Góes
31				07:00	Nilzete Conceição Góes

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 5100006/2021

10/05/2021

FORNECEDOR

NOME:	EDICLEIA CARVALHO DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	POVOADO CANA BRAVA	**Nº:**	63	**BAIRRO:**	ZONA RURAL
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	05496621542	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	47.776,40	R$ 8.726,93	39.049,47

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 184/2021, NO PERÍODO 10/05/2021 A 10/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 184/2021, NO PERÍODO 10/05/2021 A 10/10/202	5,000	MS	1.100,0000	5.500,00
2	DIAS TRABALHADOS EM MAIO	1,000	MS	1.026,9300	1.026,93
3	INSALUBRIDADE	5,000	MS	220,0000	1.100,00
4	ADICIONAL NOTURNO	5,000	MS	220,0000	1.100,00
				TOTAL:	**8.726,93**

Autorizado
Data : 10/05/2021

Tatiana de Assis Soares

98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 10/05/2021

José Ferreira da Silva

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 184/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EDICLEIA CARVALHO DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado EDICLEIA CARVALHO DOS SANTOS, portador(a) do RG n° 2.299.819-5 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **054.966.215-42**, com endereço no(a) Povoado Cana Brava , Nº 63 – Zona Rural – Cristinapolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **EDICLEIA CARVALHO DOS SANTOS** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$1.100,00
Insalubridade:	R$220,00
Adicional Noturno:	R$220,00

Valor Pago em Maio: R$ 1.026,93
Valor Total R$ 8.726,93

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis/SE, 10/05/2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Edicleia Carvalho dos Santos
Edicleia Carvalho dos Santos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Edicleia Carvalho dos Santos
CPF: 054.966.215-42
RG: 2.299.819-5 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 184 de 10 de Maio de 2021 Edicleia Carvalho dos Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),10 de Maio 2021.

Declarante: Não Tenho parentesco com Sandro de Jesus

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Edicleia Carvalho dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 054.966.215-42, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 10 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 10 de Maio de 2021

Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÍNICA 24H MARIA DANTAS DE CARVALHO

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome: Edicleia Carvalho dos Santos

Data de Nascimento: 15/04/94

RG: 2.299.819 - 5 Órgão Emissor SSP-SE Data de Emissão 01/08/13

Pai: José Marques dos Santos

Mãe: Edinezia Alves de Carvalho

CPF: 054.966.215-42

Endereço: Pov. Lagoa Branca Nº 63

Bairro: _____ Cidade: Cristinápolis UF: SE

Email: _____ Celular: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

() Ensino Fundamental (x) Ensino Médio () Ensino Superior

Instituição de Formação: _____ Ano: _____

VÍNCULO INSTITUCIONAL

() Efetivo (x) Contrato () Outros _____

Função: Téc. Enfermagem

Edicleia Carvalho dos Santos

Assinatura

Cristinápolis/SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SE 001.520.424
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
EDICLEIA CARVALHO DOS SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CRISTINÁPOLIS
SE
BRASILEIRA

PRESIDENTE

22422850

FILIAÇÃO
JOSE MARQUES DOS SANTOS

EDINEUZA ALVES DE CARVALHO

CPF
054.966.215-42

DATA DE EMISSÃO
26/10/2020

DATA DE NASCIMENTO
15/04/1994

DATA DE VALIDADE
26/10/2025

IDENTIDADE
2.299.819-5

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/SE

Edicléia Carvalho dos Santos

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Vacinas da Infância	1ª	2º	3º	4º / REF
Tuberculose BCG				
Hepatite B				
Poliomielite				
TRETRAVALENTE (DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHE E HIB)				
ROTAVÍRUS HUMANO (VORH)				
TRIVIRAL / MMR (SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA)				
DPT (DIFTERIA, TÉTANO E COQUELUCHE)				

Observação: Para a sua proteção, conserve este cartão junto aos seus documentos de importância. Apresente-o antes de qualquer atendimento médico

CRIE
CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS

ATENDE CRIANÇAS E ADULTOS QUE PODEM TER NECESSIDADE DE VACINAS ESPECIAIS GRATUITAMENTE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE
GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO

TEL. 3274 - 2096

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES

UMBAÚBA
CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADERNETA DE VACINAÇÃO

Nome: Edicleia Carvalho dos Santos

Endereço: Rua Pero Bruno 63

CPF ou RG:

Data Nascimento: 15 / 04 / 94

Unidade de Saúde

MANTENHA ESTA CADERNETA EM SEU PODER JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

DUPLA ADULTO (DIFTERIA/TÉTANO)		INFLUENZA (GRIPE)	
Unid: S.S.F Lote: 2315040A Data: 13/3/15 Ass:	Unid: S.S.F Lote: 2315040A Data: 24/4/15 Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:
Unid: S.S.F Lote: 2315040A Data: 10/3/15 Ass:	Unid: S.S.F Lote: 0803174 Data: 23/4/21 Ass:	Unid: 21CEEA Lote: Data: 23/4/21 Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:

HEPATITE B	TRIPLICE VIRAL	DUPLA VIRAL	FEBRE AMARELA
Unid: S.S.F Lote: 0351603 Data: 21/8/15 Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:
Unid: S.S.F Lote: 0351603 Data: 13/3/15 Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:
Unid: S.S.F Lote: 0351603 Data: 10/3/15 Ass:	Unid: P.S.F Lote: 0803174 Data: 10/3/15 Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:

OUTRAS VACINAS

Unid: Dupla Lote: 0803174 Data: 30/1/15 Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: SMS Lote: 20201002B Data: 11/02/21 Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:
Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:
Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:	Unid: Lote: Data: Ass:

Banese	DADOS DA CONTA SALÁRIO		
Cliente	EDICLEIA CARVALHO DOS SANTOS		
CPF	054.966.215-42		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.613-8	Data de Abertura	23/03/2021



TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT.
Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 130.31408.76-3

NÚMERO: 3818104 | SÉRIE: 0050 | UF: SE

Edicleia Carvalho dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

EDICLEIA CARVALHO DOS SANTOS
FILIAÇÃO.....: JOSE MARQUES DOS SANTOS
EDINEUZA ALVES DE CARVALHO
NASCIMENTO....: 15/04/1994
ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE
DOCUMENTO.....: C. I. 22998195 01/08/2013 SSP SE
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 054.966.215-42 **CNH....:**
TIT. ELEITOR: 025148362127 **SEÇÃO:** 0015 **ZONA:** 030
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 26/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
DELUTA PÉREZ MORAES KRAUSS
Representante Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Sergipe

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ANULAÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

03

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
64014 / 0

EDINEUZA ALVES DE CARVALHO

R. D--, 63,
POV CANA BRAVA - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 901189210 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
04/2021	149	06/05/2021	102,45

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 039 058 575-02
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofasico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 16068372880
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 064014

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	23/04/2021
Mês/Ano Faturamento	04/2021
Leitura atual	(23/04/2021) 6647
Leitura anterior	(22/03/2021) 6498
Proxima leitura	21/05/2021
Consumo Medido (kWh)	149
Consumo Diario (kWh)	4,65
Dias de Consumo	32
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	86

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
04/2021	149	Lido	Em aberto	102,45
03/2021	144	Lido	12/04/21	
02/2021	120	Lido	11/03/21	
01/2021	116	Lido	23/02/21	
12/2020	92	Lido	04/01/21	
11/2020	71	Lido	26/11/20	
10/2020	77	Lido	26/11/20	
09/2020	67	Lido	05/10/20	
08/2020	62	Lido	10/09/20	
07/2020	69	Lido	10/08/20	
06/2020	66	Lido	07/07/20	
05/2020	69	Lido	05/06/20	
04/2020	82	Lido	10/08/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 020 7110 004913 60 04 694 571 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	26,26%	26,90
Distribuição	22,49%	23,04
Transmissão	4,57%	4,68
Encargos Setoriais	3,71%	3,80
Tributos	32,72%	33,52
Perdas	0,06%	0,06
Outros	10,20%	10,45
TOTAL		102,45

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	49	x 0,53300 =	26,11
ADIC. BAND. AMARELA	149	x 0,00866 =	1,29
ICMS			32,15
PIS			0,24
COFINS			1,13

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Itens Financeiros

Comp. ref. ultrapassagem dmic	02/21	-0,43
JUROS E CORREÇÃO	03/2021	0,22
MULTA P/ ATRASO PAGTO	03/2021	1,89

Cobranças de terceiros

CIP - Prefeitura Municipal		2,77

TOTAL A PAGAR R$ 102,45

TRIBUTOS (incluidos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	128,81	25,00	32,15
	PIS/PASEP	59,85	0,41	0,24
	COFINS	59,85	1,89	1,13

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora....:	1030066
Número do medidor....:	901189210
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 02/2021
EUSD 24,28

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR. DIC	4,33	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR. FIC	1,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR. DMIC	4,33		

O consumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri. e anual.

RESERVADO AO FISCO: 5F71 D78E EE3F DC9B D278 0FB5 F4BD 6967

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020

MENSAGEM

Violência contra a Mulher é crime. Denuncie!
Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça

Beneficio Tarifario 31,05

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh
A conta normal de consumo seria R$ 90,23, porém tem um desconto da Tarifa Social de R$ 31,75, restando a ser pago R$ 58,48, que com os demais valores acimas discriminados totaliza R$ 102,45

Agape Sistemas - AgGestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 41/2021

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

FORNECEDOR

NOME:	FRANCISCO DE ASSIS S ARAUJO				
ENDEREÇO:	NAO INFORMADO	**Nº:**		**BAIRRO:**	NAO INFORMADO
CIDADE:	NAO INFORMADO	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	96707518534	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 28581 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 28581 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
1040073/2021	GLOBAL	04/01/2021	R$ 557,46	R$ 10.222,54	R$ 10.780,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A REFORÇO DO CONTRATO Nº69/2021

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 0069/2021	1,00	10222,5400	10.222,54
		TOTAL:	**10.222,54**

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 1040073/2021

Data : 30/06/2021

988.232.135-68 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 30/06/2021

José Ferreira da Silva

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 69/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **TECNICO DE ENFERMAGEM** QUE SE FIRMA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS E O Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ARAUJO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **TATIANA DE ASSIS SOARES,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ARAUJO, portador(a) do RG: 1.241.069 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°967.075.185-34, com endereço no(a) , Cristinapolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 69/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ARAUJO
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

10.122,54

6382
12110000
319004

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 69/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ARAUJO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado Francisco de Assis de Souza Araujo, portador(a) "do RG n°1.241.069 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°**967.075.185-34**, com endereço em Cristinapolis/SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Francisco de Assis de Souza Araujo** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei,

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos Totais: R$6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa das partes;

III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ARAUJO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: Francisco de Assis de Souza Araujo
CPF: 967.075.185-34
RG: 1.241.069 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 69 de 04 de Janeiro de 2021 Francisco de Assis de Souza Araujo bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),04 de Janeiro 2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Declarante: Francisco de Assis de Souza Araujo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Francisco de Assis de Souza Araujo, inscrito (a) no CPF sob nº 967.075.185-34, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 2021

Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

Ágape Sistemas - AgGestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 5100009/2021

10/05/2021

FORNECEDOR

NOME:	DAIANE SANTOS NASCIMENTO				
ENDEREÇO:	TV. JOAO O. MENEZES	**Nº:**	29	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	07890514514	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	21.595,61	R$ 8.726,93	12.868,68

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 181/2021, NO PERÍODO 10/05/2021 A 10/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 181/2021, NO PERÍODO 10/05/2021 A 10/10/202	5,000	MS	1.100,0000	5.500,00
2	DIAS TRABALHADOS EM MAIO	1,000	MS	1.026,9300	1.026,93
3	INSALUBRIDADE	5,000	MS	220,0000	1.100,00
4	ADICIONAL NOTURNO	5,000	MS	220,0000	1.100,00
				TOTAL:	**8.726,93**

Autorizado
Data : 10/05/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 10/05/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 181/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) DAIANE SANTOS NASCIMENTO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado DAIANE SANTOS NASCIMENTO, portador(a) do RG n° 3.644.085-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **078.905.145-14**, com endereço no(a) Tv. João O. Menezes, Nº 29 - Centro – Cristinapolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **DAIANE SANTOS NASCIMENTO** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$1.100,00
Insalubridade:	R$220,00
Adicional Noturno:	R$220,00

Valor Pago em Maio: R$ 1.026,93
Valor Total R$ 8.726,93

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis/SE, 10/05/2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Daiane Santos Nascimento
DAIANE SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

_____ CPF:

_____ CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Daiane Santos Nascimento
CPF: 078.905.145-14
RG: 3.644.085-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 181 de 10 de Maio de 2021 Daiane Santos nascimento bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),10 de Maio 2021.

Declarante: Daiane Santos Nascimento

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Daiane Santos Nascimento, inscrito (a) no CPF sob nº 078.905.145-14, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 10 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 10 de Maio de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

3.644.085-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2011

NOME
DAIANE SANTOS NASCIMENTO

FILIAÇÃO
MANOEL ARAUJO NASCIMENTO
MARIA BELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO

NATURALIDADE
ESTANCIA-SE

DATA DE NASCIMENTO
12/04/1999

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO NR 12444 LV A 29 FL 358
CART DO 1 OF DIST DA COM DE CRISTINAPOLIS/SE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GL CARLOS MENEZES"

Daiane Santos nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Daiane Santos Nascimento

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR
DAIANE SANTOS NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
12/04/1999	0274 2347 2160		030	0014

MUNICÍPIO / UF
CRISTINÁPOLIS/SE

DATA DE EMISSÃO
06/05/2015

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SE 001.386.172
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
DAIANE SANTOS NASCIMENTO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ESTÂNCIA
SE
BRASILEIRA

PRESIDENTE

V 22420999

FILIAÇÃO
MANOEL ARAUJO NASCIMENTO
MARIA BELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO

CPF
078.905.145-14

DATA DE EMISSÃO
04/05/2020

DATA DE NASCIMENTO
12/04/1999

DATA DE VALIDADE
04/05/2025

IDENTIDADE
3.644.085-0

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SE

Daiane Santos Nascimento

ASSINATURA PORTADOR(A)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
078.905.145-14

Nome
DAIANE SANTOS NASCIMENTO

Nascimento
12/04/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Banese

débito

6361 1714 2401 5104

020 022001.46-2
DAIANE SANTOS NASCIMENTO
12/17 05/25

mastercard

- Função: Tec. em Enfermagem
- Setor: Ginecário
- Tel (079) 996797476

- NIS

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
43831 / 6

MARIA BELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO

TV JOÃO O MENEZES, 29,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 4181244 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
03/2021	75	29/03/2021	69,47

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 466.352.855-15
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO EM REGIME PERMANENTE
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 043831

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	15/03/2021
Mês/Ano Faturamento	03/2021
Leitura atual	(15/03/2021) 15098
Leitura anterior	(12/02/2021) 15023
Próxima leitura	15/04/2021
Consumo Medido (kWh)	75
Consumo Diario (kWh)	2,41
Dias de Consumo	31
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh ultimos 12 meses	77

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
03/2021	75	Lido	Em aberto	69,47
02/2021	71	Lido	Em aberto	61,63
01/2021	78	Lido	Em aberto	71,02
12/2020	80	Lido	Em aberto	71,98
11/2020	81	Lido	Em aberto	69,13
10/2020	70	Lido	Em aberto	182,41
09/2020	81	Lido	01/10/20	
08/2020	64	Lido	01/10/20	
07/2020	72	Lido	01/10/20	
06/2020	64	Lido	01/10/20	
05/2020	74	Lido	01/10/20	
04/2020	82	Lido	01/10/20	
03/2020	81	Lido	01/10/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Série
03 046 5112 003831 45 04 513 602 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	31,41%	21,82
Distribuição	26,90%	18,69
Transmissão	5,47%	3,80
Encargos Setoriais	4,43%	3,08
Tributos	31,71%	22,03
Perdas	0,07%	0,05
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		69,47

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	75	x 0,613333 =	46,44
ADIC BAND AMARELA	75	x 0,013467 =	1,00
ICMS			17,36
PIS			0,83
COFINS			3,84

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MES/ANO	VALOR
02/2021	R$ 61,63
01/2021	R$ 71,02
12/2020	R$ 71,98
11/2020	R$ 69,13
10/2020	R$ 182,41

VENCIMENTO DESTE REAVISO

02/2021 - 30/03/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia eletrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

TOTAL A PAGAR R$ 69,47

TRIBUTOS (incluídos no valor total)	Base de calculo(R$)	Aliquota (%)	Valor(R$)
ICMS	69,47	25,00	17,36
PIS/PASEP	52,11	1,60	0,83
COFINS	52,11	7,37	3,84

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora....:	1030021
Numero do medidor....:	4181244
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 01/2021
EUSD 28,99

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR DIC	3,63	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR FIC	2,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR DMIC	2,65		

O consumidor tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DIC Pl a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual.

RESERVADO AO FISCO A343 1E9C 3123 6029 767F 8B88 2294 1A3F

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigencia 01/12/2020

MENSAGEM

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3RwBzh

SULGIPE

NOTA FISCAL / FATURA ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO MONTEIRO LIMA
Credenciada pela Resolução Nº. 049/CEE, de 11/04/2019 e
Autorizada pela Resolução Nº. 050/CEE, de 11/04/2019.

Diploma

O Diretor do Instituto Tecnológico Monteiro Lima, no uso de suas atribuições, prevista em seu regimento escolar, todos amparado por lei, confirmado sua conclusão em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conferido em 12/01/2019 a

DAIANE SANTOS NASCIMENTO

Nacionalidade BRASILEIRA, natural de ESTANCIA/SE, nascida em 12 de abril de 1999, filha de MANOEL ARAUJO DO NASCIMENTO e MARIA BELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO, Portador do RG nº 3.644.085-0 SSP/SE e do CPF nº 078.905.145-14, confere-lhe o **Diploma** de ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM***.

Umbaúba, 10 de março de 2020.

ZENILDE MARIA MONTEIRO DA CRUZ LIMA
Diretora Pedagógica

KLECIUS MONTEIRO DA CRUZ LIMA
Diretor

DAIANE SANTOS NASCIMENTO
Diplomada

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

206.45963.66-0

NÚMERO

9215621

SÉRIE

0050

UF

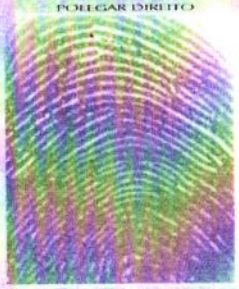
SE

Daiane Santos Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

DAIANE SANTOS NASCIMENTO

FILIAÇÃO.....: MARIA BELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
MANOEL ARAUJO NASCIMENTO

NASCIMENTO....: 12/04/1999

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ESTÂNCIA - SE

DOCUMENTO....: R.G. - 36440850 - 05/10/2011 - SSP - SE

CPF.....: 078.905.145-14

TIT. ELEITOR:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - UMBAÚBA

DATA DE EMISSÃO.: 31/01/2018

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CNH.....:

SEÇÃO:

ZONA:

CELITA CRUZ MORAES KRAUSS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SE

ASSINATURA DO EMISSOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 6010024/2021

01/06/2021

FORNECEDOR

NOME:	WILLYANNE SILVA DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	RUA AURINO DIAS DE MENEZES	**Nº:**	1426	**BAIRRO:**	BAIRRO SANTA CLARA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	07684671529	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	2059 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	186.315,06	R$ 7.920,00	178.395,06

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 229/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 229/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
2	INSALUBRIDADE	6,000	MS	220,0000	1.320,00
				TOTAL:	**7.920,00**

Autorizado
Data : 01/06/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 01/06/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 229/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) WILLYANNE SILVA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileira casada, portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota, nº 1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **WILLYANNE SILVA DOS SANTOS**, portador(a) do RG n° SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°**076.846.715-29**, com endereço no(a) Rua Aurino Dias de Menezes – nº 1426 – Bairro Santa Clara - Cristinápolis/Se denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **WILLYANNE SILVA DOS SANTOS**, para atuar na **EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA 06** , para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICO(A) EM ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** receberá a importância mensal de R$1.100,00(hum mil e cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal n° 699/2017 , as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Valor Mensal:	R$ 1.100,00
Insalubridade:	R$ 220,00
Valor Total do Contrato:	R$ 7.920,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 01/06/2021 e termo final em 01/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
34 – Fundo Municipal de Saúde
2059 - Manutenção da Fundo Municipal de Saúde

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 12.14.0000 – Recursos Próprios

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Junho de 2021

TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário Municipal
CONTRATANTE

Willyanne Silva dos Santos
Willyanne Silva dos Santos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: Willyanne Silva dos Santos
CPF: 076.846.715-29
RG: SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 229 de 01 de Junho de 2021 Willyanne Silva dos Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de n° 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE) 01 de Junho de 2021.

Declarante: Willyanne Silva dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Srª. Willyanne Silva dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 076.846.715-29, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICO(A) EM ENFERMAGEM. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,01 de Junho de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Junho de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde



3.650.938-8

21/11/2011

WILLYANNE SILVA DOS SANTOS

JOAO ARAUJO DOS SANTOS
MARICELIA SILVA DOS SANTOS

ESTANCIA-SE

12/03/1999

CT. NASCIMENTO NR 11747 LV A 28 FL 262
CART DO 1 OF DIST DA COM DE CRISTINAPOLIS/SE

EVERETT PEREIRA DA SILVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Willyanne Silva dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
076.846.715-29

Nome
WILLYANNE SILVA DOS SANTOS

Nascimento
12/03/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

- Técnica em Enfermagem
- Técnica em Enfermagem
- Carteira de Trabalho
- 2 fotos 3x4
- Carteira Coren
- Número do NIS
- Comprovante Bonsee
- Tdz: (079)99938-7848
- UBS Mãe Veronica -> 06
- Início: 09/06/2021

POLEGAR DIREITO

Willyanne Silva dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

WILLYANNE SILVA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
12/03/1999	0274 2577 2100		030	0067

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CRISTINÁPOLIS/SE	14/09/2015

JUIZ ELEITORAL

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

54991 / 6

MARICELIA SILVA SANTOS

R. AURINO DIAS DE MENEZES, 1426,
BRO SANTA CLARA - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 1399637 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
04/2021	128	04/05/2021	128,40

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofasico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 054991

DADOS DE FATURAMENTO

Emissao	19/04/2021
Mês/Ano Faturamento	04/2021
Leitura atual	(19/04/2021) 23196
Leitura anterior	(17/03/2021) 23068
Próxima leitura	19/05/2021
Consumo Medido (kWh)	128
Consumo Diario (kWh)	3,87
Dias de Consumo	33
Ocorrência do Mês	Lido
Media kWh ultimos 12 meses	118

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
04/2021	128	Lido	Em aberto	128,4
03/2021	114	Lido	Em aberto	123,46
02/2021	109	Lido	09/04/21	
01/2021	136	Lido	08/03/21	
12/2020	122	Lido	09/02/21	
11/2020	135	Lido	06/01/21	
10/2020	115	Lido	09/12/20	
09/2020	95	Lido	10/11/20	
08/2020	92	Lido	08/10/20	
07/2020	104	Lido	03/09/20	
06/2020	119	Lido	05/08/20	
05/2020	112	Lido	02/06/20	
04/2020	135	Lido	02/06/20	

IDENTIFICAÇAO

Nota Fiscal / Serie
03 066 6301 004776 17 04 679 880 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	29,01%	37,25
Distribuição	24,64%	31,90
Transmissão	5,05%	6,48
Encargos Setoriais	4,10%	5,26
Tributos	22,99%	29,52
Perdas	0,06%	0,08
Outros	13,95%	17,91
TOTAL		128,40

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	128	x 0,61922 =	79,26
ADIC BAND AMARELA	128	x 0,01343 =	1,71
ICMS			27,62
PIS			0,33
COFINS			1,57

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇÃO	02/2021	
MULTA P/ ATRASO PAGTO	02/2021	3,68
		1,99

Cobranças de terceiros

CIP- Prefeitura Municipal	12,14

TOTAL A PAGAR R$ 128,40

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MES/ANO	VALOR
03/2021	R$ 123,46

VENCIMENTO DESTE REAVISO

03/2021 - 04/05/2021

Data Pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia eletrica conforme art 172 da resolução normativa n 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluidos no valor total)	ICMS	110,49	25,00	27,62
	PIS/PASEP	82,37	0,41	0,33
	COFINS	82,37	1,89	1,57

DADOS TECNICOS

Inst transformadora....:	1030034
Numero do medidor....:	1399637
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 02/2021
EUSD: 40,51

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual

RESERVADO AO FISCO: 6178 80E5 8E20 89AA 52EE 0785 9D22 BDE7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO MONTEIRO LIMA
Credenciada pela Resolução Nº. 049/CEE, de 11/04/2019 e
Autorizada pela Resolução Nº. 050/CEE, de 11/04/2019.

Diploma

O Diretor do Instituto Tecnológico Monteiro Lima, no uso de suas atribuições, prevista em seu regimento escolar, todos amparado por lei, confirmado sua conclusão em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conferido em 10/04/2021 a

WILLYANNE SILVA DOS SANTOS

Nacionalidade BRASILEIRA, natural de ESTANCIA/SE, nascida em 12 de março de 1999, filha de JOÃO ARAUJO DOS SANTOS e MARICELIA SILVA DOS SANTOS, Portador do RG nº 3.650.938-8 SSP/SE e do CPF nº 076.846.715-29, confere-lhe o **Diploma** de ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM***.

Umbaúba, 23 de abril de 2021.

ZENILDE MARIA MONTEIRO DA CRUZ LIMA
Diretora Pedagógica

Klecius Monteiro da Cruz Lima
Diretor Administrativo

WILLYANNE SILVA DOS SANTOS
Diplomada

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

08/06/2021 09:52:01

Dados Cadastrais

NIT	166.31716.29-3	**Fonte do NIT**	PIS
Administrador do NIT	PIS	**Fonte Cadastramento**	PIS
Ano da Administração		**Data de Cadastramento**	28/07/2005
Data de Atualização	13/03/2020		

Dados Básicos

Nome	WILLYANNE SILVA DOS SANTOS	**Município de Nascimento**	CRISTINAPOLIS
Nome da Mãe	MARICELIA SILVA DOS SANTOS	**País de Origem**	
Nome do Pai	JOAO ARAUJO DOS	**Data de Chegada**	
Sexo	FEMININO	**Estado Civil**	
Data de Nascimento	12/03/1999	**Grau de Instrução**	
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	076.846.715-29	**CTPS**	
CNH		**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	
Identidade	Número: 36509388, Órgão Emissor: SSP, UF: SE, Data de Emissão: 21/11/2011		
Título de Eleitor	Número: 27425772100		
Certidões Civis	Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 209, Livro: A006, Termo: 4688, Data de Emissão de 2ª via: 14/05/2000		

Contato

Endereço principal	Logradouro: RUA AURINO DIAS DE MENEZES, Número: 1426, Complemento: BRO SANTA CL, Bairro: BAIRRO		
Endereço secundário	Logradouro: SANTA CLARA, Número: 1426, Complemento: C, Bairro: SANTA CLARA		
Telefone 1		**Telefone 2**	**Celular**
E-mail			

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/ com o código 2106083WNNA520

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: **08/06/2021**

Nome Civil: **WILLYANNE SILVA DOS SANTOS**
CPF: **076.846.715-29**
Data de Nascimento: **12/03/1999**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **MARICELIA SILVA DOS SANTOS**

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 08/06/2021.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CERTIDÃO NADA CONSTA

Nº: 202124184
NOME: WILLYANNE SILVA DOS SANTOS
Nº DE INSCRIÇÃO: 1665750-TE
CATEGORIA: Tecnico de Enfermagem
DATA DE INSCRIÇÃO: 08/06/2021
SITUAÇÃO: Ativo

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de SERGIPE, COREN-SE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por WILLYANNE SILVA DOS SANTOS, CERTIFICA que o profissional é Tecnico de Enfermagem ao qual foi concedida Inscrição DEFINITIVA neste Órgão, no Quadro II, em 08/06/2021. CERTIFICA, ainda, que seu documento profissional de identidade possui número COREN - 1665750-TE.

Informamos que, o referido profissional:

Não consta em seu prontuário qualquer anotação referente ao cometimento de infração disciplinar ou ética.

Quite com suas obrigações pecuniárias para com o COREN-SE.

Está quite com a situação eleitoral perante o COREN-SE na presente data.

Esta Certidão tem prazo de validade de 60 dias. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Aracaju-SE, 08 de junho de 2021.

Conrado Marques de Souza Neto
COREN-SE 268936-ENF
Presidente

Autenticação: 202124184

Av. Hermes Fontes, 931 - Bairro: Salgado Filho - Cep: 49020-550 - Aracaju-SE
Fone/Fax (079) 3225-4000
www.coren-se.gov.br

Coren SE

1622

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	WILLYANNE SILVA DOS SANTOS		
CPF	076.846.715-29		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.728-2	Data de Abertura	08/06/2021

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 065210682-02 **1.10 Data da Entrevista:** 08/06/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 100

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: POVOADO CASCAVEL

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: TRECHO DA SERRAGEM

1.15 - Número: 983 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional: TOMAR DO GERU

1.18 - Cep: 49.270-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: WILLYANNE SILVA DOS SANTOS

4.03 - NIS: 16631716293 **4.06 - Data de Nascimento:** 12/03/1999

CRAS, Nestor Lopes, 08/06/2021
Local e Data

Willyanne Silva dos Santos
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 106/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) DAMIRYS DE JESUS SILVA , PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Damirys de Jesus Silva**, portador(a) do RG n°2.923.721-1 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°**062.654.785-75**, com endereço no(a) Avenida CEL. Ulisses Vieira, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Damirys de Jesus da Silva** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município ,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.
Vencimentos: R$1.100,00 (Aplicado em 6 meses) 6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,01/02/2021.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Damirys de Jesus Silva
Damirys de Jesus Silva
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Damirys de Jesus Silva
CPF:062.654.785-75
RG: 2.923.721-1 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 106 de 01 de Fevereiro de 2021 Damirys de Jesus Silva bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: Damirys de Jesus Silva

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Damirys de Jesus Silva , inscrito (a) no CPF sob nº 062.654.785-75, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,01 de Fevereiro de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021





DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL *

Matrícula
174763.0

Nome do Cliente	CPF
DERALDO OLIVEIRA DA SILVA	***.***.***-**

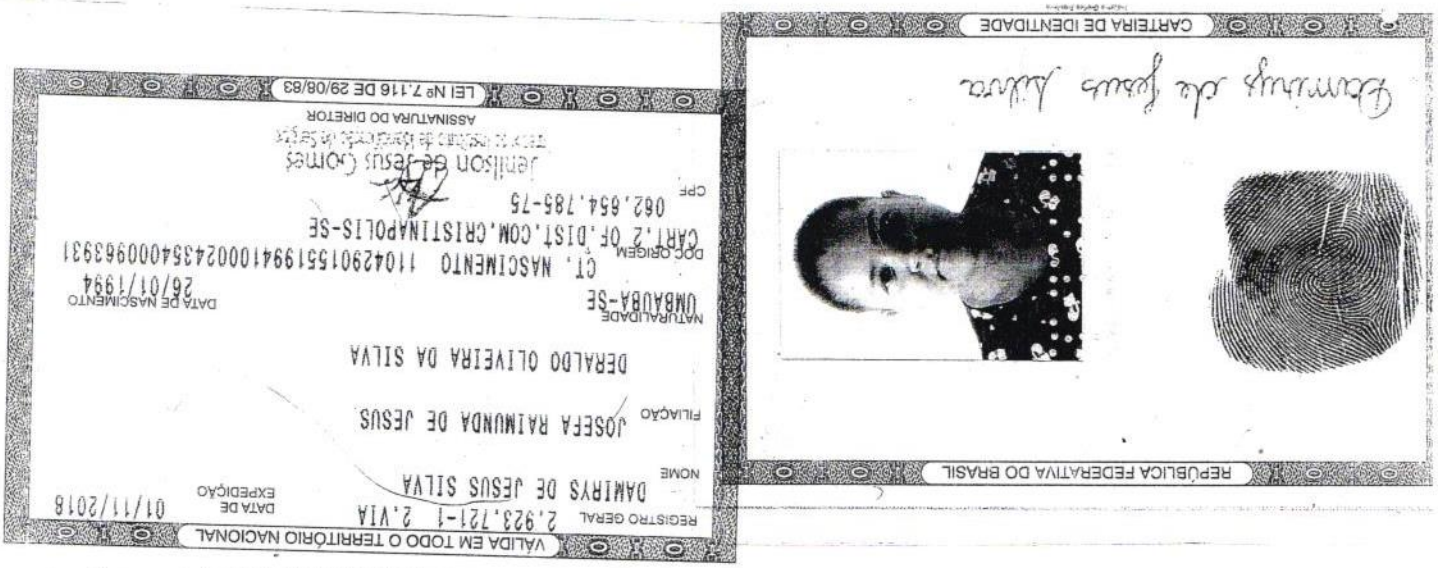
Endereço: AV CEL ULYSSES VIEIRA, 313, CRISTINAPOLIS, 49270-000

Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista	Data da Leitura	Hidrômetro	Classificação / Economias
409003/00227	05/01/2021	A18G627541	RES: 1

Leit. Anterior	111
Leit. Atual	119
Consumo Faturado (m3)	10
Média de consumo (m3)	7
Ocorrência da Leitura	
Data da Leit. Anterior	04/12/20
Dias do Consumo	32

HISTORICO DE CONSUMO

REF.	(m3)
12/20	00008
11/20	00007
10/20	00008
09/20	00007



- Cargo: Auxiliar de Enfermagem
- Sugestão Contratar com a Verba Guiarão ??
- Telefone: (079) 99847-9587
- Falta abertura Conta Bancaria
- Início: 01/02/2021

DAMIRYS DE JESUS SILVA

FILIAÇÃO.....: DERALDO OLIVEIRA DA SILVA
JOSEFA RAIMUNDA DE JESUS

NASCIMENTO....: 26/01/1994 **SEXO:** FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: UMBAÚBA - SE

DOCUMENTO.....: C. I. 2923721 I 31/07/2006 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 062.654.785-75 **CNH**.....:

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/BA - 01/04/2014

da pelo
Decreto
mulada
a CLT.
qualquer

dados
ásicos
erante
ara a
ícios
abili-
do de

neste
ação,
tades

-la e
vida
idade
idão,
seus
como

R.

MINISTÉRIO DA [illegible]

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
212.83418.40-3

NÚMERO
5956555

SÉRIE
0040

UF
BA

Damirys de Jesus Silva

ASSINATURA DO TITULAR

VIA ID

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	DAMIRYS DE JESUS SILVA		
CPF	062.654.785-75		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.577-8	Data de Abertura	26/02/2021

Levar p/ Secretaria

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Damirys de Jesus Silva, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2923721-1 inscrito (a) no CPF nº 062.654.785-75 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Téc. de enfermagem, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 16 / Novembro /2021

Damirys de Jesus Silva

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 5190003/2021

19/05/2021

FORNECEDOR

NOME:	JOSEFA SOARES DA SILVA				
ENDEREÇO:	Rua Firmino Alves	**Nº:**	170	**BAIRRO:**	NAO INFORMADO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	88233502553	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 2006880 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	56.503,33	R$ 5.903,33	50.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 191/2021, NO PERÍODO 19/05/2021 A 19/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 191/2021, NO PERÍODO 19/05/2021 A 19/	5,000	MS	1.100,0000	5.500,00
2	DIAS TRABALHADOS EM MAIO	1,000	MS	403,3300	403,33
				TOTAL:	**5.903,33**

Autorizado
Data : 19/05/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 19/05/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 191/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSEFA SOARES DA SILVA , PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **JOSEFA SOARES DA SILVA**, portador(a) do RG n° 1.230.830 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°**882.335.025-53**, com endereço no(a) Rua Firmino Alves - 170 – Centro ,Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **JOSEFA SOARES DA SILVA** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos Mensais:	R$1.100,00
Valor Pago em Maio:	R$ 403,33
Valor do Contrato:	R$ 5.903,33

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 19/05/2021 e termo final em 19/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média
CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis/SE,19 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Josefa Soares da Silva
Josefa Soares da Silva
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Josefa Soares da Silva
CPF:882.335.025-53
RG: 1.230.830 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 191 de 19 de Maio de 2021 Josefa Soares da Silva bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),19 de Maio 2021.

Declarante: Josefa Soares da Silva

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Josefa Soares da Silva , inscrito (a) no CPF sob nº 882.335.025-53, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,19 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 19 de Maio de 2021

Tatiana de Assis Soares

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.230.830 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/01/2014

NOME
JOSEFA SOARES DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSINO SOARES DA SILVA
JOSEFA CARVALHO COSTA

NATURALIDADE: CORONEL JOAO SA-BA

DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1971

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO NR 16619 LV A19 FL 290
CART.2OFIC.DIST.COM.CARIRA/SE

CPF
882.335.025-53

PIS 16176272379

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOSEFA SOARES DA SILVA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
882.335.025-53
Nome
JOSEFA SOARES DA SILVA
Nascimento
14/08/1971


INTERNACIONAL
Banese Card
AGÊNCIA
CONTA
VALID THRU
020 0.006630-0 05/24
JOSEFA SOARES DA SILVA


INTERNACIONAL
Banese Card
AGÊNCIA
CONTA
VALID THRU
020 0.006630-0 05/24
JOSEFA SOARES DA SILVA



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador
161.76272.37-9

CAD. ANTERIOR

Nome do trabalhador
JOSEFA SOARES DA SILVA

Nome da mãe
JOSEFA CARVALHO COSTA

Data de nascimento
14/08/1971

Carteira de Trabalho
Número 0024014 | Série 00008 | UF SE

Código banco/agência
104/0060-6

Endereço da agência
RUA CAPITAO SALOMAO 276

CNPJ/CEI DO EMPREGADOR
04350009/0001-83

Data do cadastramento
04/06/2001

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

M.A.P
M. Correio Po. B. 76

Serviços Gerais
Us carrid

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 024014 Série



Josefa Soares da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Josefa Soares da Silva

Loc. Nasc. Cel. João Sá Est. Bahia Data 14 de 8 de 1971

Filiação Severina Soares da Silva

José Carvalho Costa

Doc. nº C.I. 1661 E.A.P. 2ª Via Lic. de 19.8.

ESTRANGEIROS civil casada

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. nº

Exp. em/...../..... Estado

Obs.

Data Emissão 02/05/95 DRT BA

Assinatura do Funcionário

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.656.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

43543 / 0

JOSEFA SOARES DA SILVA

R. FIRMINO ALVES, 170,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 258510 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
04/2021	128	30/04/2021	82,79

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 882.335.025-53
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 23708769550
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 043543

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	15/04/2021
Mês/Ano Faturamento	04/2021
Leitura atual	(15/04/2021) 15577
Leitura anterior	(16/03/2021) 15449
Próxima leitura	17/05/2021
Consumo Medido (kWh)	128
Consumo Diário (kWh)	4,26
Dias de Consumo	30
Ocorrência do Mês	Lido
Media kWh últimos 12 meses	140

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
04/2021	128	Lido	Em aberto	82,79
03/2021	131	Lido	18/03/21	
02/2021	139	Lido	17/02/21	
01/2021	131	Lido	18/01/21	
12/2020	124	Lido	21/12/20	
11/2020	142	Lido	30/11/20	
10/2020	142	Lido	29/10/20	
09/2020	136	Lido	30/09/20	
08/2020	141	Lido	31/08/20	
07/2020	134	Lido	30/07/20	
06/2020	154	Lido	30/06/20	
05/2020	149	Lido	02/06/20	
04/2020	157	Lido	04/05/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 046 5109 003281 10 04 655 046 / 8
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	26,13%	21,63
Distribuição	22,38%	18,53
Transmissão	4,54%	3,76
Encargos Setoriais	3,70%	3,06
Tributos	34,68%	28,71
Perdas	0,06%	0,05
Outros	8,52%	7,05
TOTAL		82,79

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	28	x 0,53300 =	14,92
ADIC BAND AMARELA	128	x 0,00805 =	1,03
ICMS			27,61
PIS			0,19
COFINS			0,91
Cobranças de terceiros			
CIP- Prefeitura Municipal			7,05

TOTAL A PAGAR R$ 82,79

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluidos no valor total)	ICMS	110,45	25,00	27,61
	PIS/PASEP	48,13	0,41	0,19
	COFINS	48,13	1,89	0,91

DADOS TECNICOS	
Inst transformadora...:	1030105
Número do medidor...:	258510
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 02/2021
EUSD 30,17

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, trimestral e anual

RESERVADO AO FISCO 890F 8DB4 62BE 6681 F0C6 2A4D 6266 395E

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020

MENSAGEM

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Em atendimento a lei 1.200.007/2009, declaramos que não constam debitos referente ao ano de 2020 e anos anteriores desta unidade consumidora

Excluem-se dessa declaração valores de irregularidades eventualmente constatadas posteriormente e/ou revisão do faturamento, além de eventuais debitos que estejam sob discussão judicial

Violência contra a Mulher é crime Denuncie!

Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça

Benefício Tarifário 29,80

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação do médico e pode

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	JOSEFA SOARES DA SILVA		
CPF	882.335.025-53		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.688-0	Data de Abertura	19/05/2021

RH

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	JOSEFA SOARES DA SILVA		
CPF	882.335.025-53		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.688-0	Data de Abertura	19/05/2021

RH

Recebi em: 19/05/2021

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Josefa Soares da Silva, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1.230.830 inscrito (a) no CPF nº 882.335.025-53 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Serviços gerais, declaro para o fim específico, que:

() NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 17 / Novembro /2021

Josefa Soares da Silva
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Ágape Sistemas - AgGestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 6010020/2021

01/06/2021

FORNECEDOR

NOME:	FABRÍCIA SIQUEIRA DA CRUZ COSTA				
ENDEREÇO:		**Nº:**		**BAIRRO:**	
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	00061456551	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	2059 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	236.235,06	R$ 21.000,00	215.235,06

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 237/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 237/2021.	6,000	MS	3.500,0000	21.000,00
				TOTAL:	**21.000,00**

Autorizado
Data : 01/06/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 01/06/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

2059 - Manutenção da Fundo Municipal de Saúde
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 12.14.000– Recursos Próprios

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Junho de 2021
Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário Municipal
CONTRATANTE

Fabrícia Siqueira da Cruz Costa
Fabricia Siqueira da Cruz Costa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: Fabricia Siqueira da Cruz Costa
CPF: 000.614.565-51
RG: 1.502.296 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 237 de 01 de Junho de 2021 Fabricia Siqueira da Cruz Costa bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE) 01 de Junho de 2021.

Declarante: Fabrícia Siqueira da Cruz Costa

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Fabricia Siqueira da Cruz Costa, inscrito (a) no CPF sob nº 000.614.565-51, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de ENFERMEIRA PLANTONISTA. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,01 de Junho de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Junho de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÍNICA 24H MARIA DANTAS DE CARVALHO

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome: Fabrícia Siqueira da. Costa

Data de Nascimento: 05/01/82

RG: 1.502.296 Órgão Emissor SSP/SE Data de Emissão 29/12/15

Pai: José Arnaldo Andrade Costa

Mãe: Josefa Arouza Siqueira da Cruz Costa

CPF: 000.614.565-51

Endereço: AV. São João Batista Nº 638

Bairro: _____ Cidade: Aracaju UF: SE

Email: _____ Celular (79) 98133 1519

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

() Ensino Fundamental () Ensino Médio (X) Ensino Superior

Instituição de Formação: _____ Ano: _____

VÍNCULO INSTITUCIONAL

() Efetivo (x) Contrato () Outros _____

Função: Enfermeira / Urgência

Fabrícia Siqueira da Cruz Costa

Assinatura

Cristinápolis/SE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.592.098 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2015

NOME

FABRICIA SIQUEIRA DA CRUZ COSTA

FILIAÇÃO

JOSE ARIVALDO ANDRADE COSTA

JOSEFA CREUCA SIQUEIRA DA CRUZ COSTA

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

05/02/1982

DOC ORIGEM

CT. NASCIM. NR 12925 LV A14 FL 97

CART.DO 9 OF.DIST.PON.DE ESCANOIA/SE

000.614.565-51

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fabrícia Siqueira da Cruz Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Banese especial

6585 9100 3498 7041

AGENCIA CONTA VALID THRU

0.4 0.034662-5 06/24

FABRICIA SIQUEIRA C COSTA

NOME: FABRICIA SIQUEIRA DA CRUZ COSTA

LOC. DE NASC.: ARACAJU - SE 05/02/1982
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: JOSÉ AROALDO ANDRADE COSTA
JOSEFA CREUZA SIQUEIRA DA CRUZ COSTA

DOC. APRESENTADO: R.G. 1.502.296 SSP SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 1.502.296 CPF: 000.614.565-51

T. ELEITOR: 19471042119 SEÇÃO: 0028 ZONA: 006

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/SE
EMISSÃO: 28/05/2003

Fernando Ferreira Ramos

IDENTIDADE

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO



Fabrícia Siqueira da Cruz Costa

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 128.10810.76-3

NÚMERO 4654587 SÉRIE 001-0 UF SE

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

PRAZO

DATA PRIMEIRA EMISSÃO DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em Enfermagem, no dia 29 de janeiro de 2021, e colação de grau, em 29 de janeiro de 2021, confere o grau de

Bacharela em Enfermagem

a

Fabrícia Siqueira da Cruz Costa

filha de José Aroaldo Andrade Costa e Josefa Creuza Siqueira da Cruz Costa, nacionalidade brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 5 de fevereiro de 1982, RG 1.502.296 SSP/SE, CPF 000.614.565-51, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju/SE, 4 de março de 2021

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor

Fabrícia Siqueira da Cruz Costa
Fabrícia Siqueira da Cruz Costa

Número do contrato: 0014.001.034662-5

PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE FATURA

OFERTA VÁLIDA SOMENTE PARA O VENCIMENTO DA FATURA: 05/06/2021

Qtd Parcela	Primeira Parcela	Valor Total Proposta	Qtd Parcela	Primeira Parcela	Valor Total Proposta	Qtd Parcela	Primeira Parcela	Valor Total Proposta
02 x	R$ 653,76	R$ 1.307,52	06 x	R$ 197,85	R$ 1.582,80	14 x	R$ 135,03	R$ 1.890,42
03 x	R$ 450,37	R$ 1.351,11	09 x	R$ 181,32	R$ 1.631,88	15 x	R$ 129,65	R$ 1.944,75
04 x	R$ 348,90	R$ 1.395,60	10 x	R$ 168,18	R$ 1.681,80	16 x	R$ 124,99	R$ 1.999,84
05 x	R$ 288,21	R$ 1.441,05	11 x	R$ 157,52	R$ 1.732,72	17 x	R$ 120,93	R$ 2.055,81
06 x	R$ 247,90	R$ 1.487,40	12 x	R$ 148,70	R$ 1.784,40	18 x	R$ 117,37	R$ 2.112,66
07 x	R$ 219,23	R$ 1.534,61	13 x	R$ 141,31	R$ 1.837,03			

OU

PARCELAMENTO AUTOMÁTICO DO CRÉDITO ROTATIVO
Pague qualquer valor entre:
R$ 117,38 e R$ 889,92
e o saldo restante do mínimo será parcelado em até 10x.

Taxa de juros especial de parcelamento 6,98 %a.m. e CET do Parcelamento 6,98 %a.m. e 124,71 %a.a.

IMPORTANTE: Para aderir à oferta de parcelamento acima, pague exatamente o valor da primeira parcela, inclusive os centavos, em pagamento único, até a data de vencimento da sua fatura. Caso o vencimento seja em feriado nacional ou final de semana, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil seguinte. Para aderir à oferta de parcelamento, os clientes com fatura em débito autorizado deverão solicitar o cancelamento deste serviço.

Entenda as **novas regras** de pagamento do crédito rotativo.

Entenda os benefícios para quitar sua fatura integralmente. Você pode optar por parcelar a dívida ao invés de entrar no rotativo.

Pagamento **Total**

Dê preferência ao pagamento total da sua fatura, essa é a melhor opção. Neste caso, nada muda e você não paga juros.

Pagamento **Mínimo**

Qualquer pagamento maior ou igual ao mínimo, não alterará o cenário atual. Você ficará adimplente e o saldo remanescente será cobrado na próxima fatura, com os juros.

Parcelamento da **Fatura**

Você pode escolher, de acordo com sua capacidade de pagamento, uma das ofertas apresentadas na tabela acima ou ligar para nossa Central de Atendimento, até às 14h do dia do vencimento da sua fatura, para escolher outra opção, podendo parcelar o valor do saldo total, em até 18 (dezoito) vezes.

Oferta de **Parcelamento Automático** do Crédito Rotativo

Caso você faça um pagamento inferior ao mínimo, maior que a menor parcela ofertada e diferente de qualquer parcela ofertada, o pagamento será considerado como valor de entrada do parcelamento automático do crédito rotativo e o saldo restante do valor mínimo será parcelado em até 10x.

IMPORTANTE
O valor mínimo da fatura será composto pelo saldo remanescente da fatura anterior + encargos rotativo + 20% das compras lançadas no período + qualquer outro lançamento de débito. Caso já exista parcelamento em vigor, as parcelas lançadas no mês também irão compor o valor mínimo da fatura.

Confira as mudanças no seu contrato de adesão, acessando www.banesecard.com.br
Para continuar utilizando o seu cartão normalmente e sem risco de bloqueio, escolha sempre uma das opções acima.

Central de **Atendimento**

Para consultas de saldos e limites, desbloqueio de cartão e outros serviços, entre em contato através dos números:
Capitais e regiões metropolitanas: **4002-2320**
Outras localidades: **0800 284 2884 / (79) 3218-2080**

SAC

Para fazer elogios, sugestões, solicitar informações, fazer uma reclamação ou cancelamento.
Basta ligar para: **0800 021 7013**
Deficiente auditivo/fala: **0800 021 7010**

Ouvidoria **Banese Card**

Caso você já tenha sido atendido pelo SAC, mas a solução apresentada não foi satisfatória, a questão poderá ser reexaminada pela Ouvidoria, através do número: **0800 021 9009**
Atendimento de segunda à sexta-feira, das 8 às 18 horas (exceto feriado)

BAIXE O APP BANESE CARD
Com o aplicativo Banese Card você pode muito mais!

/CartaoBaneseCard /banesecard

Banese | 047-7 | 04798.80023 00014.001036 46625.047652 5 00000000000000 | VIA DO BANCO

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável Preferencialmente na Rede Banese					VENCIMENTO: 05/06/2021
BENEFICIÁRIO: SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços LTDA					AGÊNCIA/COD. CEDENTE: 14/03.124856-8
DATA DO DOCUMENTO: 23/05/2021	NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC: Fatura	ACEITE: N	DATA DO PROCESSAMENTO: 24/05/2021	NOSSO NÚMERO: 0014.001.034662-5
USO DO BANCO	CARTEIRA: CE / ESPÉCIE: R$	QUANTIDADE		VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO: 1.264,86

INSTRUÇÕES (Texto de responsabilidade do beneficiário)
Para pagar, preencha no campo "VALOR COBRADO" o valor desejado entre o "PAGAMENTO MÍNIMO" e "TOTAL DA FATURA", ou se desejar parcelar esta Fatura preencha no campo "VALOR COBRADO" o valor exato informado no campo "OFERTAS DE PARCELAMENTO". A partir do valor mínimo da Fatura, o pagamento pode ser feito em qualquer Banco, mesmo após o vencimento. SEAC – SERGIPE ADM. DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.847.413/0001-02 - Rua Gutomberg Chagas, 222 Bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-780, Aracaju/SE.
*Pagamento em cheque só será liberado após a compensação.

(-) DESCONTO/ABATIMENTO
(+) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

SACADOR: FABRICIA SIQUEIRA DA CRUZ COSTA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA, 638, COND. VILA RICA ED. MARIANA APT. 501, PONTO NOVO
49097-000 ARACAJU (SE)
CPF: 000.614.565-51

SACADOR/AVALISTA

COD.BAIXA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CERTIDÃO NADA CONSTA

Nº: 202123916
NOME: FABRICIA SIQUEIRA DA CRUZ COSTA
Nº DE INSCRIÇÃO: 682171-ENF
CATEGORIA: Enfermeiro
DATA DE INSCRIÇÃO: 19/05/2021
SITUAÇÃO: Ativo

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de SERGIPE, COREN-SE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por FABRICIA SIQUEIRA DA CRUZ COSTA, CERTIFICA que o profissional é Enfermeiro ao qual foi concedida Inscrição DEFINITIVA neste Órgão, no Quadro I, em 19/05/2021. CERTIFICA, ainda, que seu documento profissional de identidade possui número COREN - 682171-ENF.

Informamos que, o referido profissional:

Não consta em seu prontuário qualquer anotação referente ao cometimento de infração disciplinar ou ética.

Quite com suas obrigações pecuniárias para com o COREN-SE.

Está quite com a situação eleitoral perante o COREN-SE na presente data.

Esta Certidão tem prazo de validade de 60 dias. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Aracaju-SE, 19 de maio de 2021.

Conrado Marques de Souza Neto
COREN-SE 268936-ENF
Presidente

Autenticação: 202123916

Av. Hermes Fontes, 931 - Bairro: Salgado Filho - Cep: 49020-550 - Aracaju-SE
Fone/Fax (079) 3225-4000
www.coren-se.gov.br

Coren

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CERTIDÃO DE CADASTRO

Nº 112736REQ2021

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, atendendo ao pedido do(a) interessado(a), CERTIFICA, para os fins de direito, que FABRICIA SIQUEIRA DA CRUZ COSTA, CPF nº 000.614.565-51, é Enfermeiro com inscrição definitiva ATIVA, registrada sob o Nº 682171-ENF, desde 19/05/2021, nos quadros do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, estando apto(a) ao exercício da profissão nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986.

Devido a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de que a contaminação com a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) caracteriza-se como pandemia, e objetivando evitar contaminações em massa e restringir riscos: Excepcionalmente, essa certidão substitui, para fins de exercício laboral, a Carteira de Identidade Profissional (CIP) pelo prazo de 180 dias contados a partir da data da emissão. Em contrapartida não substitui o Nada Consta.

Por ser verdade dou fé.

Aracaju, 19 de maio de 2021

Para confirmar a autenticidade desse documento, consulte o COREN ON LINE no site do COREN-SE, por meio do endereço eletrônico:
http://www.coren-se.gov.br
Consulte informando o Nº (protocolo) e CPF (do profissional) através dos

ATENÇÃO: Procure o Coren-SE para a emissão da carteira após o vencimento desta certidão.

Av. Hermes Fontes, 931 - Bairro: Salgado Filho - Cep: 49020-550 - Aracaju-SE
Fone/Fax (079) 3225-4000
www.coren-se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 230/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) WENDERSON DE JESUS DA CRUZ, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado WENDERSON DE JESUS DA CRUZ , portador(a) do RG n° 1436122 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **933073.145-72**, com endereço no(a) Rua Jose da Costa Dorea , Nº 158 – Centro – Cristinapolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **WENDERSON DE JESUS DA CRUZ** para atuar na **CLINICA DE SAÚDE 24 HORAS MARIA DANTAS DE CARVALHO,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$1.100,00
Insalubridade:	R$220,00
Adicional Noturno:	R$220,00

Valor Total R$ 9.240,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 01/06/2021 e termo final em 01/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis/SE, 01 de Junho de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Wenderson de Jesus da Cruz
Wenderson de Jesus da Cruz
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Wenderson de Jesus da Cruz
CPF: 933.073.145-72
RG: 1436122 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 230 de 01 de Junho de 2021 Wenderson de Jesus da Cruz bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),01 de Junho 2021.

Declarante: Wenderson de Jesus da Jez

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Wenderson de Jesus da Cruz, inscrito (a) no CPF sob nº 933.073.145-72, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Junho de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Junho de 2021

Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 6010021/2021

01/06/2021

FORNECEDOR

NOME:	WENDERSON DE JESUS DA CRUZ				
ENDEREÇO:	RUA JOSE DA COSTA DOREA	**Nº:**	158	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	93307314572	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	10.638,42	R$ 9.240,00	1.398,42

LICITAÇAO

TIPO MOD.. 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 230/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 230/2021	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
2	INSALUBRIDADE	6,000	MS	220,0000	1.320,00
3	ADICIONAL NOTURNO	6,000	MS	220,0000	1.320,00
				TOTAL:	**9.240,00**

Autorizado
Data : 01/06/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 01/06/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÍNICA 24H MARIA DANTAS DE CARVALHO

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome: Wenderson de Jesus da Cruz

Data de Nascimento: 31/01/77

RG: 1436122 Órgão Emissor SSP/SE Data de Emissão 13/11/07

Pai: José Antônio da Cruz

Mãe: Maria Ourives de Jesus da Cruz

CPF: 933.073.145-72

Endereço: Rua José da Costa Dorea Nº 158

Bairro: Centro Cidade: Cristinápolis UF: SE

Email: _____ Celular: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

() Ensino Fundamental (x) Ensino Médio () Ensino Superior

Instituição de Formação: Ana Nery Ano: 2016

VÍNCULO INSTITUCIONAL

() Efetivo (x) Contrato () Outros _____

Função: TEC - Enfermagem/Covid

x Wenderson de Jesus da Cruz

Assinatura

Cristinápolis/SE

Coren SE
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Extrato de Débitos

Tempo Restante: 59:44

Clique para Imprimir

Nome : WENDERSON DE JESUS DA CRUZ

N° de Inscrição: 1665178-TE

Tipo de Inscrição: Tecnico de Enfermagem

Data da Inscrição: 07/06/2021

Data do Vencimento:

Situação: Ativo

Data da Situação: 07/06/2021

CPF/CNPJ: 93307314572

Identidade: 1436122SSP-SE

Email : wendersonc84@gmail.com

Extrato de Débitos Processado Até :08/06/2021

NÃO CONSTAM DÉBITOS

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 64957099-51 **1.10 Data da Entrevista:** 11/05/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 91.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: RUA JOSE DA COSTA DOREA

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: RUA JOSE DA COSTA DOREA

1.15 - Número: 158 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 49270-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: WENDERSON DE JESUS DA CRUZ

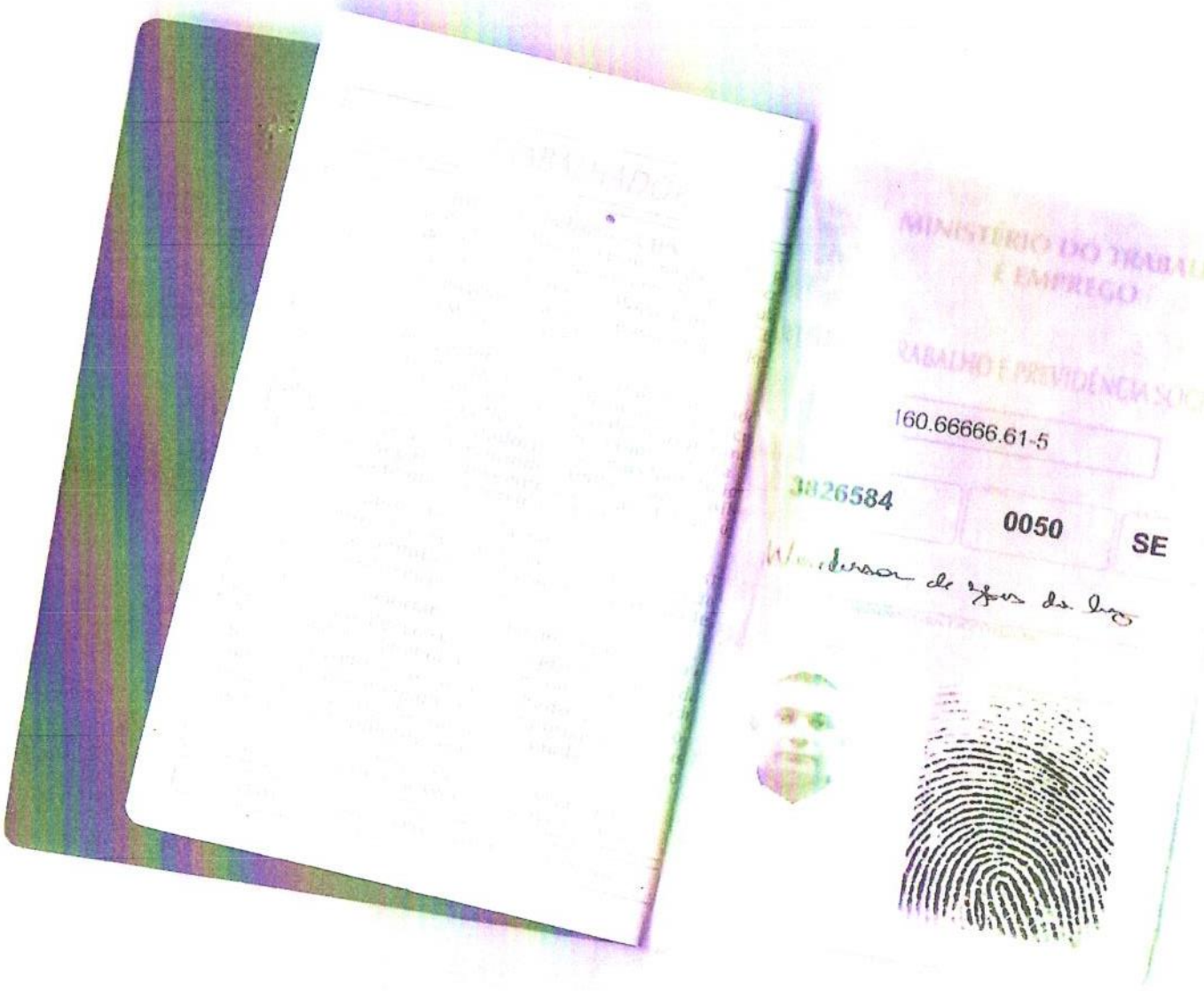
4.03 - NIS: 16066666615 **4.06 - Data de Nascimento:** 31/01/1977

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra


MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO
160.66666.61-5
3826584
0050
SE



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

19ª CSM
RA 858227-Q
CDI 841084-P

NOME
WENDERSON DE JESUS DA CRUZ

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE



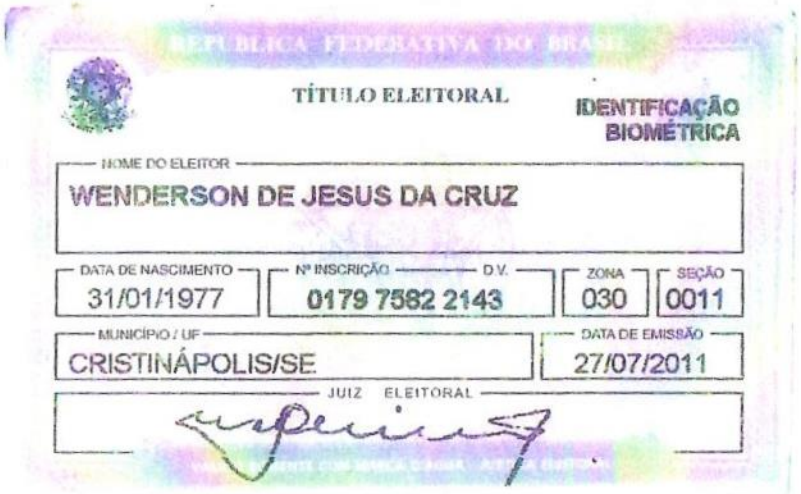
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO
DATA: 28/10/2018

WENDERSON DE JESUS DA CRUZ

Inscrição: 0179 7582 2143
UF: SE Zona: 0030 Seção: 0011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

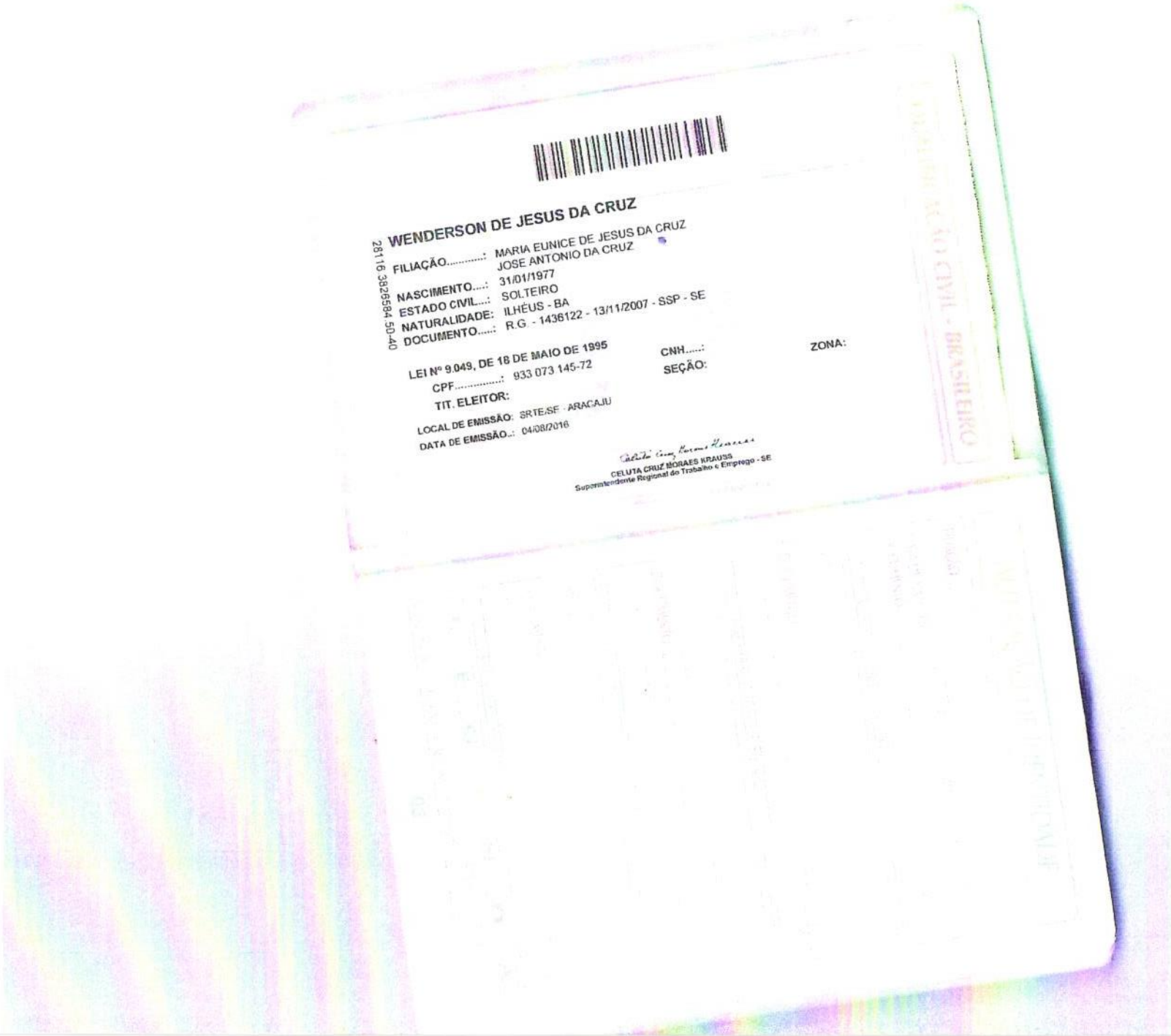
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
WENDERSON DE JESUS DA CRUZ

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
31/01/1977	0179 7582 2143		030	0011

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CRISTINÁPOLIS/SE	27/07/2011

JUIZ ELEITORAL



28116.382584.50-40

WENDERSON DE JESUS DA CRUZ

FILIAÇÃO.....: MARIA EUNICE DE JESUS DA CRUZ
JOSE ANTONIO DA CRUZ
NASCIMENTO....: 31/01/1977
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ILHÉUS - BA
DOCUMENTO.....: R.G. - 1436122 - 13/11/2007 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 933 073 145-72 CNH.....: ZONA:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO:
LOCAL DE EMISSÃO: SRTE/SE - ARACAJU
DATA DE EMISSÃO..: 04/08/2016

CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego - SE

REGISTRO DE IDENTIDADE CIVIL - BRASILEIRO


Banese
especial
6500 4600 3625 6012
AGÊNCIA
CONTA
VALID THRU
020 01009203-1 12/23
HENDERSON JESUS CRUZ
elo

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

FATURA MENSAL

Matrícula
174558.1

TIAGO JOSE DA FONSECA BARROS

RUA JOSE DA COSTA DOREA, 158, CRISTINAPOLIS, 49270-000

409002/00314	04/05/2021	A16N280477

AGUA			101.99
ESGOTO			0.00
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0101	04/2021	0.98
091 JUROS DE MORA	0101	01/2021	0.83
094 ATUALIZACAO MONETARIA	0101	01/2021	0.57

MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
05/2021	VENCIMENTO: 13/05/2021	104,37

A FALTA DE PAGAMENTO DESTA FATURA ATÉ O(TRINTA) DIAS APÓS SEU VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS - ART. 91, DECRETO Nº 29.408/2010.

PRECISA DE APOIO EMOCIONAL? LIGUE 188 (GRATUITO) - CVV - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso.se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Estadual nº 5.430/2009 - Art. 9º, inciso II)

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

174558.1	13/05/2021
05/2021 B	104,37

82660000010 043700416205 174558105204 2117/4558117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANA NERY

Praça J.J. Seabra nº10- Alagoinhas - Bahia
Entidade Mantenedora ESANY
Aut. de Funcionamento - Parecer CEE nº 223/2009
Resolução CEE 111/2009 D.O. 06/12/2009

DIPLOMA

A Diretora da Escola Técnica de Enfermagem ANA NERY, de acordo com a Lei 9394/96, a Resolução do CEB nº 04 de 08 de dezembro de 1999 e a Resolução 111/2009 do Conselho Estadual de Educação, confere a **WENDERSON DE JESUS DA CRUZ** RG: nº1.436.122 filho(a) de Jose Antonio da Cruz e de Maria Eunice de Jesus da Cruz, natural Iheus-BA, nascido(a) em 31/01/1977 nacionalidade Brasileiro, o presente Diploma por haver concluído o Curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** no ano letivo de 2006.

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis vigentes do País.

Alagoinhas, 12 de Outubro de 2016.

Concluinte

Lilian Vieira da Cunha
Lilian Vieira da Cunha
Secretária
AUT nº 31083/2016

Maria da Conceição Galvão de Araújo
Maria da Conceição Galvão de Araújo
Diretora
AUT nº 30916/13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 5100010/2021

10/05/2021

FORNECEDOR

NOME: THAYRINE LIMA DO ESPIRITO SANTO
ENDEREÇO: RUA TV GOV JOAO ALVES FILHO **Nº:** 409 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 04657694545 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	17.868,68	R$ 8.726,93	9.141,75

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 185/2021, NO PERÍODO 10/05/2021 A 10/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 185/2021, NO PERÍODO 10/05/2021 A 10/10/202	5,000	MS	1.100,0000	5.500,00
2	DIAS TRABALHADOS EM MAIO	1,000	MS	1.026,9300	1.026,93
3	INSALUBRIDADE	5,000	MS	220,0000	1.100,00
4	ADICIONAL NOTURNO	5,000	MS	220,0000	1.100,00
				TOTAL:	**8.726,93**

Autorizado
Data : 10/05/2021

Tatiana de Assis Soares

98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 10/05/2021

José Ferreira da Silva

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 185/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) THAYRINE LIMA DO ESPERITO SANTO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado THAYRINE LIMA DO ESPIRITO SANTO, portador(a) do RG n° 2.273.154-7 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **046.576.945-45**, com endereço no(a) Rua Maria Luiza , Nº 430 – Centro – Cristinapolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **THAYRINE LIMA DO ESPIRITO SANTO** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$1.100,00
Insalubridade:	R$220,00
Adicional Noturno:	R$220,00

Valor Pago em Maio: R$ 1.026,93
Valor Total R$ 8.726,93

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis/SE, 10/05/2021.

TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Thayrine Lima do Espirito Santo
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Thayrine Lima do Espirito Santo
CPF: 046.576.945-45
RG: 2.273.154-7 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 185 de 10 de Maio de 2021 Thayrine lima do Espirito Santo bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),10 de Maio 2021.

Declarante: Thayrine Lima do Espirito Santo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Thayrine Lima do Espirito Santo, inscrito (a) no CPF sob nº 046.576.945-45, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 10 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 10 de Maio de 2021

Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÍNICA 24H MARIA DANTAS DE CARVALHO

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome: Thayrine Lima do Espírito Santo

Data de Nascimento: 24/05/91

RG: 2.273.154-7 Órgão Emissor SSP-SE Data de Emissão 18/04/12

Pai: Antônio José Dantas do Espírito Santo

Mãe: Charlene Oliveira Lima

CPF: 046.576.945-45

Endereço: Rua: Maria Luiza Nº 430

Bairro: Centro Cidade: Cristinápolis UF: SE

Email: _____ Celular: 79 99924-3908

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

() Ensino Fundamental (X) Ensino Médio () Ensino Superior

Instituição de Formação: _____ Ano: _____

VÍNCULO INSTITUCIONAL

() Efetivo (X) Contrato () Outros _____

Função: Tse. Enfermeira

*Thayrine Lima do Espírito Santo

Assinatura

Cristinápolis/SE

Coren SE
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Auto Atendimento

Acompanhamento de Protocolo

Nome : THAYRINE LIMA DO ESPIRITO SANTO

Nº da Inscrição : 1601534-TE

Tipo da Inscrição : Tecnico de Enfermagem

Protocolo

Nº do Protocolo : 107415REQ2021

Data/Hora : 05/01/2021 08:58:00

Requerimento : Requerimento - Req. Insc. Definitiva TEC

Status : Em Tramitação

Visualizar Protocolo | Visualizar Boleto

Documentação Ainda Pendente

- - Inscrição Sem diploma: Documento que comprove a CONCLUSÃO do curso
- - Inscrição Sem diploma: Relação dos formandos expedida pela instituição
- + Carteira de identidade civil
 OU documento oficial que contenha foto, data de expedição e o órgão emissor;
- + Carteira de reservista (homens com idade inferior a 45 anos)
- + Comprovante de residência com data inferior a 6 meses
- + CPF
- + Diploma ou Certificado do curso
- + Histórico do curso
- + Título de eleitor e comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral

Taxas Em Aberto

- 2020 Inscrição e Registro de Pessoa Física
 R$ 140.00

Tramitações

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT.

Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

204.74346.71-9

3981341 003-0 SE

Thayrine Lima do Espirito Santo

ASSINATURA DO PORTADOR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

THAYRINE LIMA DO ESPIRITO SANTO

FILIAÇÃO.....: ANTONIO JOSE DANTAS DO ESPIRITO SANTO
CHARLENE OLIVEIRA LIMA

NASCIMENTO....: 24/05/1991 **SEXO:** FEMININO

ESTADO CIVIL...: CASADO

NATURALIDADE: ARACAJU - SE

DOCUMENTO.....: C. I. 22731547 19/03/2004 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 046.578.945-45 **CNH:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 27/01/2010

Celia Cruz Moraes Krauss
Celia Cruz Moraes Krauss
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego
em Exercício no Cargo

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

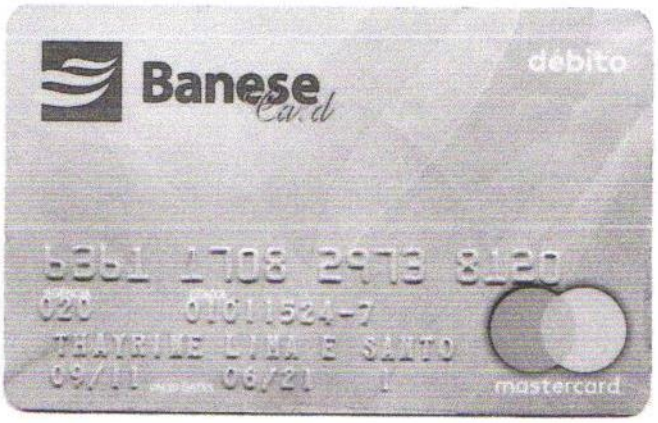
NOME

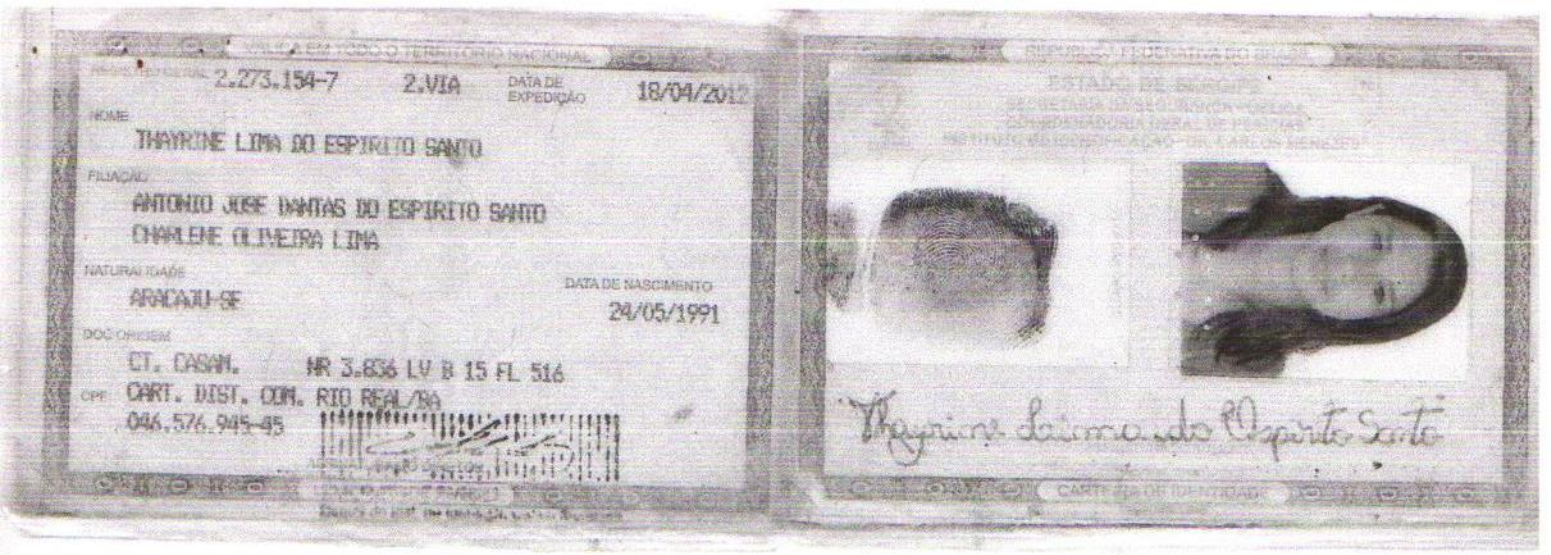
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA


Banese Card
débito
6361 1708 2973 8120
020 0101524-7
THAYRILE LIMA E SILVA
09/11 06/21
mastercard



2.273.154-7 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2012

NOME
THAYRINE LIMA DO ESPIRITO SANTO

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DANTAS DO ESPIRITO SANTO
CHARLENE OLIVEIRA LIMA

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO
24/05/1991

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 3.836 LV B 15 FL 516

CPF CART. DIST. COM. RIO REAL/BA
046.576.945-45

Thayrine Lima do Espirito Santo

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ. 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.061.036-2

FATURA MENSAL +

Matrícula
696275.0

** ANEXO AVISO DE CORTE **

Nome do Cliente
THAYRINE LIMA DO ESPIRITO SA

CPF
..***-**

Endereço
RUA MARIA LUIZA, 430, CRISTINAPOLIS, 49270-000

Grupo/Setor/Roteiro/Ciclo/rota	Data da Leitura	Hidrômetro	Classificação / Economias
409012/00355	06/04/2021	A16N276706	RES: 1

		HISTÓRICO DE CONSUMO	
Leit. Anterior	296		
Leit. Atual	303		
Consumo Faturado (m3)	10		
Média de Consumo (m3)	8		
Diferença de Leitura			
Data da Leit. Anterior	06/03/21		
Dias de Consumo	32		
Média diária (m3)	0,25		
Prev. Leit. para Próx. Leit.	06/05/21		

Ref.	(m3)
03/21	00007
02/21	00008
01/21	00008
12/20	00011
11/20	00008
10/20	00008

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREVISÃO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS: 3,06 PASEP: 0,66

Descrição		Valor
AGUA		39,76
ESGOTO		0,00
091 JUROS DE MORA	0101 01/2021	0,32
094 ATUALIZACAO MONETARIA	0101 01/2021	0,13

PGTO APP

Mês Referência:	VENCIMENTO: 13/04/2021	TOTAL A PAGAR R$
04/2021		40,21

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME, DENUNCIE! LIGUE 180 OU PROCURE O(A) DELEGADO(A) DE POLÍCIA.

A falta de pagamento dessa fatura só (unica) dias após seu vencimento implicará na interrupção do fornecimento de serviços – art 91, Decreto Lei nº 27 nov/2010.
Precisa de apoio emocional? Ligue 188 (gratuito) - CVV: Centro de Valorização da Vida.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	26	10	26		26	
Nº de Amostras Analisadas	31	14	14		31	13
Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011	31	11	14		14	14
Distribuição dos Parâmetros de Controle: Vide Verso						

Favor Autenticar no Verso

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMPROVANTE DA DESO

Matrícula	Vencimento
696275.0	13/04/2021
Mês/Ano	TOTAL A PAGAR R$
04/2021 4	40,21

826400000004 402100418209 6962/5004203 2116962/5018

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Thayrine Laima do Espirito Santo, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2.273.154-7 inscrito (a) no CPF nº 046.576.945-45 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Técnico de Enfermagem, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 17 /Novembro /2021

Thayrine Laima do Espirito Santo

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 5100002/2021

10/05/2021

FORNECEDOR

NOME:	JONATAS BATISTA DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	NAO INFORMADO	**Nº:**		**BAIRRO:**	NAO INFORMADO
CIDADE:	NAO INFORMADO	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	04992559506	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 125072 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	28.140,00	R$ 9.240,00	18.900,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 149/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 149/2021	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
2	INSALUBRIDADE	6,000	MS	220,0000	1.320,00
3	ADICIONAL NOTURNO	6,000	MS	220,0000	1.320,00
				TOTAL:	**9.240,00**

Autorizado
Data : 10/05/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 10/05/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 149/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JONATAS BATISTA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JONATAS BATISTA DOS SANTOS, portador(a) do RG n° 5.646.927-73 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **049.925.595-06**, com endereço no(a) Rua Francisco Benicio dos Santos, Nº 19 – Cristinapolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **JONATAS BATISTA DOS SANTOS** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$1.100,00
Insalubridade:	R$220,00
Adicional Noturno:	R$220,00

Valor Pago em Maio: R$ 1.026,60
Valor Total R$ 8.726,60

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis/SE, 10/05/2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Jonatas Batista dos Santos
JONATAS BATISTA DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Jonatas Batista dos Santos
CPF: 049.925.595-06
RG: 564.692.77-3 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 149 de 10 de Maio de 2021 Jonatas Batista dos Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),10 de Maio 2021.

Declarante: Jonatas Batista dos Santos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Jonatas Batista dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 049.925.595-06, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 10 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 10 de Maio de 2021

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tatiana de Assis Soares

Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

Jonatas Batista dos Santos



Data de nascimento: 29/08/1989
Telefone: (79) 9 99867 - 5334
Endereço: Rua Francisco Benicio dos Santos, nº 19
Cidade: Cristinápolis
Estado: Sergipe
CEP: 49270.000
E-mail: gugspar@gmail.com

OBJETIVO

Contribuir com minhas habilidades em beneficio desta renomada instituição, fazendo parte efetiva do grau de colaboradores, tendo compromisso, respeito e fidelidade como funções principais.

ECOLARIDADE

Ensino Médio Completo

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Clinica Maria Dantas de Carvalho / CRISTINÀPOLIS/SE

Função: Técnico em Enfermagem
Período; 4 anos

Laboratório ClimeLab / CRISTINÀPOLIS/SE

Função: Técnico de coleta
Período: 2 anos

Fundo municipal de saúde / RIO REAL/BA

Função: Técnico em Enfermagem
Período: 10 meses

CURSOS

Técnico em Enfermagem
Curso Básico de Informática

MISSÃO

Colaborar em um ambiente de trabalho onde possa colocar em pratica meus conhecimentos em favor da instituição na qual viso integrar, objetivando sempre o beneficio e o crescimento da organização e o crescimento profissional.

- Função: Técnico em Enfermagem OK
- Setor: Urgência
- Tele: (079) 99867-5334
- MS OK

Cristinápolis, 2021

Jonatas Batista dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM SÃO MATHEUS

R. Euclides M. de Almeida.,s/n, centro- Entre Rios - Bahia
Entidade Mantedora SÃO MATHEUS
Aut. de Funcionamento - Parecer CEE nº 207/2009
Resolução CEE 105/2009
D.O. 27/11/2009

DIPLOMA

O Diretor da Escola Técnica de Enfermagem SÃO MATHEUS, de acordo com a Lei 9394/96, a Resolução do CEB nº 04 de 08 de dezembro de 1999 e a Resolução 015/2001 do Conselho Estadual de Educação, confere a **JONATAS BATISTA DOS SANTOS** RG nº 33378339 filho(a) de José Batista dos Santos e de Josefa Rodrigues dos Santos, natural de Rio Real-Ba, nascido(a) em 29 / 08 / 1989 nacionalidade Brasileiro, o presente Diploma por haver concluído o Curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** no ano letivo de 2010.

Entre Rios, 30 de Dezembro de 2010

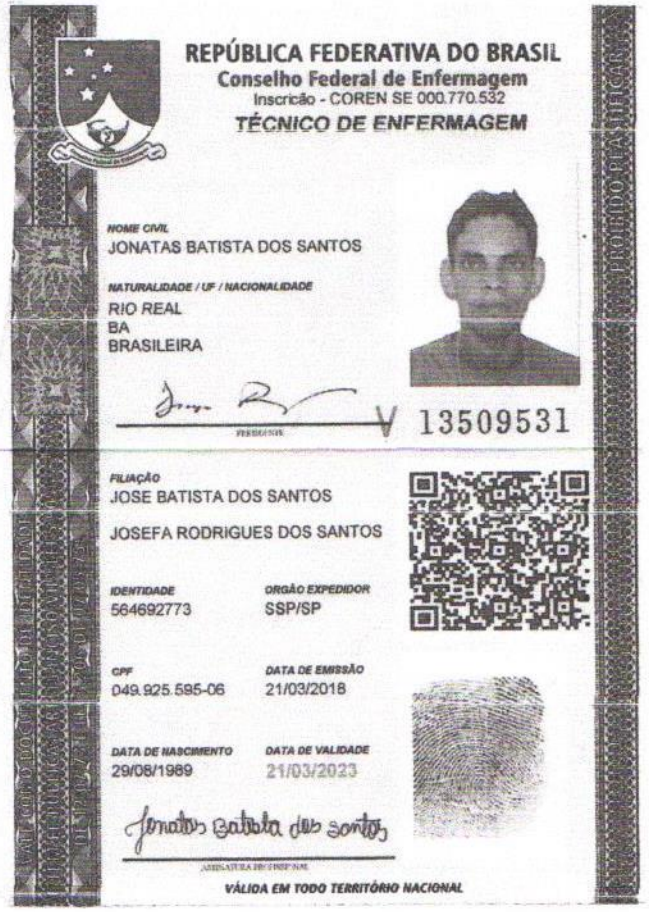
Jônatas Batista dos Santos
Concluinte

Liliane Paolilo Esteves de Brito
Secretária
Aut. nº 30523/08

João Paolilo Neto
Diretor
Aut. nº 30522/08



Banese
CK-020 01012507-2
Jonatas Batista dos Santos.



Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314
CNPJ: 13.255.658/0001-96 - Inscr. Est.: 270034072
FONE/FAX: 3530-1000

CÓDIGO DE BARRAS PARA PAGAMENTO

Consumidor
NELITA BORGES DA SILVA

UC
187944/8

Endereço
R. FRANCISCO BENICIO DO SANTOS, 19

Faturamento	Vencimento	Valor
03/2021	**25/04/2021**	**R$: 47,33**
Leitura Atual	Leitura Anterior	
19/03/2021	**18/02/2021**	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Pis = 162 23307274 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8400-4





PROIBIDO PLASTIFICAR

Jonatas Batista dos Santos

B640-080820

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.469.277-3 20/JUN/2012

JÔNATAS BATISTA DOS SANTOS

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS

E JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS

RIO REAL -BA 29/AGO/1989

RIO REAL - BA
RIO REAL
CN:LV.A051/FLS.0221/N.030015
049925595/06

Roberto Avino 19º Delegado Divisionário de Polícia II/GDASP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
19ª C S M

Nº 360639 SÉRIE R

RA 190162043136

NOME
JONATAS BATISTA DOS SANTOS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Cristinapolis , SE, 01/mar/2011

FILIAÇÃO
PAI JOSE BATISTA DOS SANTOS
MÃE JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS

DATA NASC. 29/08/1989 | NATURALIDADE RIO REAL - BA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 01 de março de 2011.
por ter sido incluído no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dirt
ANTONIO DE PAULA RIBEIRO DE MELO - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 2ª Del Sv Mil/19ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jonatas Batista dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR:
JONATAS BATISTA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
29/08/1989	0234 0581 2135		030	0074

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CRISTINÁPOLIS/SE	30/05/2011

JUIZ ELEITORAL

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



1987

Número 045238 Série 00393-SP

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ...
Loc. Nasc. ... Est. ... Data ...
Filiação ...
Doc. Nº ...

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº
Exp. em/...../..... Estado
Obs.:
Data Emissão/...../..... SR/DPF/SP
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome
.....
Doc.
.....
Nome
.....
Doc.
.....
Nome
.....
Doc.
Est. Civil.
.....
Doc.
.....
Est. Civil
.....
Doc.
Nascimento
.....
.....
Doc.
.....
.....

Vacinas da Infância	1ª	2ª	3ª	4ª / REF
Tuberculose BCG				
Hepatite B				
Poliomielite				
TETRAVALENTE (DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHE E HID)				
HOTAVÍRUS HUMANO (VORH)				
TRIVIRAL / MMR (SARAMPO, CATAPORA E RUBÉOLA)				
DPT (DIFTERIA, TÉTANO E COQUELUCHE)				

CRIE
Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais

Atende crianças e adultos que podem ter necessidade de vacinas especiais gratuitamente.

Hospital de Urgência de Sergipe
Gov. João Alves Filho

E-mail; sescrie@saude.se.gov.br

Tel.: 3259 - 3696

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADERNETA DE VACINAÇÃO

Nome: 545-7063087 3685 1277
Ydmatas Batista dos Santos

Endereço:

CPF ou RG:

Data de Nascimento: 29/08/89

Unidade de Saúde
Clínico 24 BPM/M - D. da C.

MANTENHA ESTA CADERNETA EM SEU PODER JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Cartório do Registro Civil
Cristóvão Cunha de Andrade
Oficial
Claudicéia Santos Reis
Sub - Oficial Designada

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
JÔNATAS BATISTA DOS SANTOS

MATRÍCULA
006700 01 55 1990 1 00051 221 0030015 11

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: DIA MÊS ANO
Vinte e nove de agosto de mil novecentos e oitenta e nove **29** **08** **1989**

HORA: MUNICÍPIO DO NASCIMENTO, E UNIDADE DA FEDERAÇÃO:
11:00 **Rio Real** **Bahia**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO:, LOCAL DO NASCIMENTO: SEXO:
Rio Real **Bahia** **Maternidade Local** **Masculino**

FILIAÇÃO:
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS e JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS

AVÓS PATERNOS:
Gildasio Batista dos Santos e Eremita Ferreira.
E MATERNOS:
João Rodrigues dos Santos e Maria Ferreira de Santana.

GÊMEO: NOME E MATRÍCULA DO(S) GEMEO
Não

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO:
Nove de outubro de mil novecentos e noventa.

OBSERVAÇÃO E AVERBAÇÕES:

NOME DO OFÍCIO:
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

OFICIAL REGISTRADOR:
Cristóvão Cunha de Andrade
MUNICÍPIO/DF
Rio Real - Bahia
ENDEREÇO:
Praça da Bandeira nº42

O Conteúdo da Certidão e verdadeiro. Dou fé.

Rio Real-Bahia, 25 de abril de 2011.

Claudicéia Santos Reis
Assinatura do Oficial
Claudicéia Santos Reis
Sub Oficiala

Cartório do Registro Civil
Cristóvão Cunha de Andrade
Oficial
Claudicéia Santos Reis
Sub - Oficial Designada

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 46316221-80 **1.10 Data da Entrevista:** 18/03/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 20.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO MANOEL JOAQUIM

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: RUA FRANCISCO BENICIO DOS SANTOS

1.15 - Número: 19 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 49270-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: FRANCIELE SILVA DOS SANTOS

4.03 - NIS: 23757006336 **4.06 - Data de Nascimento:** 11/12/1996

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - Nome Completo: JONATAS BATISTA DOS SANTOS

4.03 - NIS: 16223307277 **4.06 - Data de Nascimento:** 29/08/1989

Cristinapolis 10/05/2021

Local e Data

Jonatas Batista dos Santos

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 4010004/2021

01/04/2021

FORNECEDOR

NOME: DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS **Nº:** 90 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: ITABAIANINHA **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 04424013537 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	391.146,09	R$ 20.880,00	370.266,09

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 138/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 138/2021	6,000	MS	2.900,0000	17.400,00
2	VALOR TOTAL DA INSALUBRIDADE 20%	1,000	UN	3.480,0000	3.480,00
				TOTAL:	**20.880,00**

Autorizado
Data : 01/04/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 01/04/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 138/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro, casada, portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro – CEP:49270-000 neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS, portador(a) da RG nº 3.201.151-2 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 044.240.135-37, com endereço no(a) Rua Jose Rua Duque de Caxias, n° 90 – Centro – CEP:49290-000 – Itabaianinha/SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais,exercendo as atividades em horários a ser determinado pelo CONTRATANTE e em turno diurno,noturno ou misto, desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos Totais Mensais:	R$17.400,00 (aplicado em 06 meses)
Valor total da insalubridade 20%:	R$ 3.480,00 (aplicado em 06 meses)
Valor Total do Contrato:	R$ 20.880,000

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 01/04/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
34 – Fundo Municipal de Saúde
2059 - Gestão das Ações Voltadas a Saúde da Família
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 01.93.027 – Cota Parte do Fundo Nacional de Saúde

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,01 de Abril de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal
CONTRATANTE

Dennia Loisy N. Santos
Dennia Loisy Nascimento Santos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: Dennia Loisy Nascimento Santos
CPF: 044.240.135-37
RG: 3.201.151-2 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n°138 de 01 de Abril de 2021 Dennia Loisy Nascimento Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),01 de Abril de 2021.

Declarante: Dennia Loisy N. Santos

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Dennia Loisy Nascimento dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 044.240.135-37, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de ENFERMEIRA. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE 01 de Abril de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se,01 de Abril de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo [illegible] presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. É o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador é cidadão contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

161.47967.40-2

3197297 003-0 SE

Dennia Loisy Nascimento Santos





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

NOME: DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS

LOC. DE NASC.: ARACAJU - SE
NASCIMENTO: 11/02/1992

FILIAÇÃO: FABIO JOSE MACEDO DOS SANTOS
MARGARIDA DE ARAUJO NASCIMENTO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DOC. APRESENTADO: RG 32011512 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CNH:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
CPF: 044.240.135-37
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PM - PREFEITURA MUNICIPAL - 11/08/2009

Dennia Loisy Silva Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SE 000.501727

ENFERMEIRO



NOME
DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ARACAJU
SE
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
11/02/1992

DATA DE VALIDADE
22/02/2022

V 07024986

FILIAÇÃO
FABIO JOSE MACEDO DOS SANTOS

MARGARIDA DE ARAUJO NASCIMENTO

IDENTIDADE
3.201.151-2

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/SE

CPF
044.240.135-37

DATA DE EMISSÃO
22/02/2017



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

PRONTO PARA UTILIZAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA

A REITORA EM EXERCÍCIO da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem no dia 15 de dezembro de 2016 e colação de grau em 19 de janeiro de 2017, confere o grau de

Bacharela em Enfermagem

a

Dennia Loisy Nascimento Santos

filha de Fabio José Macêdo dos Santos e Margarida de Araujo Nascimento, brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 11 de fevereiro de 1992, RG 3.201.151-2 SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 19 de janeiro de 2017.

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Profª. Arlete de Barreto Silva
Reitora em Exercício

Dennia Loisy Nascimento Santos
Diplomado

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS		
CPF	044 240 135-37		
Banco	047	Agência	022
Conta Salario	02.200.270-8	Data de Abertura	15/05/2020

Digitalizada com CamScanner





COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS

Inscrição: 0243 2625 2194
UF: SE Zona: 0030 Seção: 0095

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
135616 / 0

DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS

R. DQ DE CAXIAS, 90,
ITABAIANINHA - Itabaianinha/SE - 49.290-000

Medidor: 258657 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	47	01/01/2021	15,87

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 044.240.135-37
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 12394322855
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	17/12/2020
Mês/Ano Faturamento	12/2020
Leitura atual	(17/12/2020) 7033
Leitura anterior	(18/11/2020) 6986
Próxima leitura	16/01/2021
Consumo Medido (kWh)	47

Coren SE
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

TERMO DE REGISTRO

O título de qualificação de DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS,CPF.: 044.240.135-37, oriundo do COREN-SE, foi registrado no sistema COFEN/COREN e, de acordo com os dados abaixo especificados:

DADOS DE REGISTRO

Habilitação/Qualificação: Enfermeiro

Nº de registro:501727

Livro: 2040

Folha:42

Data: 26/01/2017

O diploma deverá estar acompanhado deste documento, sem o qual não há comprovação de registro no sistema COFEN/Conselhos Regionais.

Bárbara Bezerra Tavares
Chefe de Departamanto de Fiscalização

Maria Claudia Tavares de Mattos
Presidente
COREN-SE nº 39139-ENF

Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro: Salgado Filho – Cep: 49020-550 – Aracaju-SE
Fone/Fax (079) 3216-6300 / 3216-6324

Cartório 2º Ofício de Itabaianinha/SE
Rua Benicio Freire, nº 63 Centro
Tel: 9 9950-0029
Oficiala / Notária Isis P Campos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
RAMON RODRIGUES SILVA	039.991.045-03
DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS	044.240.135-37

MATRÍCULA

109835 01 55 2020 2 00011 139 0002550 - 52

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

RAMON RODRIGUES SILVA, NATURAL DE ARAÇAJU-SE, BRASIL, EM ONZE (11) DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO (1988), FILIAÇÃO: EDVAL DE ARAÚJO SILVA E EUZA MARIA VIANA RODRIGUES SILVA.

DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS, NATURAL DE ITABAIANINHA-SE, BRASIL, EM ONZE (11) DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS (1992), FILIAÇÃO: FÁBIO JOSÉ MACEDO DOS SANTOS E MARGARIDA DE ARAÚJO NASCIMENTO.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO(POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
DEZENOVE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE	19	02	2020

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

CASAMENTO CELEBRADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO, DR. ÍCARO TAVARES CARDOSO DE OLIVEIRA BEZERRA, NO FORUM ZACARIAS LOURENÇO DE CARVALHO, SITUADO NA CIDADE DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE.

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ITABAIANINHA
OFICIAL REGISTRADOR: ISIS TATIANE PINHEIRO CAMPOS
MUNICÍPIO: ITABAIANINHA-SE
ENDEREÇO: RUA BENICIO FREIRE, Nº 63
TELEFONE: 079-99950-0029
EMAIL:

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ITABAIANINHA, SE, 19 de Fevereiro de 2020.

Assinatura do Oficial

VALOR DOS EMOLUMENTOS: R$: 186,63
(Artigo 3º, §2º, da Lei nº 6.310/2007).

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Itabaianinha
19/02/2020 10:11
https://www.tjse.jus.br/x/EK97FZ
20202950000979

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO.
REGISTRO CIVIL, RTD, RCPJ
E TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE ITABAIANINHA-SE
Rua Benicio Freire, 63 - Centro
CEP 49.290-000

ARPENBRASIL DA 002827430 BRP

CARTÓRIO DO 2º OF
REGISTRO CIVIL, RTD,
E TABELIONATO DE N
DA COMARCA DE ITABAIANIN
Isis T. P. Campos
Oficiala de Registro e Tabe

Universidade Tiradentes

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1125/12 de 11/09/2012

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: ENFERMAGEM

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES, nº 824 de 30/12/2014, DOU nº 01 de 02/01/2015

MATRÍCULA	NOME	NASCIMENTO	RG
2121136724	Dennia Loisy Nascimento Santos	11/02/1992	3.201.151-2 SSP/SE

FILIAÇÃO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
Fabio José Macêdo dos Santos Margarida de Araujo Nascimento	Aracaju/SE	Brasileira

ENADE INGRESSANTE	ENADE CONCLUINTE
Estudante dispensado do ENADE, em razão do calendário trienal	Estudante participou do ENADE

DATA DE CONCLUSÃO	DATA DE COLAÇÃO DO GRAU	DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA	PROCESSO SELETIVO (MÊS/ANO)
15/12/2016	19/01/2017	19/01/2017	11/2011

PERÍODO	TURMA	ANO/SEM	CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	FALTAS	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL
01	E04	2012/1	B108443	BIOLOGIA CELULAR	03	060	05	8,16	AP
01	N02	2012/1	B108460	BIOFÍSICA	02	040	03	9,00	AP
01	E04	2012/1	B108494	BIOQUÍMICA	03	060	08	8,44	AP
01	E04	2012/1	B108508	ANATOMIA HUMANA I	04	080	04	6,78	AP
01	N02	2012/1	B108656	PROCESSO HISTÓRICO DA ENFERMAGEM	02	040	04	9,20	AP
01	N02	2012/1	B108664	PSICOLOGIA DA SAÚDE	02	040	07	8,50	AP
01	O26	2012/1	H111900	METODOLOGIA CIENTÍFICA	04	080	00	8,72	AP
01	N12	2012/1	H111926	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS I	03	060	04	7,82	AP
02	N01	2012/3	B108796	IMUNOLOGIA	02	040	05	8,20	AP
02	E05	2012/3	B108850	ANATOMIA HUMANA II	04	080	00	7,08	AP
02	E07	2012/3	B108877	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	04	080	08	8,16	AP
02	E01	2012/3	B108885	MICROBIOLOGIA	04	080	00	8,08	AP
02	E06	2012/3	B109040	FISIOLOGIA HUMANA	05	100	16	8,36	AP
02	N89	2012/3	H112035	PRÁTICAS EXTENSIONISTAS I	03	060	04	8,40	AP
02	O20	2012/3	H113341	FUNDAMENTOS ANTROPOLÓGICOS E SOCIOLÓGICOS	04	080	00	7,42	AP
03	E11	2013/1	B100620	PARASITOLOGIA HUMANA	04	080	06	7,46	AP
03	E09	2013/1	B110600	PROCESSOS PATOLOGICOS	03	060	07	8,28	AP
03	E04	2013/1	B110723	SEMIOLOGIA DE ENFERMAGEM	04	080	12	7,20	AP
03	N04	2013/1	B110731	BIOÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	02	040	06	8,30	AP
03	E08	2013/1	B111290	FARMACOLOGIA	03	060	04	7,60	AP
03	N17	2013/1	H112540	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS II	03	060	08	8,48	AP
03	O20	2013/1	H113465	FILOSOFIA E CIDADANIA	04	080	00	9,08	AP
04	N02	2013/3	B109008	GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR	02	040	02	8,02	AP
04	E20	2013/3	B110740	SEMIOTECNICA DE ENFERMAGEM	11	220	14	7,70	AP
04	N03	2013/3	B110758	FARMACOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	02	040	02	6,10	AP
04	N03	2013/3	B110766	ENFERMAGEM COMUNITÁRIA I	02	040	03	7,82	AP
04	N02	2013/3	B111304	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	02	040	00	9,36	AP
04	N42	2013/3	H112590	PRÁTICAS EXTENSIONISTAS II	03	060	00	9,60	AP
05	E31	2014/1	B110774	ENFERMAGEM COMUNITÁRIA II	04	080	02	7,12	AP
05	E10	2014/1	B110782	ENFERMAGEM NA SAUDE DO IDOSO	03	060	06	7,92	AP
05	E10	2014/1	B110790	SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA	04	080	02	6,60	AP
05	E11	2014/1	B110804	ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ESCOLAR	03	060	00	8,04	AP
05	E11	2014/1	B110812	ENFERMAGEM NA SAUDE DO ADULTO I	07	140	00	8,36	AP
5	E11	2014/1	B110820	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	03	060	04	7,98	AP
06	N02	2014/3	B108486	BIOESTATÍSTICA	02	040	02	9,40	AP
06	N01	2014/3	B110839	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	02	040	04	8,44	AP
06	E04	2014/3	B110847	ENFERMAGEM EM SAUDE DO ADULTO II	07	140	00	8,18	AP
06	E03	2014/3	B110855	ENFERMAGEM COMUNITÁRIA III	04	080	00	6,98	AP
06	E03	2014/3	B110863	ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA HOSPITALIZADA	04	080	03	8,44	AP
06	N01	2014/3	B110871	INTERPRETAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS	02	040	06	9,54	AP
07	E10	2015/1	B110910	ENFERMAGEM EM GESTÃO HOSPITALAR	08	160	00	8,34	AP
07	E08	2015/1	B111657	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATOLÓGICA	06	120	04	8,80	AP
07	N02	2015/1	B111665	EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA À SAÚDE	02	040	04	7,54	AP
08	N04	2015/3	B110928	DIDÁTICA E ENSINO EM ENFERMAGEM	02	040	03	8,88	AP
08	N02	2015/3	B110936	ENFERMAGEM NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	02	040	06	7,66	AP
08	N05	2015/3	B110944	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA	02	040	05	8,18	AP
08	E08	2015/3	B110952	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	03	060	04	8,18	AP
08	N05	2015/3	B110960	ENFERMAGEM BASEADA EM EVIDÊNCIAS	02	040	09	7,46	AP
08	O11	2015/3	H113457	LIBRAS *	04	080	00	8,76	AP
09	T10	2016/1	B110979	TCC I	02	040	00	8,78	AP
09	S10	2016/1	B110987	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVIOSIONADO I	25	500	00	7,98	AP
10	S03	2016/3	B110995	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	22	440	00	8,58	AP
10	T09	2016/3	B111002	TCC II	02	040	00	9,06	AP
--	---	2016/3	-------	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10	200	--	----	AP

MGP : 8,13

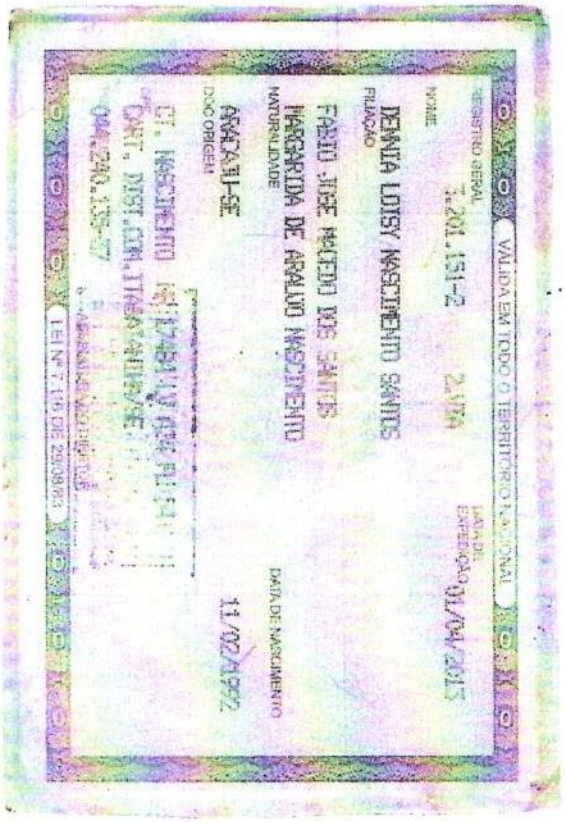
231 4620

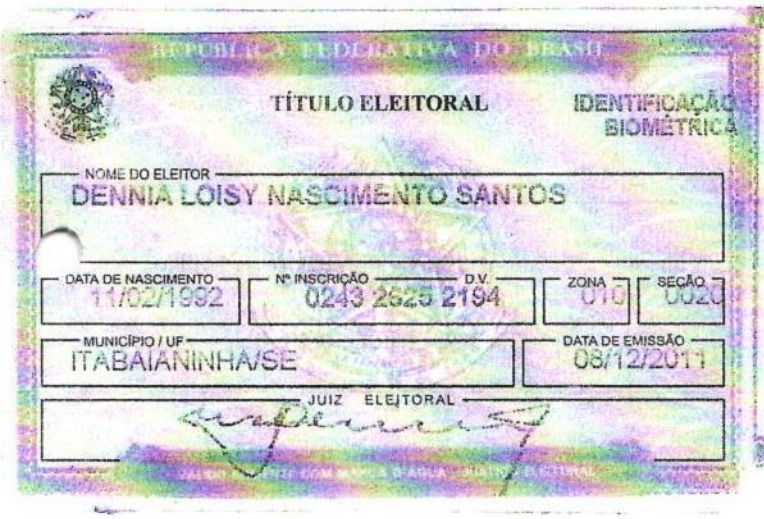
UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

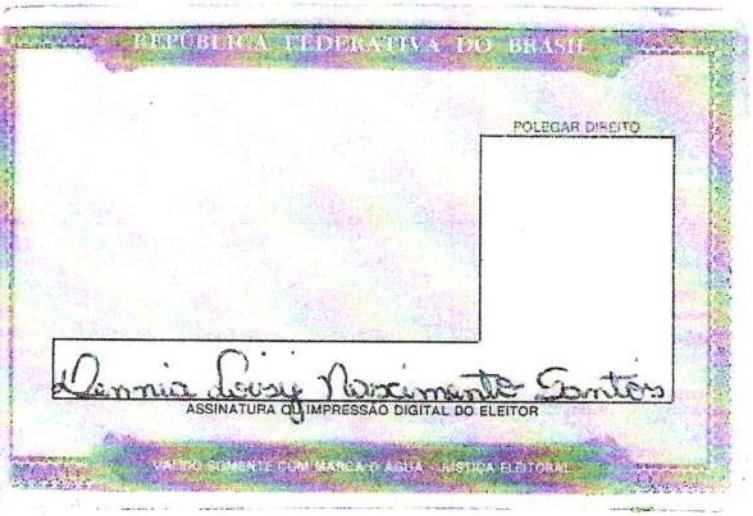
ANGELA SANCHES PERES LEAL

Coordenadora de Enfermagem
Clínica 24h









COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

DENNIA LOISY NASCIMENTO SANTOS

Inscrição: 0243 2625 2194
UF: SE Zona: 0030 Seção: 0095

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 5100005/2021

10/05/2021

FORNECEDOR

NOME: MARIA DENIZE GOIS BARRETO
ENDEREÇO: RUA GAMELEIRA **Nº:** 27 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 05757192577 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	56.503,33	R$ 8.726,93	47.776,40

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 186/2021, NO PERÍODO 10/05/2021 A 10/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 186/2021, NO PERÍODO 10/05/2021 A 10/10/202	5,000	MS	1.100,0000	5.500,00
2	DIAS TRABALHADOS EM MAIO	1,000	MS	1.026,9300	1.026,93
3	INSALUBRIDADE	5,000	MS	220,0000	1.100,00
4	ADICIONAL NOTURNO	5,000	MS	220,0000	1.100,00
				TOTAL:	**8.726,93**

Autorizado
Data : 10/05/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 10/05/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 186/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) MARIA DENIZE GOIS BARRETO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado MARIA DENIZE GOIS BARRETO, portador(a) do RG n° 2.911.919-7 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **057.571.925-77**, com endereço no(a) Rua Gameleira , Nº 27 – Centro – Cristinapolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **MARIA DENIZE GOIS BARRETO** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$1.100,00
Insalubridade:	R$220,00
Adicional Noturno:	R$220,00

Valor Pago em Maio: R$ 1.026,93
Valor Total R$ 8.726,93

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 05 meses, com termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis/SE, 10/05/2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Maria Denize Gois Barreto
Maria Denize Gois Barreto
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Maria Denize Gois Barreto
CPF: 057.571.925-77
RG: 2.911.919-7 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 186 de 10 de Maio de 2021 Maria Denize Gois Barreto bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),10 de Maio 2021.

Declarante: Maria Denize Gois Barreto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Maria Denize Gois barreto, inscrito (a) no CPF sob nº 057.571.925-77, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 10 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 10 de Maio de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÍNICA 24H MARIA DANTAS DE CARVALHO

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome: Maria Denize Gois Barreto

Data de Nascimento: 18/11/91

RG: 2.911.919-7 Órgão Emissor SSP-SE Data de Emissão 20/12/12

Pai: Daniel Barreto Filho

Mãe: Raimunda Conceição Gois

CPF: 057.571.925-77

Endereço: Rua da Gameleira Nº 27

Bairro: Centro Cidade: Cristinápolis UF: SE

Email: mariadenizegois@Gmail.com Celular: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

() Ensino Fundamental (x) Ensino Médio () Ensino Superior

Instituição de Formação: Tecnológico Monteiro Lima Ano: 2020

VÍNCULO INSTITUCIONAL

() Efetivo (x) Contrato () Outros _____

Função: Tec. Enfermagem

Maria Denize Gois Barreto

Assinatura

Cristinápolis/SE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO MONTEIRO LIMA
Credenciada pela Resolução Nº. 049/CEE, de 11/04/2019 e
Autorizada pela Resolução Nº. 050/CEE, de 11/04/2019.

Diploma

O Diretor do Instituto Tecnológico Monteiro Lima, no uso de suas atribuições, prevista em seu regimento escolar, todos amparado por lei, confirmado sua conclusão em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conferido em 08/02/2020 a

MARIA DENIZE GOIS BARRETO

Nacionalidade BRASILEIRA, natural de CRISTINAPOLIS/SE, nascida em 18 de novembro de 1991, filha de DANIEL BARRETO FILHO e RAIMUNDA CONCEICAO GOIS, Portador do RG nº 2.911.919-7 SSP/SE e do CPF nº 057.571.925-77, confere-lhe o **Diploma** de ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM***.

Umbaúba, 22 de dezembro de 2020.

ZENILDE MARIA MONTEIRO DA CRUZ LIMA
Diretora Pedagógica

Klecius Monteiro da Cruz Lima
Diretor Administrativo

MARIA DENIZE GOIS BARRETO
Diplomada

Instituto Tecnológico Monteiro Lima

Curso: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 1800 horas

Reconhecido pela Resolução Nº 49/CEE, de 11/04/2019 e autorizado pela resolução Nº 50/CEE, de 11/04/2019.

Autorizado pelo MEC através do Código de Autenticação do SISTEC Nº 97427/85050009CM

Diploma sob Registro ITMOL nº 331/2020
Data do Registro: 22/12/2020, Livro: 01 Folha: 57 B.

Kelia Keirelly de Oliveira Silva
Secretária

Perfil Profissional de Conclusão

O Perfil do Profissional compreende tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e cuidado da preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco. A atenção e assistência à saúde abrangem todas as dimensões do ser humano biológica, psicológica, social, espiritual, ecológica e são desenvolvidas por meio de atividades diversificadas dentre as quais bio-diagnóstico, enfermagem, estética, farmácia, nutrição, radiologia e diagnóstico por imagem em saúde reabilitação, saúde bucal, saúde e segurança no trabalho, saúde visual e vigilância sanitária. As ações integradas de saúde são realizadas em estabelecimentos específicos de assistência a saúde, tais como postos, centros, hospitais, laboratório e consultórios profissionais, e em outros ambientes como domicílios, escolas, creches, centro comunitários, empresas e demais locais de trabalho.

Competências Profissionais

- Prestar cuidados de conforto e de higiene a paciente de complexidade média, sob supervisão do enfermeiro;
- Observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo paciente;
- Identificar os determinantes do processo saúde-doenças;
- Identificar a estrutura e organização do sistema saúde-doença;
- Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho;
- Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimento de varias disciplinas ou ciências tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- Aplicar normas de biossegurança;
- Aplicar princípios e normas de higiene pessoal e ambiental;
- Interpretar e aplicar a legislação referente aos direitos do consumidor/usuário;
- Identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente;
- Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- Executar procedimentos técnicos que evitem iatrogenias;
- Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- Identificar e avaliar rotina, protocolos de trabalho, instalação e equipamentos;
- Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação.

ITMOL
Instituto Tecnológico Monteiro Lima
R. Domingos Venâncio,79 , Centro, Umbaúba - SE - CEP: 49260-000
79 - 3546-1364 / 3544-1240 / 99937-1956 / 99888-1956

HISTÓRICO ACADÊMICO

Matrícula
201800220

Aluno
MARIA DENIZE GOIS BARRETO

Curso
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Situação
Aprovado

Ano de conclusão
2019

Data da colação de grau
08/02/2020

Filiação
DANIEL BARRETO FILHO e RAIMUNDA CONCEICAO GOIS

Forma de ingresso
–

Naturalidade / Nacionalidade
CRISTINAPOLIS-SE / BRASILEIRA

Data de nascimento
18/11/1991

CPF
057.571.925-77

RG
2.911.919-7

Órgão emissor
SSP/SE

Data de início
19/02/2018

Data de término
18/12/2019

Data de expedição do Diploma
22/12/2020

MÓDULO	PERÍODO	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	MEDIA FINAL	SITUAÇÃO
Módulo 1	2018.1	06	PORTUGUÊS	20	9,50	Aprovado
Módulo 1	2018.1	07	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10	8,10	Aprovado
Módulo 1	2018.1	08	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	40	5,30	Aprovado
Módulo 1	2018.1	09	PRIMEIROS SOCORROS	40	6,13	Aprovado
Módulo 1	2018.1	10	ÉTICA PROFISSIONAL NA ENFERMAGEM	30	6,30	Aprovado
Módulo 1	2018.1	11	LEGISLAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM	30	6,50	Aprovado
Módulo 1	2018.1	12	HIGIENE E PROFILAXIA	30	5,90	Aprovado
Módulo 1	2018.1	13	PSICOLOGIA APLICADA	20	7,00	Aprovado
Módulo 1	2018.1	14	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	20	5,00	Aprovado
Módulo 1	2018.1	15	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	80	5,28	Aprovado
Módulo 1	2018.1	16	NOÇÕES DE FARMACOLOGIA	40	6,16	Aprovado
Módulo 1	2018.1	17	DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	30	6,85	Aprovado
Módulo 1	2018.1	18	HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	30	8,50	Aprovado
Módulo 1	2018.1	27	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60	6,05	Aprovado
Módulo 1	2018.1	01	INTRODUÇÃO A ENFERMAGEM	60	5,46	Aprovado
Módulo 1	2018.1	009	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PRIMEIROS SOCORROS	10	7,00	Aprovado
Módulo 1	2018.1	0018	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	10	8,00	Aprovado
Módulo 1	2018.1	0027	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30	9,30	Aprovado
Módulo 1	2018.1	001	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM INTRODUÇÃO A ENFERMAGEM	40	8,50	Aprovado
Módulo 2	2019.1	03	ENFERMAGEM EM UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	50	6,20	Aprovado
Módulo 2	2019.1	28	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	60	6,96	Aprovado
Módulo 2	2019.1	29	ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	60	6,95	Aprovado
Módulo 2	2019.1	19	ENFERMAGEM EM CLINICA MÉDICA	60	6,75	Aprovado
Módulo 2	2019.1	21	ENFERMAGEM EM MATERNO-INFANTIL	60	6,10	Aprovado
Módulo 2	2019.1	22	ENFERMAGEM EM PEDIATRIA	60	7,00	Aprovado
Módulo 2	2019.1	019	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA MÉDICA	40	8,50	Aprovado
Módulo 2	2019.1	028	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	40	9,30	Aprovado
Módulo 2	2019.1	029	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	50	9,00	Aprovado
Módulo 2	2019.1	021	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MATERNO INFANTIL	50	9,00	Aprovado
Módulo 2	2019.1	003	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	30	8,50	Aprovado
Módulo 2	2019.1	022	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PEDIATRIA	50	9,00	Aprovado
Módulo 3	2019.2	30	NOÇÕES DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	60	7,10	Aprovado
Módulo 3	2019.2	02	ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA	40	7,35	Aprovado
Módulo 3	2019.2	26	ENFERMAGEM EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50	7,95	Aprovado
Módulo 3	2019.2	026	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SAÚDE EM ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30	9,00	Aprovado
Módulo 3	2019.2	005	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	40	8,00	Aprovado
Módulo 3	2019.2	023	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM QUIMIOTERAPIA	40	8,00	Aprovado
Módulo 3	2019.2	24	ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA	60	7,40	Aprovado

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
122178 / 7

NILZETE CONCEICAO GOIS

R. DA GAMELEIRA, 27,
POV GAMELEIRA - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 258515 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
04/2021	83	30/04/2021	71,64

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 013.932.745-28
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofasico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 122178

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	14/04/2021
Mês/Ano Faturamento	04/2021
Leitura atual (14/04/2021)	7368
Leitura anterior (15/03/2021)	7285
Próxima leitura	17/05/2021
Consumo Medido (kWh)	83
Consumo Diário (kWh)	2,76
Dias de Consumo	30
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	87

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
04/2021	83	Lido	Em aberto	71,64
03/2021	85	Lido	Em aberto	78,74
02/2021	68	Lido	Em aberto	90,17
01/2021	78	Lido	11/02/21	
12/2020	85	Lido	11/02/21	
11/2020	78	Lido	02/02/21	
10/2020	94	Lido	02/02/21	
09/2020	95	Lido	15/12/20	
08/2020	83	Lido	15/12/20	
07/2020	86	Lido	30/10/20	
06/2020	90	Lido	01/09/20	
05/2020	86	Lido	01/09/20	
04/2020	113	Lido	01/09/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Serie
03 027 5112 004229 52 04 648.771 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	33,71%	24,15
Distribuição	28,88%	20,69
Transmissão	5,86%	4,20
Encargos Setoriais	4,76%	3,41
Tributos	26,72%	19,14
Perdas	0,07%	0,05
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		71,64

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	83	x 0,61922 =	51,39
ADIC BAND AMARELA	83	x 0,01343 =	1,11
ICMS			17,91
PIS			0,22
COFINS			1,01

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MES/ANO		VALOR
03/2021	R$	78,74
02/2021	R$	90,17

VENCIMENTO DESTE REAVISO
03/2021 - 29/04/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

TOTAL A PAGAR R$ 71,64

TRIBUTOS		Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluídos no valor total)	ICMS	71,64	25,00	17,91
	PIS/PASEP	53,73	0,41	0,22
	COFINS	53,73	1,89	1,01

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora....:	1030418
Número do medidor....:	258515
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 02/2021
EUSD 25,27

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri. e anual

RESERVADO AO FISCO. 745F 1469 ECEC 0F2B C4CB AD52 0C18 750D

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020

MENSAGEM

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Em atendimento a lei 1.200.007/2009, declaramos que não constam débitos referente ao ano de 2020 e anos anteriores desta unidade consumidora

Excluem-se dessa declaração valores de irregularidades eventualmente constatadas posteriormente e/ou revisão do faturamento, além de eventuais débitos que estejam sob discussão judicial

Violência contra a Mulher é crime. Denuncie!
Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh

SULGIPE
NOSSA ENERGIA
NILZETE CONCEIÇÃO GOIS

NOTA FISCAL / FATURA ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96

Coren SE
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Tempo Restante: 59:56

Emissão de Certidão

Nome : MARIA DENIZE GOIS BARRETO

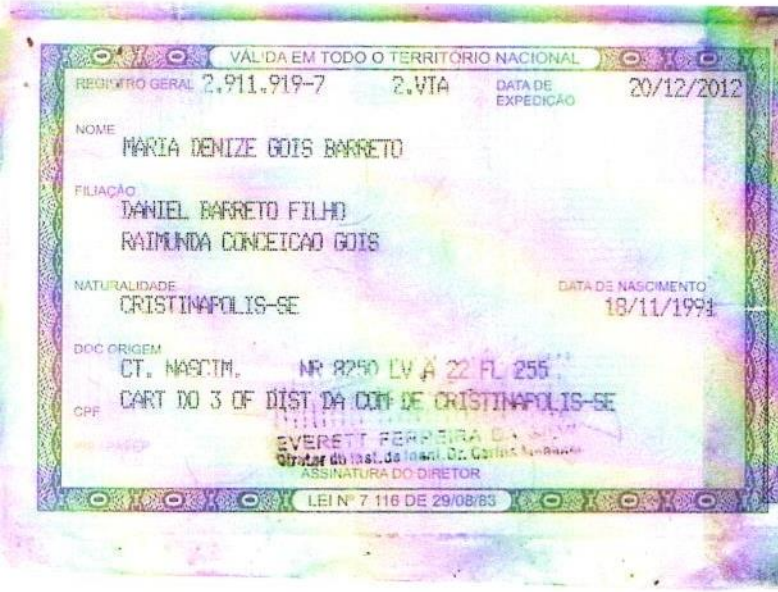
Nº da Inscrição : 1603763-TE

Tipo da Inscrição : Tecnico de Enfermagem

Email : MARIADENIZEGOIS@GMAIL.COM

Selecione

Complemento :



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.911.919-7 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2012

NOME
MARIA DENIZE GOIS BARRETO

FILIAÇÃO
DANIEL BARRETO FILHO
RAIMUNDA CONCEICAO GOIS

NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE

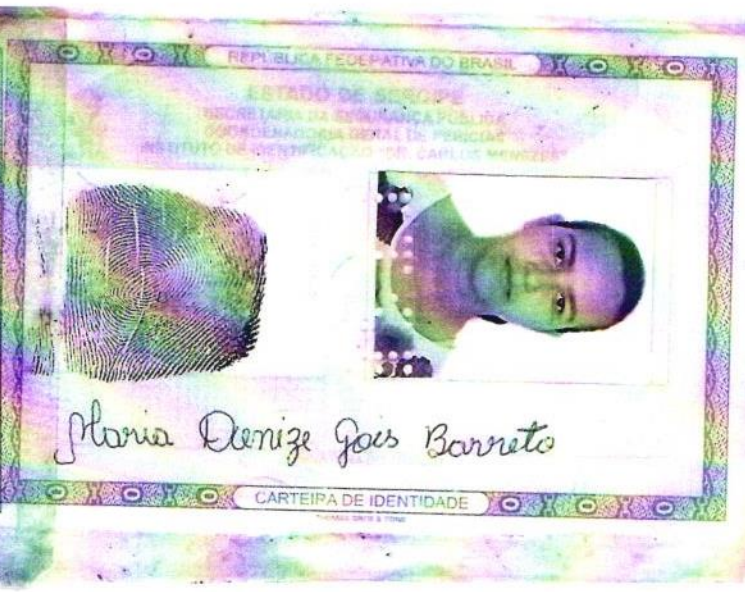
DATA DE NASCIMENTO
18/11/1991

DOC ORIGEM
CT. NASCTM. NR 8250 LV A 22 FL 255
CART DO 3 OF DIST DA COM DE CRISTINAPOLIS-SE

CPF

EVERETT FERREIRA DA [illegible]
Oficial do Cart. da Ident. Dr. Carlos Humberto
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

Maria Denize Gois Barreto

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
057.571.925-77
Nome
MARIA DENIZE GOIS BARRETO
Nascimento
18/11/1991

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 203.57839.38-7

NÚMERO 4826511 | SÉRIE 003-0 | UF SE

Maria Deniza Gois Barreto

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MARIA DENIZE GOIS BARRETO

FILIAÇÃO.....: DANIEL BARRETO FILHO
RAIMUNDA CONCEICAO GOIS

NASCIMENTO....: 18/11/1991 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE

DOCUMENTO.....: R.G. 29119197 SSP SE 01/08/2007

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 057.571.925-77 CNH:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 22/04/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	


Banese
Banese Débito
6361 1706 3252 0111
AGÊNCIA
020
CONTA
010/0329-0
MARIA DENIZE GOIS BARRETO
02/10 VALID DATES 02/18
MasterCard
débito

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 6010017/2021

01/06/2021

FORNECEDOR

NOME:	ANGELICA SANTOS DA SILVA				
ENDEREÇO:	RUA FIRMINO ALVES	**Nº:**	154	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	07703657522	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE:	6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

ENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	35.718,42	R$ 9.240,00	26.478,42

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 235/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 235/2021	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
2	INSALUBRIDADE	6,000	MS	220,0000	1.320,00
3	ADICIONAL NOTURNO	6,000	MS	220,0000	1.320,00
				TOTAL:	**9.240,00**

Autorizado
Data : 01/06/2021

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 01/06/2021

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO n° 235/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ANGELICA SANTOS DA SILVA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ANGELICA SANTOS DA SILVA, portador(a) do RG n° 3.518.078-1 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **077.036.575-22**, com endereço no(a) Rua Fimino Alves , Nº 154 – Centro – Cristinapolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **ANGELICA SANTOS DA SILVA** para atuar na **GRIPARIO - CLINICA DE SAÚDE 24 HORAS MARIA DANTAS DE CARVALHO,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos: R$1.100,00
Insalubridade: R$220,00

Adicional Noturno: R$220,00
Valor Total R$ 9.240,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 01/06/2021 e termo final em 01/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis/SE, 01 de Junho de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Angelica Santos da Silva
Angelica Santos da Silva
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Angelica Santos da Silva
CPF: 077.036.575-22
RG: 3.518.078-1 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 235 de 01 de Junho de 2021 Angelica Santos da Silva bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),01 de Junho 2021.

Declarante: Angelica Santos da Silva

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Angelica Santos da Silva, inscrito (a) no CPF sob nº 077.036.575-22, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Junho de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Junho de 2021

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÍNICA 24H MARIA DANTAS DE CARVALHO

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome: Angelica Santos da Silva
Data de Nascimento: 18/12/97
RG: 3.518.078-1 Órgão Emissor SSP/SE Data de Emissão 11/02/16
Pai: José Soares da Silva
Mãe: Rita de Cassia Rodrigues dos Santos
CPF: 077.036.575-22
Endereço: Rua Firmino Alves Nº 154
Bairro: Centro Cidade: Cristinápolis UF: SE
Email: _____ Celular: 79 99983-2014

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

() Ensino Fundamental (x) Ensino Médio () Ensino Superior
Instituição de Formação: Atomol Ano: 2021

VÍNCULO INSTITUCIONAL

() Efetivo (x) Contrato () Outros _____
Função: Tec. Enfermagem / Covid

Assinatura

Cristinápolis/SE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CERTIDÃO NADA CONSTA

Nº: 202123906
NOME: ANGELICA SANTOS DA SILVA
Nº DE INSCRIÇÃO: 1657958-TE
CATEGORIA: Tecnico de Enfermagem
DATA DE INSCRIÇÃO: 19/05/2021
SITUAÇÃO: Ativo

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de SERGIPE, COREN-SE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por ANGELICA SANTOS DA SILVA, CERTIFICA que o profissional é Tecnico de Enfermagem ao qual foi concedida Inscrição DEFINITIVA neste Órgão, no Quadro II, em 19/05/2021. CERTIFICA, ainda, que seu documento profissional de identidade possui número COREN - 1657958-TE.

Informamos que, o referido profissional:

Não consta em seu prontuário qualquer anotação referente ao cometimento de infração disciplinar ou ética.

Quite com suas obrigações pecuniárias para com o COREN-SE.

Está quite com a situação eleitoral perante o COREN-SE na presente data.

Esta Certidão tem prazo de validade de 60 dias. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Aracaju-SE, 19 de maio de 2021.

Conrado Marques de Souza Neto
COREN-SE 268936-ENF
Presidente

Autenticação: 202123906

Av. Hermes Fontes, 931 - Bairro: Salgado Filho - Cep: 49020-550 - Aracaju-SE
Fone/Fax (079) 3225-4000
www.coren-se.gov.br

Coren SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Angélica Santos da Silva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.518.078-1 2.VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2016
NOME
ANGELICA SANTOS DA SILVA
FILIAÇÃO
JOSE SOARES DA SILVA
RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS
NATURALIDADE
TOBIAS BARRETO-SE
DATA DE NASCIMENTO
18/12/1997
DOC ORIGEM
CT. NASCIM. 110929015520011000354300131715
CERT. DO 2 OF. DIST. COM. DE CRISTINAPOLIS/SE
077.036.575-22
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Banese
Card
MasterCard
débito

CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.653.0001-98
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

UC / DV
92047 / 9

RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS

R. FIRMINO ALVES, 154,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 1393622 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
05/2021	78	31/05/2021	25,45

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 023 251 785-10
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 20918787844
TSEE criada pela lei nº 10 438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensao (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSOES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 092047

DADOS DE FATURAMENTO

Emissao: 18/05/2021
Mês/Ano Faturamento 05/2021

Leitura atual	(18/05/2021) 11112
Leitura anterior	(15/04/2021) 11034
Previsão proxima leitura	15/06/2021
Consumo Medido (kWh)	78
Consumo Diário (kWh)	2,36
Dias de Consumo	33
Ocorrência do Mês	Lido
Media kWh últimos 12 meses	63

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
05/2021	78	Lido	Em aberto	25,45
04/2021	71	Lido	22/04/21	
03/2021	81	Lido	31/03/21	
02/2021	79	Lido	01/03/21	
01/2021	64	Lido	25/01/21	
12/2020	60	Lido	22/12/20	
11/2020	56	Lido	24/11/20	
10/2020	54	Lido	26/10/20	
09/2020	54	Lido	28/09/20	
08/2020	50	Lido	27/08/20	
07/2020	52	Lido	28/07/20	
06/2020	86	Lido	30/06/20	
05/2020	87	Lido	01/06/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Série
03 046 5109 003270 17 04 801 256 / B
Local de Entrega |

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	44,05%	11,21
Distribuição	37,76%	9,61
Transmissão	7,66%	1,95
Encargos Setoriais	6,21%	1,58
Tributos	4,24%	1,08
Perdas	0,08%	0,02
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		25,45

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	48	x 0,35533 =	17,05
ADIC. BAND. AMARELA	36	x 0,00639 =	0,23
ADIC. BAND. VERMELHA	42	x 0,02095 =	0,88
PIS			0,19
COFINS			0,89

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 25,45

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(Tributos Incluidos no Valor Total)	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	25,45	0,76	0,19
	COFINS	25,45	3,49	0,89

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora...:	1030007
Numero do medidor....:	1393622
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 03/2021
EUSD 14,15

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora, para apuração mensal, trimestral e anual.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR. DIC	0,40	0,40	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR. FIC	1,00	1,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR. DMIC	0,40		

RESERVADO AO FISCO 31D2 875D 0E16 0E3D C53D 2F0D 14D3 B624

Res Aneel 2697/20 Bandeira 1, vigência 01/05/2021
Res Aneel 2687/20 Bandeira amarela, vigência 01/12/2020

MENSAGEM

Benefício Tarifário 22,93

A conta normal de consumo seria R$ 48,40, porem tem um desconto da Tarifa Social de R$ 24,03, restando a ser pago R$ 24,37, que com os demais valores acimas discriminados totaliza R$ 25,45

NOTA FISCAL

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANGELICA SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO.....: RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS
JOSE SOARES DA SILVA
NASCIMENTO....: 18/12/1997
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: TOBIAS BARRETO - SE
DOCUMENTO.....: R.G. - 3516076 1 - 11/02/2016 - SSP - SE

28118.1271746.60-29

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 077.036.575-22
TIT. ELEITOR:
ZONA:
SEÇÃO:
CNH.....:

LOCAL DE EMISSÃO: AANSE - ESTÂNCIA
DATA DE EMISSÃO..: 09/11/2016

CEUTA CRUZ MORAES KNAUS
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SE

ASSINATURA DO EMISSOR

FILIAÇ
DATA
DOCU
NOM
DOCU
NOM
DOCU
NOM
DOCU
II
A - CAS
B - SER

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS PASEP: 204.58264.18-5

NÚMERO: 1271746 SÉRIE: 0060 UF: SE

Angelica Santos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO MONTEIRO LIMA
Credenciada pela Resolução Nº. 049/CEE, de 11/04/2019 e
Autorizada pela Resolução Nº. 050/CEE, de 11/04/2019.

Diploma

O Diretor do Instituto Tecnológico Monteiro Lima, no uso de suas atribuições, prevista em seu regimento escolar, todos amparado por lei, confirmado sua conclusão em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conferido em 10/04/2021 a

ANGELICA SANTOS DA SILVA

Nacionalidade BRASILEIRA, natural de TOBIAS BARRETO/SE, nascida em 18 de dezembro de 1997, filha de JOSÉ SOARES DA SILVA e RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS, Portador do RG nº 3.518.078-1 SSP/SE e do CPF nº 077.036.575-22, confere-lhe o **Diploma** de ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM***.

Umbaúba, 23 de abril de 2021.

ZENILDE MARIA MONTEIRO DA CRUZ LIMA
Diretora Pedagógica

Klecius Monteiro da Cruz Lima
Diretor Administrativo

ANGELICA SANTOS DA SILVA
Diplomada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
ANNA JULIA SILVA DOS SANTOS

MATRÍCULA
110429 01 55 2016 1 00045 271 0018814 - 18

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

	DIA	MÊS	ANO
VINTE E CINCO DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS	25	10	2016

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
10:26	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	FEMININO

FILIAÇÃO

MÃE: ANGELICA SANTOS DA SILVA
PAI: JOSÉ CLEOFAS SANTOS JÚNIOR

AVÓS

AVÓ MATERNA: RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS
AVÔ MATERNO: JOSÉ SOARES DA SILVA
AVÓ PATERNA: LAURINETE BATISTA SANTOS
AVÔ PATERNO: JOSÉ CLEOFAS SANTOS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
VINTE E DOIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS	30692469836

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
OFICIAL REGISTRADOR: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 22 de Novembro de 2016.

Assinatura do Oficial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - Humberto Almeida Siquara
OFICIAL SUBSTITUTO - Humberto Almeida Siquara Filho
ESCREVENTE - Renata Duntas Soares Autor

SE DA 1553455

ARPEN BRASIL AA 004603524 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Angelica Santos da Silva, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.518.078-1 inscrito (a) no CPF nº 077.036.575-22 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Tecnico de Enfermagem, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 16 / novembro /2021

Angelica Santos da Silva

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA, 203, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 11.398.566/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 5100001/2021

10/05/2021

FORNECEDOR

NOME: REGIKEULI ARAUJO FERREIRA
ENDEREÇO: NAO INFORMADO **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 01486770533 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 65835 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1075 - SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE: 6382 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	37.380,00	R$ 9.240,00	28.140,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 150/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME AO CONTRATO N° 150/2021	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
2	INSALUBRIDADE	6,000	MS	220,0000	1.320,00
3	ADICIONAL NOTURNO	6,000	MS	220,0000	1.320,00
				TOTAL:	**9.240,00**

Autorizado
Data : 10/05/2021

Tatiana de Assis Soares

98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

Empenhado
Data : 10/05/2021

José Ferreira da Silva

José Ferreira da Silva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 150/2021 *COVID-19

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) REGIKEULI ARAUJO FERREIRA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srª TATIANA DE ASSIS SOARES**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 13.853-31 SSP/SE e do CPF nº.988.232.135-68, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado REGIKEULI ARAUJO FERREIRA, portador(a) do RG n° 3.198.267-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **014.867.705-33**, com endereço no(a) Rua Francisco Benicio dos Santos, Nº 875 – Cristinapolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **REGIKEULI ARAUJO FERREIRA** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE,**, para desenvolver o monitoramento de pacientes que testaram positivo ou àqueles que possam ser infectados,para o contagio do Corona vírus ,Covid-19,junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica deste município, na manutenção do isolamento e distanciamento social,recomendado pelas autoridades de saúde pública mundial,juntamente com as autoridades brasileiras,consoante determinado na Lei 13.979/2020,de 06 fevereiro de 2020,em conjunto com a Portaria 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020,do Ministério da Saúde c/c Artigo 2°,I e II da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,sob a coordenação da chefia em vigilância epidemiológica deste município,para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público,para a prevenção e enfretamento da pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19),nos termos da Lei.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas / 24 (vinte e quatro)horas ,podendo exercer as atividades nos dias da semana (segundas-feiras,terças-feiras,quartas-feiras,quitas-feiras,sextas-feiras,sabádos ou domingos) e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde,através da sua Direção/Chefia,desde que compatível com as atividades desenvolvida,mediante acordo entre as partes.,devendo ser informado mensalmente aos setores Recursos Humanos e Contabilidade do órgão competente,para a geração da folha de pagamento,com a devida antecedência,sob pena de multa.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e cem reais)remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigente,as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$1.100,00
Insalubridade:	R$220,00
Adicional Noturno:	R$220,00

Valor Pago em Maio: R$ 1.026,60
Valor Total R$ 8.726,60

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá,a qualquer tempo,no curso do presente Contrato,modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços,podendo,inclusive,estabelecer turnos de revezamento,de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes,amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Transferêcias de Recursos do SUS para Atenção de Média

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial,consoantes aos termos da Constituição Federal,artigo nº 37,iciso IX, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Artigo 2º,I e II c/c a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e seu carácter excepcional ,enquanto durar a urgência e emergência na saúde pública e o estado de calamidade pública,ora decretados a nível nacional e mundial ,devidamende justificados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde no referido processo de contratação.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis/SE, 10/05/2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Regikeuli Araujo Ferreira
REGIKEULI ARAUJO FERREIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Regikeuli Araujo Ferreira
CPF: 014.867.705-33
RG: 3.198.267-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 150 de 10 de Maio de 2021 Regikeuli Araujo Ferreira bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristinápolis (SE),10 de Maio 2021.

Declarante: Regikeuli Araujo Ferreira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Secretário Municipal. **Srª. TATIANA DE ASSIS SOARES**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Regikeuli Araujo Ferreira, inscrito (a) no CPF sob nº 014.867.705-33, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de TECNICA DE ENFERMAGEM . O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 10 de Maio de 2021.

Tatiana de Assis Soares
TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretário(a) Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 10 de Maio de 2021

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tatiana de Assis Soares
Tatiana de Assis Soares
Secretário(a) Municipal de Saúde

✉ Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N,
Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 11.398.566/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÍNICA 24H MARIA DANTAS DE CARVALHO

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome: Regikeuli Araujo Ferreira

Data de Nascimento: 14/01/87

RG: 3.198.267-0 Órgão Emissor SSP-SE Data de Emissão 01/12/10

Pai: Francisco Ferreira

Mãe: Zenaide de Araujo Ferreira

CPF: 014.867.705-33

Endereço: Rua: Francisco Benício dos Santos Nº 875

Bairro: _____ Cidade: Cristinópolis UF: SE

Email: _____ Celular: 79 99996-8172

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

() Ensino Fundamental (x) Ensino Médio () Ensino Superior

Instituição de Formação: _____ Ano: _____

VÍNCULO INSTITUCIONAL

() Efetivo (x) Contrato () Outros _____

Função: Téc. Enfermagem

Regikeuli Araujo Ferreira.

Assinatura

Cristinápolis/SE

SULGIPE NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
☎ 0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

64074 / 3

ZENAIDE PIRES DE ARAUJO

RUA FRANCISCO BENICIO DO SANTOS, 875,
BRO MANOEL JOAQUIM - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 4282638 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
07/2020	51	04/08/2020	13,29

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/ CPF: 125.821.358-73
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofasico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 12451049830
[illegible] de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 064074

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
07/2020	51	Lido	Em aberto	13,29
06/2020	109	Lido	06/07/20	
05/2020	93	Lido	25/05/20	
04/2020	109	Lido	05/05/20	
03/2020	77	Lido	31/03/20	
02/2020	64	Lido	02/03/20	
01/2020	71	Lido	03/02/20	
12/2019	73	Lido	06/01/20	
11/2019	63	Lido	04/12/19	
10/2019	54	Lido	25/10/19	
09/2019	51	Lido	03/10/19	
08/2019	49	Lido	30/08/19	
07/2019	52	Lido	01/08/19	

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	21/07/2020
Mês/Ano Faturamento:	07/2020
Leitura atual	(21/07/2020) 20654
Leitura anterior	(23/06/2020) 20603
Próxima leitura	20/08/2020
Consumo Medido (kWh)	51
Consumo Diario (kWh):	1,82
Dias de Consumo:	28
Ocorrência do Mês:	Lido
Media kWh ultimos 12 meses:	72

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Serie: 03.456.320 / B
03 032 7112 005002 11
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	47,33%	6,29
Distribuição	40,56%	5,39
Transmissão	8,20%	1,09
Encargos Setoriais	6,70%	0,89
Tributos	3,09%	0,41
Perdas	0,08%	0,01
Outros	-5,94%	-0,79
TOTAL		13,29

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	21	x 0,35533 =	7,46
PIS			0,07
COFINS			0,34

Itens Financeiros

BONUS ITAIPU:	-0,79

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 13,29

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	14,06	0,53	0,07
	COFINS	14,06	2,42	0,34

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora....:	1030056
Número do medidor....:	4282638
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 05/2020
EUSD: 16,60

O consumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI em qualquer tempo. O consumidor tem direito de obter uma compensação, caso sejam violados os limites definidos para os indicadores individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, trimestral e anual.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,45	22,90	45,80
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	7,67	15,34	30,69
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	8,39		
APUR. DMIC	0,00		

RESERVADO AO FISCO - CEA1-1578-C72B-9A88-3E73-F1EF-BB70-EF05

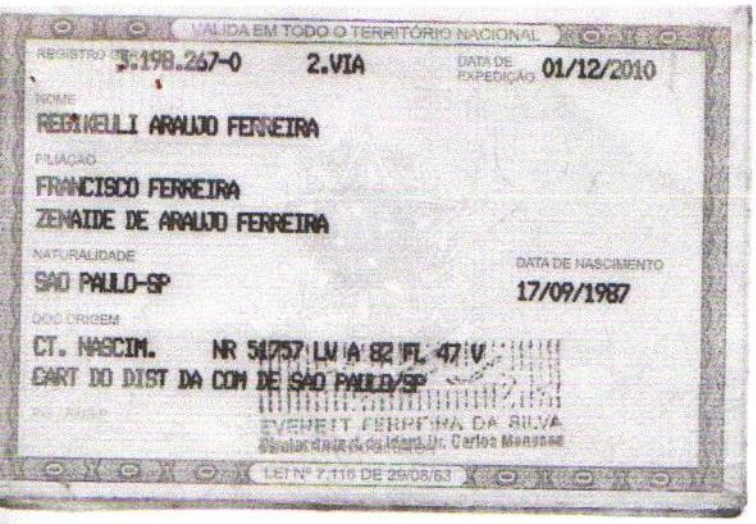
ResAneel 2687/20 Ajuste -2,10%, vigência 22/05/2020

MENSAGEM

Benefício Tarifario: 16,53

[illegible] 13,29

A conta normal de consumo seria R$ 30,20, porem tem um desconto da Tarifa Social de R$ 16,53, restando a ser pago R$ 13,67, que com os demais valores acimas discriminados totaliza R$ 13,29



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.198.267-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2010

NOME
REGIKEULI ARAUJO FERREIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA
ZENAIDE DE ARAUJO FERREIRA

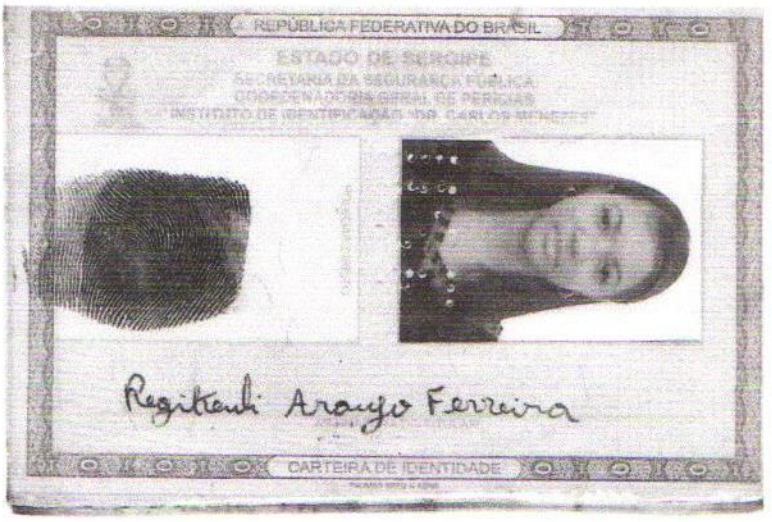
NATURALIDADE
SAO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1987

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 51757 LV A 82 FL 47 V
CART DO DIST DA COM DE SAO PAULO/SP

EVERETT FERREIRA DA SILVA
Diretor-Geral do Instituto Dr. Carlos Menezes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

Regikeuli Araujo Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
014.867.705-33

Nome
REGIKEULI ARAUJO FERREIRA

Nascimento
17/09/1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN SE 000.445.215
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
REGIKEULI ARAUJO FERREIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SÃO PAULO
SP
BRASILEIRA

PRESIDENTE

17752049

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA

ZENAIDE DE ARAUJO FERREIRA

CPF
014.867.705-33

DATA DE EMISSÃO
18/02/2019

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1987

DATA DE VALIDADE
18/02/2024

IDENTIDADE
31982670

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/SE

Regikeuli Araujo Ferreira

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PRIMEIRA HABILITAÇÃO



Banese Card

débito

6361 1701 2050 5137

020 0.000003-5

REGIKEULI ARAUJO FERREIRA

10/04 05/21

mastercard

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

165.30264.86-9

1175157 003-0 SE

Regikeuli Araujo Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

REGIKEULI ARAUJO FERREIRA

FILIAÇÃO.....: FRANCISCO FERREIRA
ZENAIDE DE ARAUJO FERREIRA

NASCIMENTO....: 17/09/1987 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: SAO PAULO - SP
DOCUMENTO.....: RG 31982670 SSP SE
Lei Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995 CNH:
CPF: 014.867.705-33 SEÇÃO: ZONA:
TIT. ELEITOR:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: NAT - 02 - 24/10/2008

ASSINATURA DO PORTADOR

Fernando José Mendes

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPARAÇÃO | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

Sociedade Nacional de Formação Profissional Luz
Centro de Estudos Aplicados em Saúde

O Presidente da Sociedade Nacional de Formação Profissional Luz, e a Diretora do Centro de Estudos Aplicados em Saúde, no uso de suas atribuições, prevista em seu estatuto e regimento escolar, todos amparados por lei, confirmando sua conclusão em Técnico em Enfermagem, conferido em 14 de dezembro de 2007 a

REGIKEULI ARAÚJO FERREIRA

Nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 17 de setembro de 1987,
Filha de Francisco Ferreira e Zenaide de Araújo Ferreira,
RG. nº 3.198.267-0 2ª SSP/SE

Mandou passar-lhe o presente **Diploma** de

Técnico em Enfermagem - Área de Saúde

Autorizado através da Resolução nº 327/03 do Conselho Estadual de Educação – CEE/SE
a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concebidas pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Aracaju, (Se), 28 de julho de 2008.

Dr. João Francisco dos Santos
Presidente Nacional

Profª Maria José Santos
Secretária Geral

Maria José Santos
Secretária Geral do CEAS
Portª 004/2004

Diplomado

Profª Dejanete Batista dos Santos
Diretora Geral do CEAS

Profª Dejanete Batista dos Santos
Diretora Geral do CEAS
Portaria nº 002/07

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Regikelli Araujo Ferreira, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3988267 0 inscrito (a) no CPF nº 054.867.705-33 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Técnica de Enfermagem, declaro para o fim específico, que:

() NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

(X) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal (X) Estadual () Municipal

Cargo acumulado: Técnico de Enfermagem SAMU

Órgão/Setor/Entidade: SES

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 23 / Novembro /2021

Regikelli Araujo Ferreira

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)